[©]Sabadell

MIQUEL ROCA i JUNYENT, Secretário do Conselho de Administração do BANCO DE SABADELL, S.A., com sede social em Alicante, Avenida Oscar Esplá núm. 37 e NIF A08000143.

CERTIFICA:

Que na reunião do Conselho de Administração da sociedade realizada hoje na sede por meios telemáticos, mediante convocatória escrita de 10 de fevereiro de 2023, com a assistência do Presidente José Oliu Creus, dos Administradores Pedro Fontana García, César González-Bueno Mayer Wittgenstein, Anthony Frank Elliott Ball, Aurora Catá Sala, Luis Deulofeu Fuguet, María Josi García Beato, Mireia Giné Torrens, Laura González Molero, George Donald Johnson, David Martínez Guzmán, José Manuel Martínez Martínez, José Ramon Martínez Sufrategui, Alicia Reyes Revuelta, Manuel Valls Morató e David Vegara Figueras, atuando como Secretário o signatário, foram aprovados por unanimidade e após deliberação, entre outros que não os contradigam, os seguintes acordos:

Os membros do Conselho de Administração declaram que, de acordo com o seu conhecimento, as Contas Anuais individuais e consolidadas do exercício de 2022, formuladas hoje e elaboradas com respeito pelos princípios de contabilidade aplicáveis conforme a legislação vigente, oferecem a imagem fiel do património, da posição financeira e dos resultados de Banco de Sabadell, S.A. e das empresas abrangidas pela consolidação, avaliadas como um todo e que os respetivos relatórios de gestão formulados incluem uma análise fiel da evolução e dos resultados empresariais e da posição do Banco de Sabadell, S.A. e das empresas abrangidas pela consolidação, avaliadas como um todo, juntamente com a descrição dos principais riscos e incertezas enfrentados.

Faz-se constar expressamente que a ata da reunião do Conselho em que foram adotados os acordos anteriores foi lida e aprovada por unanimidade no final da reunião e assinada pelo Secretário com a aprovação do Presidente.

E para que conste para os devidos efeitos, lavro a presente certificação com a aprovação do Presidente em Alicante, a dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Aprovado O Presidente

O Secretário



Relatório de auditoria do Banco de Sabadell, S.A. e subsidiárias

(Juntamente com as contas anuais consolidadas e o relatório de gestão consolidado do Banco Sabadell, S.A. e subsidiárias, correspondentes ao exercício encerrado a 31/12/2022)



Parecer

referida data

KPMG Auditores, S.L. Torre Realia Plaça d'Europa, 41-43 08908 L'Hospitalet de Llobregat (Barcelona)

Relatório de auditoria sobre as Contas Anuais Consolidadas emitido por um auditor independente

Aos acionistas do Banco de Sabadell, S.A:

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS

Procedemos à auditoria das contas anuais consolidadas do Banco de Sabadell, SA. (doravante, o
"Banco") e das suas subsidiárias que constituem, juntamente com o Banco, o Grupo Banco
Sabadell (doravante, o "Grupo"), constituídas pelo balanço a 31 de dezembro de 2022, a
demonstração de resultados, a demonstração de resultados, a demonstração de receitas e
despesas reconhecidas, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração de
fluyos de caiva e a memória, todas elas consolidadas, referentes ao exercício encerrado na

E nosso parecer, as contas anuais consolidadas anexas apresentam, em todos os aspetos materialmente relevantes, a imagem fiel do património e da posição financeira do Grupo a 31 de dezembro de 2022, assim como dos seus resultados e fluxos de caixa, todos eles consolidados, relativos ao exercício findo nessa data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (IFRS-UE) e outras normas de informação financeira aplicáveis em Espanha.

Fundamento do parecer

Realizámos a nossa auditoria de acordo com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha. As nossas responsabilidades, em conformidade com as referidas normas, estão descritas abaixo na secção Responsabilidades do auditor em relação à auditoria das contas anuais consolidadas do nosso relatório.

Somos uma entidade independente do Grupo de acordo com os requisitos éticos, incluindo os de independência, aplicáveis à nossa auditoria das contas anuais consolidadas em Espanha, tal como exigido pela legislação reguladora da atividade de auditoria de contas. A este respeito, não prestámos outros serviços além daqueles relacionados com a auditoria de contas, nem se verificaram situações ou circunstâncias que, de acordo com o disposto na referida legislação reguladora, tenham afetado a independência necessária de tal forma que a mesma tenha sido comprometida.

Acreditamos que as evidências de auditoria que obtivemos fornecem uma base suficiente e apropriada para fundamentar o nosso parecer.



Questões-chave da auditoria

As questões-chave da auditoria são aquelas que, de acordo com o nosso julgamento profissional, tiveram maior relevância no decorrer da nossa auditoria das contas anuais consolidadas do período corrente. Estas questões foram tratadas no contexto da nossa auditoria das contas anuais consolidadas como um todo e serviram de base para a formação do nosso parecer sobre as mesmas, sendo que não expressamos um parecer individual sobre cada uma delas.

Depreciação do valor dos empréstimos e adiantamentos a clientes Ver Notas 1.3.4.1, 4.4.2 e 11 das contas anuais consolidadas

Questão-chave da auditoria

A carteira de empréstimos e adiantamentos para os clientes do Grupo apresenta um saldo líquido a 31 de dezembro de 2022 de 158.730 milhões de euros, sendo que o montante das provisões por depreciação constituídas à referida data ascende a 3.020 milhões de euros.

A classificação dos ativos financeiros avaliados a custo amortizado para efeitos da estimativa da sua depreciação realiza-se em três categorias (Fase 1, 2 ou 3) em função de ter sido identificado um incremento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (Fase 2), se o tal ativo financeiro apresenta uma depreciação de crédito (Fase 3) ou se não ocorrem tais circunstâncias (Fase 1). A determinação desta classificação por parte do Grupo é um processo relevante, uma vez que o cálculo das provisões para riscos de crédito varia em função da categoria em que o ativo financeiro está incluído.

Por sua vez, o processo de cálculo da depreciação baseia-se num modelo de estimativa das perdas esperadas, que o Grupo estima tanto de forma individual como coletiva. Este cálculo requer uma análise considerável, uma vez que é uma estimativa significativa e complexa.

As coberturas por risco de crédito determinadas de forma individualizada têm em consideração as estimativas de desempenho comercial futuro e o valor de mercado das garantias existentes sobre as operações de empréstimo.

No caso do cálculo coletivo, as estimativas das perdas esperadas são efetuadas através

Como foi abordada a questão na nossa auditoria

A nossa abordagem de auditoria em relação à estimativa da depreciação por risco de crédito de empréstimos e adiantamentos a clientes realizada pelo Grupo centrou-se na avaliação da metodologia aplicada no cálculo das perdas esperadas, em particular no que respeita aos métodos e pressupostos utilizados na estimativa da exposição em caso de inadimplência, probabilidade de inadimplência e perda em caso de inadimplência, bem como na determinação dos futuros cenários macroeconómicos. Adicionalmente, também avaliámos a exatidão matemática dos cálculos das perdas esperadas e a fiabilidade dos dados utilizados. Para tal, recorremos aos nossos especialistas em risco de crédito.

Os nossos procedimentos relativos ao ambiente de controlo centraram-se nas seguintes áreas chave:

- Identificação do âmbito da gestão de riscos de crédito e avaliação do alinhamento das políticas contabilísticas do Grupo com a legislação aplicável.
- Avaliação da classificação adequada em função do seu risco de crédito da carteira de empréstimos e adiantamentos aos clientes conforme os critérios definidos pelo Grupo, especialmente em relação aos critérios estabelecidos para identificar e classificar as operações de refinanciamento e reestruturação.
- Avaliação dos controlos relevantes relacionados com o processo de supervisão das operações.
- Avaliação do funcionamento adequado dos modelos internos de estimativa de provisões por perda esperada, tanto individualizadas como coletivas, bem como da gestão e avaliação das garantias.
- Avaliação da consideração dos aspetos observados pela Unidade de Validação Interna na recalibração e testes de contraste dos modelos de estimativa de provisões coletivas.

 Avaliação da integridade, exatidão e atualização dos dados utilizados e do processo de controlo e gestão



Depreciação do valor dos empréstimos e adiantamentos a clientes Ver Notas 1.3.4.1, 4.4.2 e 11 das contas anuais consolidadas

Questão-chave da auditoria

de modelos internos que integram bases de dados volumosas, diferentes cenários macroeconómicos, parâmetros de estimativa de provisões, critérios de segmentação e processos automatizados, de *design* e implementação complexos, que exigem a consideração de informação presente, passada e previsões futuras. O Grupo realiza periodicamente testes de contraste dos seus modelos internos, com o objetivo de melhorar a sua capacidade preditiva a partir da experiência real.

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia, os atuais níveis de inflação, a crise energética na Europa ou a atual política monetária dos bancos centrais, entre outros, têm gerado uma alteração relevante no atual ambiente geopolítico e macroeconómico, aumentando a incerteza sobre a sua evolução futura e afetando a economia e as atividades empresariais dos países onde o Grupo opera. Consequentemente, existe uma maior incerteza e grau de julgamento no cálculo das perdas esperadas por risco de crédito, principalmente na estimativa dos cenários macroeconómicos, tendo o Grupo complementado os resultados da sua estimativa de perdas esperadas resultante dos seus modelos de risco de crédito com alguns ajustes adicionais de natureza temporária.

A consideração desta questão como chave na nossa auditoria baseia-se tanto na relevância da carteira de empréstimos e adiantamentos aos clientes do Grupo e, consequentemente, da cobertura por depreciação correspondente, como na relevância do processo de classificação destes ativos financeiros para efeitos de estimativa da sua depreciação, bem como da subjetividade e complexidade do cálculo das perdas esperadas.

Como foi abordada a questão na nossa auditoria

estabelecido nos mesmos.

Os nossos testes detalhados relativos à estimativa das perdas esperadas são, entre outros, os seguintes:

- No que se refere à depreciação de transações individualmente significativas, avaliámos a adequação dos modelos de desconto de fluxos de caixa utilizados pelo Grupo. Também selecionamos uma amostra da população de operações significativas e avaliámos a adequação tanto da classificação contabilística por risco de crédito, como da cobertura correspondente registada.
- Em relação à estimativa coletiva de provisões para depreciação, avaliámos a abordagem metodológica utilizada pelo Grupo através da avaliação da integridade e exatidão dos balanços de entrada no processo, bem como o correto funcionamento do motor de cálculo através de réplicas do processo de cálculo, considerando a segmentação e os pressupostos utilizados pelo Grupo.
- Avaliação dos métodos e pressupostos utilizados na estimativa da exposição, probabilidade e perda em caso de incumprimento.
- Avaliámos as variáveis dos cenários macroeconómicos utilizadas pelo Grupo nos seus modelos internos para a estimativa das perdas esperadas. Para isso, envolvemos os nossos especialistas em avaliação de negócios corporativos.
- Avaliámos os ajustes adicionais aos modelos internos para estimar as perdas esperadas registadas pelo Grupo a 31 de dezembro de 2022.

Adicionalmente, analisámos se as informações detalhadas nas notas explicativas da memória consolidada foram preparadas de acordo com os critérios estabelecidos no quadro regulamentar em matéria de relato financeiro aplicável ao Grupo.



Recuperabilidade do *goodwill*Ver Notas 1.3.12 e 16 das contas anuais consolidadas

Questão-chave da auditoria

A 31 de dezembro de 2022, o Grupo tinha reconhecido um goodwill no montante total de 1.027 milhões de euros, resultante das aquisições de determinadas entidades e negócios em Espanha. Este *goodwill* é alocado ao grupo de unidades geradoras de caixa (UGC) que compõem o segmento operacional do negócio bancário em Espanha.

A 31 de dezembro de 2022 a avaliação realizada pelo Grupo determinou que não existe depreciação no goodwill registado.

A análise por depreciação do goodwill requer a determinação das unidades (ou grupos de unidades) geradores de caixa às quais o goodwill é alocado, a identificação de indícios de depreciação em cada uma das UGC que compõem um grupo de unidades de UGC, o cálculo do seu valor contabilístico e a estimativa do valor recuperável das UGC (ou grupos de UGC).

Esta estimativa inclui, entre outros aspetos, projeções financeiras que consideram, entre outros, a evolução esperada das variáveis macroeconómicas e o seu impacto nos negócios futuros das UGC (ou grupos de UGC), as circunstâncias internas do Grupo e dos seus concorrentes e a evolução dos tipos de desconto.

Devido ao elevado componente de avaliação e subjetividade dos pressupostos e técnicas de avaliação utilizadas na sua estimativa, a recuperabilidade do *goodwill* foi considerada uma questão-chave da nossa auditoria.

Como foi abordada a questão na nossa auditoria

Como parte dos nossos procedimentos de auditoria, realizámos uma análise dos processos e controlos chave estabelecidos pela Administração relativamente ao processo seguido pelo Grupo para a identificação do grupo de UGC às quais o *goodwill* é alocado e da avaliação da possível depreciação do *goodwill* realizada pela Administração, tendo esta sido objeto de revisão por parte de um especialista independente contratado pelo Grupo.

Realizámos também, em colaboração com os nossos especialistas em avaliação de negócios empresariais e projeções financeiras, procedimentos detalhados que incluem, entre outros, os seguintes:

- Avaliação da existência de indícios de depreciação de cada uma das UGC que compõem o grupo de UGC ao qual o goodwill é alocado.
- Avaliação da razoabilidade da metodologia utilizada pela Administração na sua análise da depreciação do goodwill, através de procedimentos sobre a fiabilidade da informação utilizada no cálculo do valor recuperável do grupo de UGC que compõem o segmento operacional do negócio bancário em Espanha. Também concluímos procedimentos para avaliar a razoabilidade dos principais pressupostos considerados, incluindo as projeções financeiras utilizadas pelo Grupo.
- Análise da sensibilidade de determinados pressupostos perante alterações que podem ser consideradas razoáveis.

Adicionalmente, analisámos se as informações detalhadas nas notas explicativas da memória consolidada foram preparadas de acordo com os critérios estabelecidos no quadro regulamentar em matéria de relato financeiro aplicável ao Grupo.



Riscos associados às tecnologias da informação

Questão-chave da auditoria

Como foi abordada a questão na nossa auditoria

O Grupo opera num ambiente complexo tecnológico e em constante evolução, que deve responder de

forma eficiente e fiável aos requisitos do negócio. De igual forma, a elevada dependência destes sistemas no que diz respeito ao processamento da informação financeira e contabilística do Grupo, obrigam a assegurar um correto funcionamento de tais sistemas. Neste ambiente, é fundamental garantir a

coordenação e homogeneização adequada da gestão dos riscos tecnológicos que podem afetar os sistemas de informação, em áreas tão importantes como a segurança de dados e programas, operações de sistema ou o desenvolvimento e manutenção de aplicações e sistemas informáticos utilizados na preparação da informação financeira. Como tal, considerámos os riscos associados às tecnologias da informação um tema crucial para a nossa auditoria.

Com a ajuda dos nossos especialistas em sistemas de informação, realizámos, em cada uma das entidades do Grupo consideradas importantes para efeitos da auditoria, testes relacionados com o controlo interno dos processos e sistemas que intervêm na geração da informação financeiras nos seguintes âmbitos:

- Compreensão dos fluxos de informação e identificação dos controlos chave que garantem o correto processamento da informação financeira.
- Testes sobre os automatismos chave que participam na geração da informação financeira.
- Testes sobre os controlos de aplicação e sistemas relacionados com o acesso e tratamento da informação e com a configuração de segurança de tais aplicações e sistemas.
- Testes sobre os controlos de operação, manutenção e desenvolvimento de aplicações e

Outras informações: Relatório de gestão consolidado

As outras informações compreendem exclusivamente o relatório de gestão consolidado do exercício de 2022, cuja elaboração é da responsabilidade dos administradores do Banco e não faz parte integrante das contas anuais consolidadas.

O nosso parecer de auditoria sobre as contas anuais consolidadas não abrange o relatório de gestão consolidado. A nossa responsabilidade pela informação contida no relatório de gestão consolidado, de acordo com os requisitos da regulamentação da atividade de auditoria de contas, consiste em:

- Comprovar unicamente que o estado da informação não financeira consolidada, determinada informação incluída no Relatório Anual de Governação Corporativa e o Relatório Anual de Remunerações dos Administradores, a que se refere a Lei de Auditoria de Contas, foi fornecido na forma prevista na legislação aplicável e, caso contrário, informar sobre o mesmo.
- Avaliar e informar sobre a consistência da restante informação incluída no relatório de gestão consolidado com as contas anuais consolidadas, com base no conhecimento do Grupo obtido no decurso da auditoria das referidas contas, e avaliar e informar se o conteúdo e a apresentação desta parte do relatório de gestão consolidado estão de acordo com a legislação aplicável. Se, com base no trabalho que realizámos, concluirmos que existem erros materiais, somos obrigados a comunicá-los.



Com base no trabalho efetuado, conforme descrito anteriormente, verificámos que as informações mencionadas na secção a) supra são apresentadas na forma prevista na legislação aplicável e que as restantes informações contidas no relatório de gestão consolidado são coerentes com as constantes das contas anuais consolidadas do exercício de 2022 e que o seu conteúdo e apresentação estão em conformidade com a legislação aplicável.

Responsabilidade dos administradores do Banco e da Comissão de Auditoria e Controlo em relação às contas anuais consolidadas

Os administradores do Banco são responsáveis pela preparação das contas anuais consolidadas anexas de forma que estas reflitam fidedignamente o património, a posição financeira e os resultados consolidados do Grupo, de acordo com as disposições das normas IFRS-UE e outras disposições do quadro legislativo de relativo financeiro aplicável ao Grupo em Espanha, e do controlo interno que considerem necessário para permitir a preparação das contas anuais consolidadas, isentas de distorções materialmente relevantes, quer estas se devam a fraude ou erro.

Na preparação das contas anuais consolidadas, os administradores do Banco são responsáveis por avaliar a capacidade do Grupo para continuar a sua atividade, divulgando, quando apropriado, as questões relacionadas com a continuidade das operações e utilizando o princípio contabilístico da continuidade das operações, exceto se os referidos administradores do Banco tiverem a intenção de liquidar o Grupo ou de cessar as suas operações, ou se não existir outra alternativa realista.

A Comissão de Auditoria e Controlo do Banco é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação das contas anuais consolidadas.

Responsabilidades do auditor em relação à auditoria das contas anuais consolidadas

Os nossos objetivos consistem em obter uma garantia razoável de que as contas anuais consolidadas no seu conjunto estão isentas de incorreções materiais, devido a fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria que contenha o nosso parecer.

A garantia razoável é um grau elevado de segurança, mas não garante que uma auditoria realizada de acordo com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha detete sempre uma incorreção material quando esta exista. As incorreções podem ser causadas por fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou em conjunto, for razoável esperar que influenciem as decisões económicas que os utilizadores tomam com base nas contas anuais consolidadas.



Como parte de uma auditoria em conformidade com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas vigente em Espanha, aplicámos o nosso julgamento profissional e mantivemos uma atitude de ceticismo profissional durante toda a auditoria. Também:

- Identificámos e avaliámos os riscos de incorreções materiais das contas anuais consolidadas, seja devido a fraude ou erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria para fazer face a esses riscos e obtivemos provas de auditoria suficientes e adequadas para fornecer uma base para o nosso parecer. O risco de não detetar uma incorreção material devido a fraude é maior do que no caso de incorreções materiais devidas a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões deliberadas, declarações intencionalmente falsas ou evasão ao controlo interno.
- Obtivemos conhecimentos do controlo interno relevantes para a auditoria, a fim de conceber procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, e não com o objetivo de expressar um parecer sobre a eficácia do controlo interno do Grupo.
- Avaliámos se as políticas contabilísticas aplicadas são adequadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas, bem como da correspondente informação comunicada pelos administradores do Banco.
- Concluímos sobre a adequação da utilização, da parte dos administradores do Banco, do princípio contabilístico da continuidade das operações e, com base nas provas de auditoria obtidas, concluímos se existe ou não uma incerteza material relacionada com factos ou condições que possam criar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para continuar a ser uma empresa em funcionamento. Se concluirmos que existe uma incerteza material, somos obrigados a chamar a atenção no nosso relatório de auditoria para as respetivas informações relevantes divulgadas nas contas anuais consolidadas ou, se tais divulgações não forem apropriadas, a expressar um parecer modificado. As nossas conclusões baseiam-se nas evidências de auditoria obtidas até à data do nosso relatório de auditoria. No entanto, eventos ou condições futuras podem fazer com que o Grupo deixe de ter condições para continuar em funcionamento.
- Avaliámos a apresentação global, a estrutura e o conteúdo das contas anuais consolidadas, incluindo as divulgações, e se as contas anuais consolidadas representam as transações e factos subjacentes de modo a apresentar uma imagem fidedigna.
- Obtivemos provas suficientes e adequadas relativamente à informação financeira das entidades ou atividades empresariais dentro do Grupo para expressar um parecer sobre as contas anuais consolidadas. Somos responsáveis pela administração, supervisão e realização da auditoria do Grupo. Somos os únicos responsáveis pelo nosso parecer de auditoria.

Comunicámos com a Comissão de Auditoria e Controlo do Banco relativamente, entre outros aspetos, ao âmbito e ao momento da realização da auditoria planeada e às constatações significativas da auditoria, assim como quaisquer deficiências significativas do controlo interno que identificámos durante o decorrer da auditoria.



Adicionalmente, fornecemos à Comissão de Auditoria e Controlo do Banco uma declaração que cumprimos os requisitos éticos aplicáveis, incluindo os relativos à independência, e que comunicámos com a Comissão para informar sobre quaisquer questões que razoavelmente possam ameaçar a nossa independência e, se for o caso, as salvaguardas relevantes.

Entre os assuntos que foram reportados à Comissão de Auditoria e Controlo do Banco, determinámos aqueles que foram mais significativos na auditoria das contas anuais consolidadas do período atual e que, como tal, são as questões-chave da auditoria.

Descrevemos estas questões no nosso relatório de auditoria, a menos que requisitos legais ou regulamentares proíbam a sua divulgação pública.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu

Examinámos os arquivos digitais do formato eletrónico único europeu (FEUE) de Banco de Sabadell, S.A. e sociedades dependentes do exercício 2022 que compreendem o ficheiro XHTML no qual se incluem as contas anuais consolidadas do exercício e os ficheiros XBRL com a rotulagem realizada pela Empresa, que farão parte do relatório financeiro anual.

Os administradores do Banco de Sabadell, S.A. são responsáveis por apresentar o relatório anual do ano de 2021 de acordo com as exigências de formato e marcação previstas pelo Regulamento Delegado (UE) 2019/815 de 17 de dezembro de 2018, da Comissão Europeia (doravante, o "Regulamento FEUE"). Nesse sentido, incorporaram o Relatório Anual de Governança Corporativa e o Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores por referência no relatório de gestão consolidado.

A nossa responsabilidade consiste em examinar os arquivos digitais preparados pelos administradores do Banco, de acordo com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha. Tal legislação exige que planifiquemos e executemos os nossos procedimentos de auditoria com o objetivo de verificar se o conteúdo das contas anuais consolidadas incluídas nos referidos arquivos digitais corresponde integralmente ao das contas anuais consolidadas que auditámos, e se o formato e marcação das mesmas e dos ficheiros anteriormente referidos foi feito em todos os aspetos significativos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento FEUE.

No nosso parecer, os arquivos digitais correspondem na sua totalidade às contas anuais consolidadas auditadas, e estas são apresentadas e foram marcadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento FEUE.



Relatório adicional para a Comissão de Auditoria e Controlo do Banco _____

O parecer expresso neste relatório é coerente com o manifestado no nosso relatório adicional à Comissão de Auditoria e Controlo do Banco, datado de 16 de fevereiro de 2023.

Período de contratação	

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada a 28 de março de 2019 nomeou-nos auditores do Grupo por um período de três anos, com início a partir do exercício encerrado a 31 de dezembro de 2020.

KPMG Auditores, S.L. Inscrito no R.O.A.C. n.º S0702

[Assinatura ilegível]

Francisco Gibert Pibernat

16/02/2023

Francisco Gibert Pibernat Inscrito no R.O.A.C. n.º 15586

16 de fevereiro de 2023

Este relatório é homologado com o selo distintivo n.º 20/23/00122, emitido pelo Colégio de Revisores Oficiais de Contas da Catalunha.

BANCO DE SABADELL, S.A. E SOCIEDADES QUE COMPÕEM O GRUPO BANCO SABADELL

Contas anuais consolidadas e Relatório de gestão consolidado correspondente ao exercício anual encerrado a 31 de dezembro de 2022

Índice das Contas anuais consolidadas e Relatório de gestão consolidado do exercício de 2021 do Grupo Banco Sabadell

Contas anuais consolidadas	5
Demonstrações financeiras consolidadas	6
Balanços consolidados do Grupo Banco Sabadell	6
Demonstrações de resultados consolidadas do Grupo Banco Sabadell	9
Demonstrações consolidadas de receitas e despesas reconhecidas do Grupo Banco Sabadell	11
Demonstrações consolidadas das variações no capital próprio do Grupo Banco Sabadell	12
Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa do Grupo Banco Sabadell	14
,	
Memória consolidada	16
Nota 1 – Atividade, políticas e práticas contabilísticas	16
1.1 Atividade	16
1.2 Bases de apresentação e alterações às normas contabilísticas	16
1.3 Princípios, políticas de contabilidade e critérios de avaliação aplicados	20
1.3.1 Princípios de consolidação	20
1.3.2 Concentrações de atividades empresariais	22
1.3.3 Avaliação dos instrumentos financeiros e registo das alterações decorrentes da sua avaliação	
posterior	22
1.3.4 Depreciação do valor dos ativos financeiros	28
1.3.5 Operações de cobertura	45
1.3.6 Garantias financeiras	46
1.3.7 Transferências e desreconhecimento de instrumentos financeiros	47
1.3.8 Compensação de instrumentos financeiros	47
1.3.9 Ativos não correntes e ativos e passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificad	
como detidos para venda e operações em descontinuação	47
1.3.10 Ativos corpóreos	48
1.3.11 Locações	49
1.3.12 Ativos incorpóreos	51
1.3.13 Existências	52
1.3.14 Elementos de capital próprio	53
1.3.15 Remunerações baseadas em instrumentos de capital	54
1.3.16 Provisões e ativos e passivos contingentes	54
1.3.17 Provisões para pensões	54
1.3.18 Operações em moeda estrangeira e diferenças de conversão	57
1.3.19 Reconhecimento de receitas e despesas	58
1.3.20 Imposto sobre os ganhos	59
1.3.21 Programa TLTRO III	60
1.3.22 Demonstração de receitas e despesas reconhecidas	61
1.3.23 Demonstração consolidada total das variações no capital próprio	
	61
1.3.24 Demonstração consolidada de fluxos de caixa	62
1.4 Comparabilidade das informações	62
Nota 2 – Grupo Banco Sabadell	62
Nota 3 – Retribuição aos acionistas e resultado por ação	64
Nota 4 – Gestão de riscos	65
4.1 Ambiente macroeconómico, político e normativo	65
4.2 Principais marcos do exercício	69
4.2.1 Perfil de risco do grupo no exercício.	69
4.2.2 Reforço do ambiente de gestão e controlo do risco de crédito	69
4.3 Princípios gerais de gestão de riscos	70

4.3.1 Política do Quadro Global de Riscos	7
4.3.2 Política de Apetência pelo Risco (Risk Appetite Framework – RAF)	7
4.3.3 Declaração de Apetência pelo Risco (RAS)	7
4.3.4 Políticas específicas para os vários riscos relevantes	7
4.3.5 Organização global da função de riscos	7
4.4 Gestão e monitorização dos principais riscos relevantes	7
4.4.1. Risco estratégico	7
4.4.2. Risco de crédito	8
4.4.3. Riscos financeiros	9
4.4.4. Risco operacional	11
Nota 5 – Recursos próprios mínimos e gestão de capital	12
Nota 6 – Justo valor dos ativos e passivos	13
Nota 7 – Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	
Nota 8 – Valores representativos de dívida	
Nota 9 – Instrumentos de capital	
Nota 10 – Derivados detidos para negociação	
Nota 11 – Empréstimos e adiantamentos	
Nota 12 – Derivados - contabilidade de coberturas	
Nota 13 – Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	
Nota 14 – Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	
Nota 15 – Ativos corpóreos	
Nota 16 – Ativos incorpóreos	
Nota 17 – Outros ativos e passivos	
Nota 18 — Depósitos em bancos centrais e instituições de crédito	
Nota 19 – Depósitos de clientes	
Nota 20 – Valores representativos de dívida emitidos	
Nota 21 – Outros passivos financeiros	
Nota 22 – Provisões e passivos contingentes	
Nota 23 – Fundos próprios	
Nota 24 – Outro rendimento integral acumulado	
Nota 25 - Interesses minoritários (participações não dominantes)	
Nota 26 – Exposições extrapatrimoniais	
Nota 27 – Recursos de clientes extrapatrimoniais	
Nota 28 – Receitas e despesas com juros	
Nota 29 – Receitas e despesas de comissões	
Nota 30 – Resultados de operações financeiras (líquidas) e diferenças cambiais (líquidas)	
Nota 31 – Outras receitas de exploração	
Nota 32 – Outras despesas de exploração	
Nota 33 – Despesas administrativas	
Nota 34 – Depreciação do valor ou (-) reversão da depreciação do valor de ativos financeiros não avaliac	
justo valor com variações nos resultados e perdas ou (-) ganhos líquidos por modificação	
Nota 35 – Depreciação do valor ou (-) reversão da depreciação do valor de ativos não financeiros	
Nota 36 – Ganhos ou (-) perdas no desreconhecimento em ativos não financeiros, líquidos	
Nota 30 – Gamos ou (-) perdas no desreconhecimento em ativos não infanceiros, liquidos Nota 37 – Ganhos ou (-) perdas procedentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos	19
classificados como detidos para venda não elegíveis para atividades descontinuadas	19
Nota 38 – Informação segmentada	
Nota 39 – Situação fiscal (imposto sobre os ganhos das atividades continuadas)	
Nota 40 – Transações com partes vinculadas	
Nota 41 – Remunerações e saldos com membros do Conselho de Administração e da Alta Direção Nota 42 – Outras informações	
Nota 43 – Eventos subsequentes	
Anexo I – Empresas do Gruno Banco Sabadell	21 21
BUEAU I = LUIULESAS UU SUUUU DAULU SADAUEN	/ 1

Anexo II – Entidades estruturadas – Fundos de titularização	226
Anexo III – Informação sobre os emitentes no mercado hipotecário	227
Anexo V – Detalhes das emissões vivas e passivos subordinados do grupo	233
Anexo VI – Outras informações de risco	237
Anexo VII – Relatório bancário anual	254
Relatório de gestão consolidado	255
1. Grupo Banco Sabadell	256
1.1 Missão e valores e modelo de negócio	257
1.2 Plano Estratégico 2021 - 2023	258
1.3 A ação do Banco Sabadell e dos acionistas	260
1.4 Governança corporativa	264
1.5 O cliente	271
1.6 Novo modelo de trabalho	282
2. Contexto económico, sectorial e regulamentar	283
3. Informações financeiras	294
3.1 Principais magnitudes em 2022	294
3.2 Resultados do exercício	296
3.3 Evolução do balanço	299
3.4 Gestão da liquidez	303
3.5 Gestão do capital	305
4 Negócios	308
4.1 Atividade bancária em Espanha	308
4.2 Atividade bancária no Reino Unido	332
4.3 Atividade bancária no México	335
5 Riscos	338
6 Outras informações relevantes	342
6.1 Atividades I+D+i	342
6.2 Aquisição e alienação de ações próprias	342
6.3 Prazo médio de pagamento aos fornecedores	342
6.4 Circunstâncias importantes após o encerramento do exercício	
Glossário de termos sobre medidas de rendimento	344
Declaração de informação não financeira	358

Contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício anual encerrado a 31 de dezembro de 2022

Balanços consolidados do Grupo Banco Sabadell

A 31 de dezembro de 2022 e 2021

Fm milhares de	OUTO

Em milhares de euros Ativo	Nota	2022	2021 (*)
Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem (**)	7	41 260 395	49 213 196
Ativos financeiros detidos para negociação	,	4 017 253	1 971 629
Derivados	10	3 600 122	1 378 998
Instrumentos de capital	9	_	2 258
Valores representativos de dívida	8	417 131	590 373
Empréstimos e adiantamentos		_	_
Bancos centrais		_	_
Instituições de crédito		_	_
Clientes		_	_
Pró-memória: fornecidos ou dados como garantia com direito de venda ou penhora		93 000	106 791
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com variações em		77 421	79 559
resultados	-		
Instrumentos de capital	9	23 145	14 582
Valores representativos de dívida	8	54 276	64 977
Empréstimos e adiantamentos		_	_
Bancos centrais		_	_
Instituições de crédito Clientes		_	_
Pró-memória: fornecidos ou dados como garantia com direito de venda ou penhora		_	_
Ativos financeiros designados ao justo valor com variações nos resultados		_	_
Valores representativos de dívida		_	_
Empréstimos e adiantamentos		_	_
Bancos centrais		_	_
Instituições de crédito		_	_
Clientes		_	_
Pró-memória: fornecidos ou dados como garantia com direito de venda ou penhora		_	_
Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral		5 802 264	6 869 637
Instrumentos de capital	9	179 572	184 546
Valores representativos de dívida	8	5 622 692	6 685 091
Empréstimos e adiantamentos		_	_
Bancos centrais		_	_
Instituições de crédito		_	_
Clientes		_	_
Pró-memória: fornecidos ou dados como garantia com direito de venda ou penhora		1 977 469	1 530 351
Ativos financeiros ao custo amortizado		185 045 452	178 869 317
Valores representativos de dívida	8	21 452 820	15 190 212
Empréstimos e adiantamentos	11	163 592 632	163 679 105
Bancos centrais		162 664	170 881
Instituições de crédito		4 700 287	6 141 939
Clientes		158 729 681	157 366 285
Pró-memória: fornecidos ou dados como garantia com direito de venda ou penhora Derivados - contabilidade de coberturas	12	6 542 504 3 072 091	<i>3 554 788</i> 525 382
	12	(1 545 607)	(3 963)
Variações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira de cobertura do risco de taxa de juro Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	14	515 245	638 782
Empreendimentos conjuntos	14	313 243	036 762
Associadas		515 245	638 782
Ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro		313 2 13	000,02
Ativos corpóreos	15	2 581 791	2 776 758
Ativos fixos corpóreos		2 282 049	2 397 490
De uso próprio		2 272 705	2 394 698
Cedido em locação operacional		9 344	2 792
Investimentos imobiliários		299 742	379 268
Dos quais: cedidos em locação operacional		281 707	379 268
Pró-memória: adquirido em locação		897 903	1 017 016
Ativos incorpóreos	16	2 484 162	2 581 421
Goodwill		1 026 810	1 026 457
Outros ativos incorpóreos		1 457 352	1 554 964
Ativos por impostos		6 851 068	7 027 123
Ativos por impostos correntes		206 561	319 596
Ativos por impostos diferidos	39	6 644 507	6 707 527
Outros ativos	17	479 680	619 715
Contratos de seguros vinculados a pensões		89 729	116 453
Existências		93 835	142 713
Restante ativos	45	296 116	360 549
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	13	738 313	778 035
TOTAL DO ATIVO (*) Argonatolo (nice a purilly argonato para fire de comparação		251 379 528	251 946 591

^(*) Apresentado única e exclusivamente para fins de comparação. (**) Ver detalhe na demonstração consolidada de fluxos de caixa do grupo. As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a VI apensos são parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2022.

Balanços consolidados do Grupo Banco Sabadell

A 31 de dezembro de 2022 e 2021

Em milhares de euros Passivo	Nota	2022	2021 (*)
Passivos financeiros detidos para negociação	11000	3 598 483	1 379 898
Derivados	10	3 374 036	1 323 236
Posições curtas	10	224 447	56 662
Depósitos		227 447	30 002
Bancos centrais		_	_
Instituições de crédito		_	_
Clientes		_	_
Valores representativos de dívida emitidos		_	_
Outros passivos financeiros		_	_
Passivos financeiros designados ao justo valor com variações nos resultados		_	_
Depósitos		_	_
Bancos centrais		_	_
Instituições de crédito		_	_
Clientes		_	_
Valores representativos de dívida emitidos		_	_
Outros passivos financeiros			
Pro-memória: passivos subordinados			_
Passivos financeiros ao custo amortizado		232 529 932	235 179 222
Depósitos		203 293 522	209 306 598
Bancos centrais	18	27 843 687	38 250 031
Instituições de crédito	18	11 373 390	8 817 114
Clientes	19	164 076 445	162 239 453
Valores representativos de dívida emitidos	20	22 577 549	21 050 955
Outros passivos financeiros	21	6 658 861	4 821 669
Pro-memória: passivos subordinados		3 477 976	4 243 712
Derivados - contabilidade de coberturas	12	1 242 470	512 442
Variações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira de cobertura do risco de taxa de juro	12	(959 106)	19 472
Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro		(555 100)	15472
Provisões	22	644 509	886 138
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		63 384	86 020
Outras remunerações aos colaboradores a longo prazo		170	650
Questões processuais e litígios fiscais pendentes		89 850	76 848
Compromissos e garantias concedidas		176 823	190 591
Restantes provisões		314 282	532 029
Passivos por impostos		226 711	204 924
Passivos por impostos correntes		112 994	81 159
Passivos por impostos contenes	39	113 717	123 765
Capital social reembolsável à ordem	33		
Outros passivos	1	872 108	768 214
Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda	•	- 072 108	700 214
TOTAL DO PASSIVO		238 155 107	238 950 310
(*) Apresentado única e exclusivamente para fins de comparação.		230 133 107	230 330 310

^(*) Apresentado única e exclusivamente para fins de comparação.

As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a VI apensos são parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2022.

Balanços consolidados do Grupo Banco Sabadell

A 31 de dezembro de 2022 e 2021

Em milhares de euros

Capital próprio	Nota	2022	2021 (*)
Fundos próprios	23	13 840 724	13 356 905
Capital		703 371	703 371
Capital desembolsado		703 371	703 371
Capital não desembolsado exigido		_	_
Pro-memória: capital não exigido		_	_
Prémio de emissão		7 899 227	7 899 227
Instrumentos de capital emitidos distintos do capital		_	_
Componente de capital próprio dos instrumentos financeiros compostos		_	_
Outros instrumentos de capital emitidos		_	_
Outros elementos do capital próprio		21 548	19 108
Ganhos acumulados		5 859 520	5 441 185
Reservas de reavaliação		_	_
Outras reservas		(1 365 777)	(1 201 701)
Reservas ou perdas acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		163 853	235 453
Outras		(1 529 630)	(1 437 154)
(-) Ações próprias		(23 767)	(34 523)
Resultado atribuível aos proprietários da empresa dominante		858 642	530 238
(-) Dividendos por conta		(112 040)	_
Outro rendimento integral acumulado	24	(650 647)	(385 604)
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		(29 125)	(41 758)
Ganhos ou (-) perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(1 969)	917
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		_	_
Participação em outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em empreendimentos		_	_
conjuntos e associadas			
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro		(27 156)	(42 675)
rendimento integral			
Ineficácia das coberturas de justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações		_	_
em outro rendimento integral			
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral [elemento coberto]		_	_
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro		_	_
rendimento integral [instrumento de cobertura]			
Variações no justo valor de passivos financeiros ao justo valor com variações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		_	_
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(621 522)	(343 846)
Coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parte eficaz)		119 348	157 741
Conversão de divisas		(476 030)	(481 266)
Derivados de coberturas. Reserva de cobertura de fluxos de caixa (parte eficaz)		(64 224)	(30 163)
Variações do justo valor dos instrumentos de dívida avaliados ao justo valor com variações em outro		(180 199)	(11 724)
rendimento integral			
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		_	_
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda		_	_
Participação em outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em empreendimentos		(20 417)	21 566
conjuntos e associadas		, ,	
Interesses minoritários (participações não dominantes)	25	34 344	24 980
Outro rendimento integral acumulado		_	_
Outros itens		34 344	24 980
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		13 224 421	12 996 281
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		251 379 528	251 946 591
Pró-memória: exposições extrapatrimoniais			
Compromissos de empréstimos concedidos	26	27 460 615	28 403 146
Garantias financeiras concedidas	26	2 086 993	2 034 143
Outros compromissos concedidos	26	9 674 382	7 384 863

^(*) Apresentado única e exclusivamente para fins de comparação. As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a VI apensos são parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2022.

Demonstrações de resultados consolidadas do Grupo Banco Sabadell

A 31 de dezembro de 2022 e 2021

Em milhares de euros

	Nota	2022	2021 (*)
Receitas de juros	28	4 988 603	4 147 549
Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral		68 608	49 034
Ativos financeiros ao custo amortizado		4 499 843	3 734 977
Restantes receitas de juros		420 152	363 538
(Despesas de juros)	28	(1 189 877)	(722 093)
(Despesas de capital social reembolsável à ordem)		_	_
Margem de juros		3 798 726	3 425 456
Receitas por dividendos		2 609	1 262
Resultados de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	14	122 167	100 280
Receitas de comissões	29	1 742 311	1 661 610
(Despesas de comissões)	29	(252 103)	(194 069)
Resultados de operações financeiras (líquidos)	30	231 612	157 045
Ganhos ou (-) perdas no desreconhecimento em ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor		13 227	340 985
com variações nos resultados, líquidos			
Ativos financeiros ao custo amortizado		(9 190)	323 840
Restantes ativos e passivos financeiros		22 417	17 145
Ganhos ou (-) perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos		204 691	(183 555)
Reclassificação de ativos financeiros de justo valor com variações em outro rendimento integral		_	_
Reclassificação de ativos financeiros do custo amortizado		_	_
Outros ganhos ou (-) perdas		204 691	(183 555)
Ganhos ou (-) perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo		(4 157)	4 466
valor com variações em resultados, líquidos			
Reclassificação de ativos financeiros de justo valor com variações em outro rendimento integral		_	_
Reclassificação de ativos financeiros do custo amortizado		_	_
Outros ganhos ou (-) perdas		(4 157)	4 466
Ganhos ou (-) perdas por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com variações em resultados,		_	_
líquidos			
Ganhos ou (-) perdas resultantes da contabilidade de coberturas, líquidos		17 851	(4 851)
Diferenças cambiais (ganho ou (-) perda), líquidas	30	(127 971)	187 174
Outras receitas de exploração	31	121 554	154 732
(Outras despesas de exploração)	32	(458 867)	(467 362)
Receitas de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro		_	_
(Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro)		_	_
Margem bruta		5 180 038	5 026 128

(*) Apresentado única e exclusivamente para fins de comparação. As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a VI apensos são parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2022.

Demonstrações de resultados consolidadas do Grupo Banco Sabadell

A 31 de dezembro de 2022 e 2021

Em milhares de euros

	Nota	2022	2021 (*)
(Despesas administrativas)		(2 337 415)	(2 780 890)
(Despesas com os funcionários)	33	(1 391 608)	(1 776 797)
(Outras despesas administrativas)	33	(945 807)	(1 004 093)
(Amortização)	15, 16	(545 091)	(526 514)
(Provisões ou (-) reversão de provisões)	22	(96 821)	(87 566)
(Depreciação do valor ou (-) reversão da depreciação do valor de ativos financeiros não avaliados ao justo valor	34	(839 579)	(959 507)
com variações nos resultados e perdas ou (-) ganhos líquidos por modificação)			
(Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral)		(182)	697
(Ativos financeiros ao custo amortizado)		(839 397)	(960 204)
Resultado da atividade de exploração		1 361 132	671 651
(Depreciação do valor ou (-) reversão da depreciação do valor de investimentos em empreendimentos		(12 200)	(9 428)
conjuntos ou associadas)			
(Depreciação do valor ou (-) reversão da depreciação do valor de ativos não financeiros)	35	(61 116)	(105 967)
(Ativos corpóreos)		(37 098)	(65 483)
(Ativos incorpóreos)			(1570)
(Outros)		(24 018)	(38 914)
Ganhos ou (-) perdas no desreconhecimento em ativos não financeiros, líquidos	36	(17 369)	71 121
Goodwill negativo reconhecido em resultados			
Ganhos ou (-) perdas procedentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como	37	(27 801)	(7 388)
detidos para venda não elegíveis para atividades descontinuadas			
Ganhos ou (-) perdas antes de impostos procedentes das atividades continuadas		1 242 646	619 989
(Despesas ou (-) receitas por impostos sobre os resultados das atividades continuadas)	39	(373 256)	(81 282)
Ganhos ou (-) perdas depois de impostos procedentes das atividades continuadas		869 390	538 707
Ganhos ou (-) perdas depois de impostos procedentes de atividades descontinuadas		_	_
RESULTADO DO EXERCÍCIO		869 390	538 707
Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)	25	10 748	8 469
Atribuível aos proprietários da empresa dominante		858 642	530 238
Lucro (ou perda) por ação (em euros)	3	0,13	0,08
Básico (em euros)		0,13	0,08
Diluído (em euros)		0,13	0,08

^(*) Apresentado única e exclusivamente para fins de comparação. As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a VI apensos são parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2022.

Demonstrações consolidadas de receitas e despesas reconhecidas do Grupo Banco Sabadell

A 31 de dezembro de 2022 e 2021

Em milhares de euros

	Nota	2022	2021 (*)
Resultado do exercício		869 390	538 707
Outro rendimento integral	24	(265 043)	137 445
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		12 633	22 661
Ganhos ou (-) perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(4 123)	2 299
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda		_	_
Participação em outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em empreendimentos		_	_
conjuntos e associadas			
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral		17 114	18 312
Ganhos ou (-) perdas resultantes da contabilidade de coberturas de instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral, líquidos		-	-
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro		_	_
rendimento integral (elemento coberto)			
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral (instrumento de cobertura)		-	_
Variações no justo valor de passivos financeiros ao justo valor com variações nos resultados atribuíveis a		_	_
alterações no risco de crédito			
Imposto sobre os ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados		(358)	2 050
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(277 676)	114 784
Coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parte eficaz)		(38 393)	(54 100)
Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizados no capital próprio		(38 393)	(54 100)
Transferido para resultados		_	_
Outras reclassificações		_	_
Conversão de divisas		5 238	255 804
Ganhos ou (-) perdas cambiais de divisas contabilizadas no capital próprio		5 238	255 804
Transferido para resultados		_	_
Outras reclassificações		_	_
Coberturas de fluxos de caixa (parte eficaz)		(52 125)	(103 229)
Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizados no capital próprio		(26 671)	(244 346)
Transferido para resultados		(25 493)	141 119
Transferido para a quantia escriturada inicial dos elementos cobertos		39	(2)
Outras reclassificações		_	_
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		_	_
Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizados no capital próprio		_	_
Transferido para resultados		_	_
Outras reclassificações		_	_
Instrumentos de dívida ao justo valor com variações em outro rendimento integral		(230 451)	(14 112)
Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizados no capital próprio		(207 699)	1 300
Transferido para resultados		(22 752)	(15 412)
Outras reclassificações		(22 / 32)	(15 .11)
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos detidos para venda		_	_
Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizados no capital próprio		_	_
Transferido para resultados		_	_
Outras reclassificações		_	_
Participação em outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em empreendimentos		(41 985)	(5 567)
conjuntos e associadas		(41 303)	(3 307)
Imposto sobre as receitas relativas aos elementos que podem ser reclassificados como ganhos ou (-)		80 040	35 988
perdas		55 5 .5	33 330
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO EXERCÍCIO		604 347	676 152
Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)		10 748	7 928
Atribuível aos proprietários da empresa dominante		593 599	668 224
(*) Apresentado única e exclusivamente para fins de comparação.			

(*) Apresentado única e exclusivamente para fins de comparação. As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a VI apensos são parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2022.

Demonstrações consolidadas das variações no capital próprio do Grupo Banco Sabadell

Correspondentes aos exercícios anuais encerrados a 31 de dezembro de 2022 e 2021

Em milhares de euros

			Instrumentos						Resultado			Interesses minoritários:		
			de capital						atribuível aos		Outro	Outro	Interesses	
		5 () 1	emitidos	Outros			0.1	/ \	proprietários	() 5: : 1	rendimento	rendimento	minoritários:	
Fontes de variação no capital próprio	Capital	Prémio de emissão	distintos do capital	elementos do capital próprio	Ganhos acumulados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	da empresa dominante	(-) Dividendos por conta	integral acumulado	integral acumulado	Outros elementos	Total
Saldo final 31/12/2021	703 371	7 899 227	_	19 108	5 441 185		(1 201 701)	(34 523)	530 238		(385 604)	_	24 980	12 996 281
Efeitos da correção de erros	_	_	_	_	_	_		_	_	_	_	_	_	_
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Saldo Inicial 01/01/2022	703 371	7 899 227	_	19 108	5 441 185		(1 201 701)	(34 523)	530 238		(385 604)		24 980	12 996 281
Rendimento integral total do período	_	_	_	_	_	_	_	_	858 642	_	(265 043)	_	10 748	604 347
Outras variações no capital próprio	_	_	_	2 440	418 335	_	(164 076)	10 756	(530 238)	(112 040)	_	_	(1 384)	(376 207)
Emissão de ações ordinárias	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Emissão de ações preferenciais	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Emissão de outros instrumentos de capital	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital emitidos	_	-	_	_	-	_	-	-	-	_	_	_	_	_
Conversão da dívida em capital próprio	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Redução do capital	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	_	_	_	_	(168 809)	_	_	_	_	(112 040)	_	_	_	(280 849)
Compra de ações próprias	_	_	_	_		_	_	(86 457)	_	_	_	_	_	(86 457)
Venda ou cancelamento de ações próprias	_	_	_	_		_	4 537	97 213	_	_	_	_	_	101 750
Reclassificação de instrumentos financeiros do capital próprio para o passivo	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Reclassificação de instrumentos financeiros do passivo para o capital próprio	-	_	_	_	-	_	-	-	_	_	_	_	_	_
Transferências entre componentes do capital próprio	_	_	_	_	530 238	_	_	_	(530 238)	_	_	_	_	_
Aumento ou (-) redução do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	_	-	_	_	-	_	-	_	_	-	-	_	_	-
Pagamentos baseados em ações	_	_	_	2 440	_	_	_	_	_	_	_	_	_	2 440
Outros aumentos ou (-) reduções no capital próprio	_	_	_	_	56 906	_	(168 613)	_	_	_	_	_	(1 384)	(113 091)
	_	_	_	_		_	_	_	_	_	_	_	_	_
Saldo final 31/12/2022	703 371	7 899 227	_	21 548	5 859 520	_	(1 365 777)	(23 767)	858 642	(112 040)	(650 647)	_	34 344	13 224 421

As notas explicativas 1 a 43 e os Anexos I a VI apensos são parte integrante da demonstração consolidada de variações no capital próprio do exercício de 2022.

Demonstrações consolidadas das variações no capital próprio do Grupo Banco Sabadell

Correspondentes aos exercícios anuais encerrados a 31 de dezembro de 2022 e 2021

Em milhares de euros

												Interesses		
			Instrumentos						Resultado			minoritários:		
			de capital						atribuível aos		Outro	Outro	Interesses	
			emitidos	Outros					proprietários		rendimento	rendimento	minoritários:	
		Prémio de	distintos do	elementos do	Ganhos	Reservas de	Outras	(-) Ações	da empresa	(-) Dividendos	integral	integral	Outros	
Fontes de variação no capital próprio	Capital	emissão	capital	capital próprio	acumulados	reavaliação	reservas	próprias	dominante	por conta	acumulado	acumulado	elementos	Total
Saldo final 31/12/2020	703 371	7 899 227	_	20 273	5 444 622	-	(1 088 384)	(37 517)	2 002	-	(523 590)	541	71 093	12 491 638
Efeitos da correção de erros	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Saldo Inicial 01/01/2021.	703 371	7 899 227	-	20 273	5 444 622	_	(1 088 384)	(37 517)	2 002	_	(523 590)	541	71 093	12 491 638
Rendimento integral total do período	_	_	_	_	_	_	_	_	530 238	_	137 986	(541)	8 469	676 152
Outras variações no capital próprio	_	_	_	(1165)	(3437)	_	(113 317)	2 994	(2002)	_	_	_	(54 582)	(171 509)
Emissão de ações ordinárias	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Emissão de ações preferenciais	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Emissão de outros instrumentos de capital	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
emitidos														
Conversão da dívida em capital próprio	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Redução do capital	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Compra de ações próprias	_	_	_	_	_	_	_	(64 378)	_	_	_	_	_	(64 378)
Venda ou cancelamento de ações próprias	_	_	_	_	_	_	936	67 372	_	_	_	_	_	68 308
Reclassificação de instrumentos financeiros do capital próprio	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
para o passivo														
Reclassificação de instrumentos financeiros do passivo para o	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
capital próprio														
Transferências entre componentes do capital próprio	_	_	_	_	2 002	_	_	_	(2002)	_	_	_	_	_
Aumento ou (-) redução do capital próprio resultante de	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
concentrações de atividades empresariais														
Pagamentos baseados em ações	_	_	_	540	_	_	_	_	_	_	_	_	_	540
Outros aumentos ou (-) reduções no capital próprio	_	_	_	(1705)	(5439)	_	(114 253)	_	_	_	_	_	(54 582)	(175 979)
Saldo final 31/12/2021	703 371	7 899 227		19 108	5 441 185		(1 201 701)	(34 523)	530 238		(385 604)		24 980	12 996 281

As notas explicativas 1 a 43 e os Anexos I a VI apensos são parte integrante da demonstração consolidada de variações no capital próprio do exercício de 2022.

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa do Grupo Banco Sabadell

Correspondentes aos exercícios anuais encerrados a 31 de dezembro de 2022 e 2021

Em milhares de euros

	Nota	2022	2021 (*)
Fluxos de caixa das atividades de exploração		(6 627 920)	12 338 823
Resultado do exercício		869 390	538 707
Ajustes para obter os fluxos de caixa das atividades de exploração		1 854 121	1 700 666
Amortização		545 091	526 514
Outros ajustes		1 309 030	1 174 152
Aumento/redução líquida dos ativos de exploração		(8 795 849)	(3 826 355)
Ativos financeiros detidos para negociação		(2 045 624)	707 207
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com variações em resultados		2 137	34 638
Ativos financeiros designados ao justo valor com variações nos resultados		_	_
Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral		914 235	(181 941)
Ativos financeiros ao custo amortizado		(7 063 285)	(5 416 431)
Outros ativos de exploração		(603 312)	1 030 172
Aumento/redução líquida dos passivos de exploração		(488 059)	13 851 502
Passivos financeiros detidos para negociação		2 218 585	(1 273 950)
Passivos financeiros designados ao justo valor com variações nos resultados			
Passivos financeiros ao custo amortizado		(1 899 289)	16 348 950
Outros passivos de exploração		(807 355)	(1 223 498)
Cobranças/pagamentos por imposto sobre os ganhos		(67 523)	74 303
Fluxos de caixa de atividades de investimento		(64 796)	419 591
Pagamentos		(435 324)	(505 679)
Ativos corpóreos	15	(238 939)	(225 626)
Ativos incorpóreos	16	(194 638)	(276 141)
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	14	(1 747)	(3 912)
Entidades dependentes e outras unidades de negócio		_	_
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		_	_
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento		_	_
Cobranças		370 528	925 270
Ativos corpóreos		96 547	444 505
Ativos incorpóreos		_	_
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	14	210 300	63 086
Entidades dependentes e outras unidades de negócio		_	_
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		63 681	417 679
Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento		_	_

(*) Apresentado única e exclusivamente para fins de comparação. As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a VI apensos são parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2022.

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa do Grupo Banco Sabadell

Correspondentes aos exercícios anuais encerrados a 31 de dezembro de 2022 e 2021

Em milhares de euros

	Nota	2022	2021 (*)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		(1 236 880)	1 095 286
Pagamentos		(1 338 630)	(723 022
Dividendos		(280 849)	_
Passivos subordinados	4	(750 000)	(443 497)
Amortização de instrumentos de capital próprio		_	_
Aquisição de instrumentos de capital próprio		(86 457)	(64 378)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento		(221 324)	(215 147)
Cobranças		101 750	1 818 308
Passivos subordinados		_	1 750 000
Emissão de instrumentos de capital próprio		_	_
Alienação de instrumentos de capital próprio		101 750	68 308
Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento		_	_
Efeito das variações das taxas de câmbio		(23 205)	174 594
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes		(7 952 801)	14 028 294
Caixa e equivalentes no início do exercício	7	49 213 196	35 184 902
Caixa e equivalentes no final do exercício	7	41 260 395	49 213 196
Pro-memória		_	_
FLUXOS DE CAIXA CORRESPONDENTES A:			_
Juros recebidos		4 869 638	4 144 382
Juros pagos		1 029 597	1 209 006
Dividendos recebidos		2 609	1 262
		_	_
COMPONENTES DA CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		_	_
Caixa	7	686 258	704 105
Saldos equivalentes à caixa em bancos centrais	7	39 236 780	47 741 021
Outros depósitos à ordem	7	1 337 357	768 070
Outros ativos financeiros		_	_
Menos: descobertos bancários reintegráveis à ordem			_
TOTAL DA CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO EXERCÍCIO		41 260 395	49 213 196
Dos quais: detidos por entidades do grupo, mas não disponíveis para o grupo		_	_

^(*) Apresentado única e exclusivamente para fins de comparação.
As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a VI apensos são parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2022.

Memória consolidada do Grupo Banco Sabadell do exercício anual encerrado a 31 de dezembro de 2022

Nota 1 – Atividade, políticas e práticas contabilísticas

1.1 Atividade

O Banco de Sabadell, S.A. (doravante, também Banco Sabadell, o banco, a entidade ou a empresa), com sede em Alicante, Avenida Óscar Esplá, 37, tem como objeto social o desenvolvimento da atividade bancária e está sujeito às normas e regulamentos aplicáveis às instituições bancárias a operar em Espanha. A supervisão do Banco Sabadell em base consolidada é realizada pelo Banco Central Europeu (BCE).

Os estatutos sociais e outras informações públicas podem ser consultados tanto na sede social do banco como no seu *website* (https://www.grupbancsabadell.com/corp/es/inicio.html).

O banco é a empresa dominante de um grupo de entidades (ver nota 2 e Anexo I), cuja atividade controla direta ou indiretamente e que, juntamente com ele, constituem o Grupo Banco Sabadell (doravante, o grupo).

1.2 Bases de apresentação, alterações às normas contabilísticas

As Contas anuais consolidadas do exercício de 2022 do grupo foram elaboradas de acordo com o estabelecido nas Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (IFRS - International Financial Reporting Standards) aplicáveis à data do encerramento do exercício de 2022, tendo em consideração a Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro, e demais disposições do quadro regulamentar em matéria de relato financeiro aplicável ao grupo e considerando os requisitos em termos de formato e designação estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão Europeia, de forma a refletirem fidedignamente o património e a posição financeira consolidada do grupo a 31 de dezembro de 2022, bem como os resultados das suas operações, as variações no capital próprio e os fluxos de caixa consolidados que ocorreram no exercício de 2022.

As Contas anuais consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos pelo banco e por cada uma das outras entidades integradas no grupo, e incluem os ajustes e reclassificações necessários para uniformizar os princípios e as políticas contabilísticas e os critérios de avaliação aplicados pelo grupo, descritos nesta mesma nota.

A informação contida nestas Contas anuais consolidadas é da responsabilidade dos administradores da empresa dominante do grupo. As Contas anuais consolidadas do grupo para o exercício de 2022 foram elaboradas pelos administradores do Banco Sabadell na reunião do Conselho de Administração realizada a 16 de fevereiro de 2023 e estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, que deverá aprová-las sem alterações significativas.

Salvo indicação em contrário, as presentes Contas anuais consolidadas são apresentadas em milhares de euros. Para apresentar os montantes em milhares de euros, os saldos contabilísticos foram arredondados, pelo que é possível que os valores indicados em determinadas tabelas não correspondam à soma aritmética exata dos valores que as precedem.

Normas e interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), que entraram em vigor no exercício de 2022

No exercício de 2022, entraram em vigor e foram adotadas pela União Europeia as seguintes normas, as quais foram aplicadas pela primeira vez pelo grupo:

Normas	Títulos			
Alterações à IAS 16, IAS 37 e IFRS 3 e melhorias anuais das IFRS 2018- 2020	Alterações de âmbito limitado			
Alterações à IFRS 16	Reduções de arrendamento relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021			

Alterações de alcance limitado às IAS 16, IAS 37 e IFRS 3 e melhorias anuais das IFRS 2018-20

Trata-se, por um lado, de alterações em relação às receitas obtidas antes da colocação em uso de um ativo regulado pela IAS 16 "Ativos fixos tangíveis", aos custos de cumprir um contrato oneroso de acordo com a IAS 37 "Provisões" e às referências ao Quadro Concetual das IFRS da IFRS

3 "Concentrações de atividades empresariais". Adicionalmente, as melhorias anuais das IFRS 2018-20 envolveram pequenas alterações à IFRS 1 "Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro", à IFRS 9 "Instrumentos financeiros", à IFRS 16 "Locações" e à IAS 41 "Agricultura". A entrada em vigor destas alterações não teve nenhum impacto significativo para o grupo.

Normas e interpretações emitidas pelo IASB não em vigor

A 31 de dezembro de 2022, as normas e interpretações mais significativas que foram publicadas pelo IASB, mas que não foram aplicadas na preparação das presentes Contas anuais consolidadas, quer porque a sua data de eficácia é posterior à data das mesmas, quer porque ainda não foram adotadas pela União Europeia, são as seguintes:

Normas e interpretações	Título	Aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de:
Aprovadas para aplicação na UE		
IFRS 17	Contratos de seguros	1 de janeiro de 2023
Alterações à IFRS 17	Primeira aplicação da IFRS 17 e da IFRS 9: Informações comparativas	1 de janeiro de 2023
Alterações à IAS 1 e à Declaração de Práticas IFRS 2	Discriminação das políticas contabilísticas	1 de janeiro de 2023
Alterações à IAS 8	Definição das estimativas contabilísticas	1 de janeiro de 2023
Alterações à IAS 12	Imposto diferido relativo a ativos e passivos decorrentes de uma única transação	1 de janeiro de 2023
Não aprovadas para aplicação na UE		
Alterações à IAS 1	Apresentação de demonstrações financeiras: - Classificação dos passivos como correntes ou não correntes - Passivos não correntes com condições acordadas	1 de janeiro de 2024
Alterações à IFRS 16	Passivos por locação em operações de venda com posterior locação	1 de janeiro de 2024

O grupo avaliou os impactos destas normas e decidiu não exercer a aplicação antecipada, sempre que possível. Além disso, salvo indicação em contrário abaixo, a administração acredita que a sua adoção não terá um impacto significativo sobre o grupo.

Aprovadas para aplicação na UE

IFRS 17 "Contratos de seguros"

A IFRS 17 estabelece os princípios de reconhecimento, avaliação, apresentação e discriminação dos contratos de seguros. O objetivo da IFRS 17 é garantir que as entidades fornecem informações relevantes e fidedignas sobre este tipo de contratos.

De acordo com esta norma, os contratos de seguros concentram características dos instrumentos financeiros e dos contratos de serviços. Além disso, muitos contratos de seguros geram fluxos de caixa que variam substancialmente e têm uma longa duração. Com o objetivo de fornecer informações úteis sobre estes aspetos, a IFRS 17:

- combina a avaliação atual dos fluxos de caixa futuros com o reconhecimento de receitas ao longo do período em que os serviços estabelecidos nos contratos são prestados.
- apresenta os resultados dos serviços prestados separadamente das despesas e receitas financeiras desses contratos.
- exige que as entidades decidam se devem reconhecer a totalidade das suas receitas e despesas financeiras para contratos de seguros na demonstração de resultados ou se devem reconhecer parte destes resultados no capital próprio.

De igual modo, no exercício de 2020 foram efetuadas algumas alterações à IFRS 17, que visam reduzir os custos de implementação, simplificando os requisitos desta norma, bem como facilitar as explicações a providenciar em relação aos resultados das operações das entidades e a transição para esta nova norma, adiando a sua data de entrada em vigor a 1 de janeiro de 2023 e reduzindo os requisitos da primeira aplicação.

A primeira aplicação desta norma afeta, fundamentalmente, a nível consolidado, o valor pelo qual são escriturados os investimentos nas seguradoras associadas ao grupo que são controladas pela Zürich Seguros (i.e., BanSabadell Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, BanSabadell Seguros Generales, S.A. de Seguros y Reaseguros, e BanSabadell Pensiones, E.G.F.P., S.A.).

O impacto à data de entrada em vigor desta norma (1 de janeiro de 2023) representa aproximadamente uma redução entre 0,9 % e 1,2 % do capital próprio consolidado do grupo e entre 12 e 16 pontos base do rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) *fully loaded* do grupo.

Alteração à IFRS 17 "Primeira aplicação da IFRS 17 e da IFRS 9: Informações comparativas"

Esta alteração de âmbito restrito tem como objetivo proporcionar às entidades seguradoras uma opção para efeitos de apresentação das informações comparativas sobre ativos financeiros, a fim de evitar assimetrias contabilísticas entre os ativos financeiros e os passivos por contratos de seguros em tais informações comparativas quando se aplicam, pela primeira vez, a IFRS 9 e a IFRS 17.

Em caso de utilização desta opção, a aplicação desta alteração será realizada simultaneamente com a aplicação da IFRS 17.

Alterações à IAS 1 e à Declaração de Práticas IFRS 2 "Discriminação das políticas contabilísticas"

Estas alterações destinam-se a ajudar as entidades a melhorar a identificação das suas políticas contabilísticas, disponibilizando informação mais útil nas suas contas anuais.

As alterações à IAS 1 exigem que as entidades divulguem informações materiais em relação às suas políticas contabilísticas, em vez das suas políticas contabilísticas significativas, esclarecendo, contudo, que não é necessário ventilar informações contabilísticas relacionadas com transações, eventos ou situações imateriais. Por sua vez, as alterações à Declaração de Práticas IFRS 2, sobre o exercício de julgamentos sobre a materialidade, fornecem orientações sobre como o conceito de materialidade deve ser aplicado à discriminação das políticas contabilísticas.

A aplicação das alterações à IAS 1 realizar-se-á de forma prospetiva, sendo a sua aplicação antecipada autorizada.

Alterações à IAS 8 "Definição das estimativas contabilísticas"

Essas alterações integram a definição de "estimativas contabilísticas" como os valores nas demonstrações financeiras cuja mensuração está sujeita a incertezas, e fornecem orientações sobre como distinguir alterações às estimativas contabilísticas e alterações aos critérios contabilísticos. Esta distinção é relevante, uma vez que as alterações às estimativas contabilísticas são registadas de forma prospetiva, enquanto as alterações aos critérios contabilísticos se aplicam, geralmente, de forma retrospetiva. Esclarece-se, nomeadamente, que as alterações às estimativas contabilísticas como consequência de novas informações ou desenvolvimentos não são tratadas como correções de erros de períodos anteriores. A aplicação antecipada destas modificações é permitida.

Alterações à IAS 12 "Imposto diferido relativo a ativos e passivos decorrentes de uma única transação"

Estas alterações introduzem uma exceção ao critério de isenção de reconhecimento inicial da IAS 12 para as situações em que uma única transação dá origem a diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis para o mesmo montante. Estas alterações afetarão as transações que tenham ocorrido à data de início, ou posteriormente, do período mais antigo para o qual as informações comparativas são apresentadas. A aplicação antecipada destas modificações é permitida.

Não aprovadas para aplicação na UE

Alterações à IAS 1 "Apresentação de demonstrações financeiras"

Classificação dos passivos como correntes ou não correntes

O objetivo destas alterações é esclarecer como classificar as dívidas e outros passivos das entidades entre correntes e não correntes, em particular os passivos sem data de vencimento especificada e os que poderiam ser convertidos em capital. É permitida a aplicação antecipada dessas alterações.

Passivos não correntes com condições acordadas

Estas alterações têm como finalidade clarificar a forma como as condições acordadas de um empréstimo (covenants) afetam a sua classificação como passivo corrente ou não corrente, consoante tais condições devam ser cumpridas antes ou depois da data das demonstrações financeiras. Estas alterações alteram a "Classificação dos passivos como correntes ou não correntes" e adiam a sua entrada em vigor para 1 de janeiro de 2024. É permitida a aplicação antecipada dessas alterações.

Alterações à IFRS 16 "Passivos por locação em operações de venda com posterior locação"

Estas alterações têm como finalidade especificar os requisitos que um vendedor-locatário deve utilizar para quantificar o passivo por locação decorrente de uma operação de venda com posterior locação, de modo a que o vendedor-locatário não reconheça qualquer ganho ou perda relacionado com o direito de uso que conserva.

A aplicação das alterações à IAS 16 realizar-se-á de forma retrospetiva, sendo a sua aplicação antecipada autorizada.

Julgamentos e estimativas feitas

A preparação das Contas anuais consolidadas requer a utilização de certas estimativas contabilísticas. Também requer que a administração exerça o seu julgamento no processo de aplicação das políticas contabilísticas do Grupo. Esses julgamentos e estimativas podem afetar o montante de ativos e passivos e a discriminação dos ativos e passivos contingentes à data das Contas anuais consolidadas, bem como o montante de receitas e despesas do exercício.

Os principais julgamentos e estimativas feitos estão relacionados com os seguintes conceitos:

- A determinação dos modelos de negócio ao abrigo dos quais os ativos financeiros são geridos (ver notas 1.3.3, 8 e 11).
- A classificação contabilística dos ativos financeiros em função do seu risco de crédito (ver notas 1.3.4, 8 e 11).
- As perdas por depreciação em determinados ativos financeiros (ver notas 1.3.4, 8, 11 e 26).
- Os pressupostos utilizados no cálculo atuarial dos passivos e obrigações por remunerações pós-emprego (ver notas 1.3.17 e 22).
- A avaliação do goodwill de consolidação (ver notas 1.3.12 e 16).
- A vida útil e perdas por depreciação de ativos corpóreos e outros ativos incorpóreos (ver notas 1.3.10, 1.3.11, 1.3.12, 15 e 16).
- As provisões e a consideração de passivos contingentes (ver notas 1.3.16 e 22).
- O justo valor de certos ativos financeiros não cotados (ver notas 1.3.3 e 6).
- O justo valor dos ativos imobiliários patrimoniais (ver notas 1.3.9, 1.3.10, 1.3.13 e 6).
- A recuperabilidade dos ativos fiscais diferidos não monetizáveis e dos créditos fiscais (ver notas 1.3.20 e 39).

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia e a crise energética na Europa, entre outros fatores, condicionaram o ambiente económico e o comportamento dos mercados financeiros durante o exercício de 2022, introduzindo incerteza na atividade das empresas, o que reforçou a necessidade de aplicar o julgamento profissional na avaliação do impacto da atual situação macroeconómica sobre tais estimativas, fundamentalmente no que diz respeito à determinação de perdas por depreciação dos ativos financeiros.

Embora as estimativas se baseiem no melhor conhecimento das circunstâncias atuais e previsíveis, os resultados finais poderiam diferir dessas estimativas.

1.3 Princípios, políticas de contabilidade e critérios de avaliação aplicados

Em seguida, são descritos os princípios e as políticas contabilísticas, bem como os critérios de avaliação mais significativos aplicados na elaboração das presentes Contas anuais consolidadas. Não foram aplicados na sua elaboração quaisquer princípios contabilísticos ou critérios de avaliação com efeito significativo nas Contas anuais consolidadas do grupo para o exercício de 2022.

1.3.1 Princípios de consolidação

No processo de consolidação é feita uma distinção entre entidades dependentes, empreendimentos conjuntos, entidades associadas e entidades estruturadas.

Entidades dependentes

As entidades dependentes são entidades sobre as quais o grupo tem controlo, que é o caso quando o grupo está exposto, ou tem direito a rendimentos variáveis procedentes do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar esses rendimentos através do seu poder sobre esta.

As seguintes circunstâncias devem estar presentes para que o controlo seja considerado:

- Poder: um investidor tem poder sobre uma participada quando possui direitos em vigor que lhe dão a capacidade de dirigir as atividades relevantes, ou seja, aquelas que afetam significativamente os rendimentos da participada.
- Rendimentos: um investidor está exposto, ou tem direito a rendimentos variáveis pelo seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém desse envolvimento podem variar dependendo da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos, ou simultaneamente positivos e negativos.
- Relação entre poder e rendimentos: um investidor controla uma participada se o investidor não só tem poder sobre a participada como também está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis pelo seu envolvimento com a mesma, mas também a capacidade de usar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém por tal envolvimento na participada.

Quando uma entidade dependente é adquirida, o grupo aplica o método de aquisição previsto no quadro regulamentar para as concentrações de atividades empresariais (ver nota 1.3.2), exceto no caso da aquisição de um ativo ou grupo de ativos.

As demonstrações financeiras das entidades dependentes são consolidadas com as do banco usando o método de integração global.

A participação de terceiros no capital próprio consolidado do grupo é apresentada na secção "Interesses minoritários (participações não dominantes)" do balanço consolidado e a parte do resultado do exercício atribuível aos mesmos é apresentado na rubrica "Resultado do exercício - Atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)" da demonstração de resultados consolidada.

Empreendimentos conjuntos

Estas são entidades sobre as quais existem acordos contratuais de controlo conjunto, em virtude das quais as decisões sobre as atividades relevantes são tomadas por unanimidade pelas entidades que partilham o controlo.

Os investimentos em empreendimentos conjuntos são avaliados pela aplicação do método da equivalência patrimonial, ou seja, pela fração do capital próprio que representa a participação de cada entidade no seu capital, após considerar os dividendos recebidos das mesmas e outras eliminações patrimoniais.

O grupo não manteve investimentos em empreendimentos conjuntos nos exercícios de 2022 e 2021.

Entidades associadas

As entidades associadas são aquelas sobre as quais o grupo exerce influência significativa, que resulta geralmente, mas não exclusivamente, do facto de deter uma participação direta ou indiretamente de 20 % ou mais do poder de voto da entidade participada.

Nas Contas anuais consolidadas, as entidades associadas são avaliadas através do método da equivalência patrimonial.

Não obstante o que precede, quando o grupo detém uma participação numa entidade associada detida, direta ou indiretamente, por uma entidade de capital de risco, ou análoga, tem a opção de avaliar este investimento ao justo valor com variações nos resultados de acordo com a IFRS 9. Esta opção é exercida de forma separada por cada entidade associada à data do seu reconhecimento inicial. Da mesma forma, quando o grupo detém uma participação numa entidade que é uma empresa de investimento, tem a possibilidade de, ao aplicar o método da equivalência patrimonial, conservar a avaliação ao justo valor aplicada por essa associada, que é uma empresa de investimento, às suas entidades dependentes. Esta opção é exercida de forma separada por cada associada que seja uma empresa de investimento, na última das seguintes datas: (a) quando a associada é inicialmente reconhecida; (b) quando a associada passa a ser uma empresa de investimento; e (c) quando a associada passa a ser a empresa-mãe de um grupo de empresas.

Entidades estruturadas

Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo a que os direitos de voto ou similares não sejam o fator decisivo no momento de decidir quem controla a entidade.

Nos casos em que o grupo participa em entidades, ou as constitui, para a transferência de riscos ou outros fins, ou com o objetivo de permitir aos clientes o acesso a certos investimentos, determina-se, tendo em consideração o estabelecido no quadro normativo, se existe controlo, conforme descrito anteriormente, e, portanto, se devem ou não ser consolidados. Em particular, são tidos em consideração os seguintes fatores, entre outros:

- Análise da influência do grupo nas atividades relevantes da entidade que poderiam influenciar o montante dos seus rendimentos.
- Compromissos explícitos ou implícitos do grupo para fornecer apoio financeiro à entidade.
- Identificação do gestor da entidade e análise do regime de remunerações.
- Existência de direitos de exclusão (possibilidade de revogação de gestores).
- Exposição significativa do grupo aos rendimentos variáveis dos ativos da entidade.

Entre essas entidades estão os chamados "Fundos de titularização de ativos", que são consolidados nos casos em que, com base na análise anterior, se determina que o grupo deteve o controlo. Para estas operações, existem geralmente acordos contratuais de apoio financeiro de uso comum no mercado obrigacionista e não existem acordos de apoio financeiro significativos, para além do que está contratualmente estabelecido. Assim, considera-se que, para a maioria das titularizações realizada pelo grupo, os ativos titularizados não podem ser desreconhecidos, sendo as emissões dos fundos de titularização registados como passivos no balanço consolidado.

O Anexo II fornece detalhes sobre as entidades estruturadas do grupo.

Em todos os casos, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades que fazem parte do grupo num exercício é efetuada tendo em consideração apenas os relativos ao período compreendido entre a data de aquisição e o encerramento do exercício. Além disso, a consolidação dos resultados gerados pelas empresas alienadas no exercício é feita tendo apenas em consideração os que são relativos ao período compreendido entre o início do exercício e a data da alienação.

No processo de consolidação, todos os saldos e transações significativas entre as empresas do grupo foram eliminados na proporção correspondente em função do método de consolidação aplicado.

As instituições financeiras e seguradoras, tanto dependentes como associadas, independentemente do país em que se localizam, estão sujeitas à supervisão e regulação de diferentes organismos. As leis em vigor nas várias jurisdições juntamente com a necessidade de cumprir os requisitos mínimos de capital e ação de fiscalização são circunstâncias que podem afetar a capacidade dessas entidades para transferir fundos em numerário, dividendos, empréstimos ou adiantamentos.

A nota 2 inclui informação sobre as aquisições e alienações mais significativas que ocorreram durante o exercício. O Anexo I fornece informações significativas sobre as empresas pertencentes ao grupo.

1.3.2 Concentrações de atividades empresariais

Uma concentração de atividades empresariais é uma transação, ou qualquer outro evento, através da qual o grupo obtém o controlo de uma ou mais empresas. O registo contabilístico das concentrações de atividades empresariais é feito através da aplicação do método de aquisição.

Segundo este método, a entidade adquirente deve reconhecer nas suas demonstrações financeiras os ativos adquiridos e os passivos assumidos, considerando também os passivos contingentes, de acordo com o seu justo valor, incluindo aqueles que não foram registados na contabilidade da entidade adquirida. Por sua vez, este método requer a estimativa do custo da combinação de negócios, que normalmente corresponde à contrapartida dada, definida como o justo valor, à data de aquisição, dos ativos entregues, dos passivos incorridos perante os antigos proprietários da empresa adquirida e dos instrumentos de capital emitidos, caso existam, pela entidade adquirente.

O grupo reconhece a *goodwill* nas Contas anuais consolidadas se à data de aquisição existir uma diferença positiva entre:

- a soma da contrapartida entregue mais o montante de todos os interesses minoritários e o justo valor dos investimentos anteriores na empresa adquirida; e
- o justo valor dos ativos e passivos reconhecidos.

Se a diferença for negativa, ela é registada na rubrica "Goodwill negativo reconhecido em resultados" da demonstração de resultados consolidada.

Nos casos em que o montante da contrapartida depende de eventos futuros, qualquer contrapartida contingente é reconhecida como parte da contrapartida entregue e avaliada pelo seu justo valor na data de aquisição. De igual forma, os custos associados à operação não são, para estes efeitos, parte do custo da concentração de atividades.

Se o custo da concentração de atividades empresariais ou o justo valor atribuído aos ativos, passivos ou passivos contingentes da entidade adquirida não puder ser determinado definitivamente, a contabilização inicial da concentração de atividades empresariais é considerada provisória. Em qualquer caso, o processo deve ser concluído no prazo máximo de um ano após a data de aquisição, produzindo efeitos nessa data.

Os interesses minoritários da entidade adquirida são avaliados com base na percentagem proporcional dos ativos líquidos identificados da entidade adquirida. No caso de compras e alienações destes interesses minoritários, estas são contabilizadas como transações de capital quando não dão origem a uma alteração de controlo, não é reconhecido qualquer ganho ou perda na demonstração de resultados consolidada e o *goodwill* não é novamente avaliado em comparação ao inicialmente reconhecido. Qualquer diferença entre a contrapartida dada ou recebida e a redução ou o aumento dos interesses minoritários, respetivamente, é reconhecida em reservas.

No que diz respeito aos contributos não monetários de negócios a entidades associadas ou controladas conjuntamente em que ocorre uma perda de controlo, a política contabilística do grupo envolve o registo do ganho ou perda total na demonstração de resultados consolidada, avaliando a participação remanescente pelo seu justo valor, caso exista.

1.3.3 Avaliação de instrumentos financeiros e registo de alterações decorrentes da sua avaliação posterior

Geralmente, todos os instrumentos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor (ver definição na nota 6) que, salvo prova em contrário, coincide com o preço da transação. Para instrumentos financeiros que não são registados ao justo valor com variações nos resultados, o montante do justo valor é ajustado adicionando ou deduzindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso de instrumentos financeiros ao justo valor com variações nos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são imediatamente reconhecimentos na demonstração de resultados consolidada. Como regra geral, as compras e vendas convencionais de ativos financeiros são registadas na data de liquidação.

As variações no valor dos instrumentos financeiros decorrentes do acréscimo de juros e conceitos equiparados são registadas na demonstração de resultados consolidada, nas rubricas "Receitas de juros" ou "Despesas de juros", conforme apropriado. Os dividendos recebidos de outras empresas são registados na demonstração de resultados consolidada do exercício em que se verifica o direito à sua cobrança.

Os instrumentos que fazem parte de uma relação de cobertura são tratados de acordo com os regulamentos aplicáveis à contabilidade de cobertura.

As variações nas avaliações que ocorram após o reconhecimento inicial por razões diferentes das acima mencionadas são tratadas com base na classificação dos ativos e passivos financeiros para efeitos da sua avaliação. No caso dos ativos financeiros, em geral, essa classificação é feita com base nos seguintes aspetos:

- O modelo de negócio ao abrigo do qual são geridos, e
- As características dos fluxos de caixa contratuais.

Modelo de negócio

O modelo de negócio é a forma pela qual os ativos financeiros são geridos para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócio é determinado considerando como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo específico. Dessa forma, o modelo de negócio não depende das intenções do grupo para um instrumento individual, mas é determinado para um conjunto de instrumentos.

Em seguida são indicados os modelos de negócio utilizados pelo grupo:

- Manutenção dos ativos financeiros para compreender os seus fluxos de caixa contratuais: segundo este modelo, os ativos financeiros são geridos com o objetivo de cobrar os seus fluxos de caixa contratuais concretos e não para obter um rendimento global através da detenção e venda de ativos. Não obstante o acima exposto, são permitidas alienações anteriores ao vencimento dos ativos em determinadas circunstâncias. Entre as vendas que podem ser compatíveis com um modelo de detenção de ativos para receber fluxos de caixa contratuais incluem-se as que são pouco frequentes ou pouco significativas, as de ativos próximos do vencimento, as motivadas por um aumento do risco de crédito e as efetuadas para gerir o risco de concentração.
- Venda de ativos financeiros.
- Combinação dos dois modelos de negócio anteriores (manutenção dos ativos financeiros para receber os seus fluxos de caixa contratuais e fluxos de caixa de venda de ativos financeiros): este modelo de negócio envolve a venda de ativos mais frequentes e de maior valor, essenciais para o modelo de negócio.

Características dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros

Um ativo financeiro deve ser classificado no início numa das duas categorias seguintes:

- Aqueles cujas condições contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que consistem unicamente em pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
- Restantes ativos financeiros.

Para efeitos desta classificação, o capital de um ativo financeiro é o seu justo valor no momento do reconhecimento inicial, que pode mudar ao longo da vida do ativo financeiro; por exemplo, se houver reembolsos de capital. Além disso, entende-se por juros a soma da contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelos custos de financiamento e estrutura, e pelo risco de crédito associado ao montante do capital em dívida durante um determinado período, mais uma margem de ganho.

Caso um ativo financeiro contenha cláusulas contratuais que possam alterar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa, o grupo estimará os fluxos de caixa que podem ser gerados antes e após a alteração e determinará se estes são apenas pagamentos de capital e juros (SPPI, sigla em inglês) sobre o valor do capital em dívida.

Os julgamentos mais significativos utilizados nesta avaliação são os seguintes:

- Alteração do valor temporal do dinheiro: para avaliar se a taxa de juro de uma operação inclui alguma contrapartida diferente daquela vinculada ao decorrer do tempo, é realizada uma análise para as operações que apresentem uma diferença entre o período de referência da taxa de juro e a frequência de revisão da taxa de juro, considerando um limite de tolerância, a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais não descontados do instrumento diferem significativamente dos fluxos contratuais não descontados de um instrumento financeiro que não tenha apresentado qualquer alteração temporária do valor do dinheiro. Atualmente, são utilizados limites de tolerância de 10 % e 5 %, respetivamente, para as diferenças em cada período e para a análise dos fluxos de caixa acumulados ao longo da vida do ativo financeiro.
- Termos contratuais que alteram o calendário ou o valor dos fluxos de caixa: é analisada a existência de cláusulas contratuais em virtude das quais o calendário ou o valor dos fluxos contratuais do ativo financeiro podem ser alterados:
 - Cláusulas de convertibilidade em ações: clausulado que inclui a opção de convertibilidade em capital e a perda do poder de reivindicar fluxos de caixa contratuais em caso de redução do capital devido a insuficiência de fundos. Caso esta condição esteja incluída no contrato, este deixará automaticamente de atender aos requisitos do teste SPPI.
 - Existência de opção de pré-pagamento ou prorrogação do instrumento financeiro, prorrogação do contrato e possíveis compensações residuais: um ativo financeiro cumprirá os requisitos do teste SPPI se incluir uma opção contratual que permita ao emitente (ou devedor) pagar antecipadamente ou devolver um instrumento de dívida antes do vencimento e o valor pago antecipadamente representa, substancialmente, os valores não pagos do capital e juros, podendo incluir compensações adicionais razoáveis para a rescisão antecipada do contrato.
 - Outras cláusulas que podem alterar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa: consideram-se como aprovadas no teste SPPI as cláusulas que possam alterar os fluxos contratuais como consequência de alterações do risco de crédito.
- Alavancagem: os ativos financeiros com alavancagem (ou seja, os que na variabilidade dos fluxos contratuais são aumentados fazendo com que não tenham as mesmas características económicas que a taxa de juros do capital da operação) não satisfazem os requisitos do teste SPPI.
- Instrumentos financeiros vinculados contratualmente: considera-se que os fluxos derivados deste tipo de instrumentos financeiros consistem unicamente em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, desde que:
 - os termos contratuais da tranche, cuja classificação está a ser avaliada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros), dão origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida;
 - o conjunto subjacente de instrumentos financeiros é composto por instrumentos que possuem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida; e
 - a exposição ao risco de crédito correspondente à tranche avaliada é igual ou melhor que a exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros.
- Ativos financeiros sem recurso: no caso de instrumentos de dívida reembolsados principalmente com os fluxos de caixa de ativos ou projetos específicos e para os quais não existe responsabilidade pessoal do titular, avaliase os ativos ou fluxos de caixa subjacentes para determinar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento consistem, de facto, em pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

Para os casos em que uma característica de um ativo financeiro não é consistente com um acordo-quadro de empréstimo (ou seja, se existem características do ativo que dão origem a fluxos contratuais diferentes de pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida), avalia-se a importância e a probabilidade de ocorrência para determinar se tal característica deve ser tida em consideração na avaliação do teste SPPI:

- Relativamente à importância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação realizada consiste em calcular o impacto que pode ter sobre os fluxos contratuais. Considera-se que o impacto não é significativo (efeitos de minimis) quando este implica uma variação nos fluxos de caixa esperados inferior aos limites de tolerância anteriormente mencionados.
- Se a característica de um instrumento puder ter um efeito significativo sobre os fluxos de caixa, mas essa característica afetaria apenas os fluxos contratuais do instrumento no momento em que ocorresse um evento muito improvável, tal característica não será tida em consideração ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Carteiras de classificação de instrumentos financeiros para efeitos da sua avaliação

Os ativos e passivos financeiros são classificados, para efeitos da sua avaliação, nas seguintes carteiras, com base nos aspetos acima descritos:

Ativos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumprem as duas condições seguintes:

- São geridos com um modelo de negócio cujo objetivo é mantê-los de forma a receber os seus fluxos de caixa contratuais, e
- Os seus termos contratuais dão lugar a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Nesta categoria são agregados tanto o investimento procedente da atividade típica de crédito, tal como os montantes de caixa dispostos e pendentes de amortização pelos clientes, a título de empréstimo ou os depósitos emprestados a outras entidades, qualquer que seja a sua instrumentação legal, e os valores representativos de dívida que cumpram as condições anteriormente referidas, assim como as dívidas contraídas pelos compradores de bens, ou utilizadores de serviços, que constituam parte da atividade do grupo.

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros classificados nesta categoria são avaliados pelo custo amortizado, que é entendido como o custo de aquisição ajustado pelos reembolsos e a parte imputada à demonstração de resultados consolidada, usando o método da taxa de juro efetiva, da diferença entre o custo inicial e o respetivo valor de maturidade. Adicionalmente, o custo amortizado é reduzido por qualquer redução de valor por depreciação reconhecida diretamente como uma diminuição do montante do ativo ou através de uma conta corretiva ou compensação do seu valor.

A taxa de juro efetiva é a taxa de atualização que corresponde exatamente ao valor de um instrumento financeiro para os fluxos de caixa estimados ao longo da vida esperada do instrumento, com base nos seus termos contratuais, tais como opções de reembolso antecipado, mas sem considerar perdas de crédito esperadas. Para os instrumentos financeiros com taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição, considerando, conforme o caso, as comissões, os custos de transação e os prémios ou descontos que, pela sua natureza, são assimiláveis a uma taxa de juro. Nos instrumentos financeiros com taxas de juro variável, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de rendimento vigente por todos os conceitos, até à primeira revisão da taxa de juro de referência que venha a ter lugar.

Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumprem as duas condições seguintes:

- São geridos com um modelo de negócio que visa concentrar a perceção dos seus fluxos de caixa contratuais e a sua venda, e
- Os termos contratuais dão lugar a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Estes ativos financeiros correspondem principalmente a valores representativos de dívida.

Além disso, o grupo pode optar, no momento de reconhecimento inicial e numa base irrevogável, por incluir na carteira de ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral os investimentos em instrumentos de capital próprio que não devem ser classificados como detidos para negociação e que de outra forma seriam classificados como ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor com variações nos resultados. Esta opção é exercida instrumento a instrumento.

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros vencidos ou, quando aplicável, os dividendos acumulados, na demonstração de resultados consolidada.
- As diferenças cambiais, na demonstração de resultados consolidada, no caso de ativos financeiros monetários, e em outro rendimento integral, no caso de ativos financeiros não monetários.
- As perdas por depreciação do valor dos instrumentos de dívida, ou os ganhos na sua posterior recuperação, na demonstração de resultados consolidada.
- As restantes alterações de valor, em outro rendimento integral.

Quando um instrumento de dívida ao justo valor com variações num outro rendimento integral é desreconhecido, o valor do montante por variação do valor registado na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio consolidado é reclassificado na demonstração de resultados consolidada. No entanto, quando um instrumento de capital próprio ao justo valor com variações num outro rendimento integral é desreconhecido, este montante não é reclassificado na demonstração de resultados consolidada, mas sim num item de reservas.

Ativos financeiros ao justo valor com variações em resultados

Um ativo financeiro é classificado na carteira de ativos financeiros ao justo valor com variações nos resultados desde que, devido ao modelo de negócio do grupo para a sua gestão ou pelas características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificá-lo em nenhuma das carteiras acima descritas.

Esta carteira é ainda subdividida em:

- Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto e para os quais tenham sido recentemente tomadas medidas para obter ganhos a curto prazo. Também são considerados ativos financeiros detidos para negociação os instrumentos derivados que não correspondem à definição de contrato de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística.

 Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com variações em resultados

Esta carteira inclui todos os outros ativos financeiros avaliados obrigatoriamente ao justo valor com variações nos resultados.

As variações do justo valor são registadas diretamente na demonstração de resultados consolidada, distinguindo, para os instrumentos não derivados, entre a parte atribuível aos rendimentos vencidos do instrumento, que se registam como "Receitas de juros", utilizando o método da taxa de juro efetiva, ou como dividendos, dependendo da sua natureza, e o restante, que é registado como resultados de operações financeiras, na rubrica que lhe corresponde.

Nos exercícios de 2022 e 2021 não foram feitas reclassificações significativas entre as carteiras nas quais os ativos financeiros são registados para efeitos de avaliação.

Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem os passivos financeiros que foram emitidos com o objetivo de serem novamente adquiridos a curto prazo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto e para os quais tenham sido recentemente tomadas medidas para obter ganhos a curto prazo. Incluem também as posições curtas resultantes da venda definitiva de valores recebidos em empréstimos com acordo de revenda, empréstimos de valores ou em garantia com direito de venda, bem como instrumentos derivados que não correspondem à definição de um contrato de garantia financeira, nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística.

As variações de justo valor são registadas diretamente na demonstração de resultados consolidada, distinguindo, para os instrumentos não derivados, entre a parte atribuível aos rendimentos vencidos do instrumento, que se registam como juros utilizando o método da taxa de juro efetiva e o restante, que são registados como resultados de operações financeiras na rubrica correspondente.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros ao custo amortizado correspondem aos passivos financeiros que não se enquadram nas categorias anteriores e que correspondem às atividades típicas de angariação de fundos das instituições financeiras, independentemente da sua forma de instrumentalização e maturidade.

Em particular, esta categoria inclui capital com natureza de passivo financeiro correspondente ao montante dos instrumentos financeiros emitidos pelo grupo que, tendo natureza jurídica de capital, não cumprem os requisitos para se poderem classificar como capital próprio consolidado para efeitos contabilísticos. São basicamente ações emitidas sem direitos políticos e cujo retorno é estabelecido em função de uma taxa de juro fixa ou variável.

Após o reconhecimento inicial, são avaliados os custos amortizados, aplicando critérios similares aos ativos financeiros ao custo amortizado, registado os juros vencidos, calculados utilizando o método de taxa de juro efetiva, reconhecidos na demonstração de resultados consolidada. No entanto, quando o grupo tem discricionariedade no pagamento de cupões associados a instrumentos financeiros emitidos e classificados como passivos financeiros, a política contabilística do grupo é reconhecer tais cupões com base nas reservas consolidadas.

Instrumentos financeiros híbridos

Os instrumentos financeiros híbridos são aqueles que combinam um contrato principal não-derivado e um derivado financeiro, denominado "derivado embutido", que não pode ser transferido independentemente e não tem uma contraparte separada, e cujo efeito é que alguns dos fluxos de caixa do instrumento híbrido variam de forma similar aos fluxos de caixa do derivado considerado independentemente.

Geralmente, quando o contrato principal de um instrumento financeiro híbrido é um ativo financeiro, o derivado embutido não é separado, aplicando-se as normas de avaliação ao instrumento financeiro híbrido considerado no seu conjunto.

Quando o contrato principal de um instrumento financeiro híbrido é um passivo financeiro, os derivados embutidos desse contrato são segregados e tratados separadamente para fins contabilísticos se as características e os riscos económicos do derivado embutido não estiverem intimamente relacionados com os do contrato principal. Um instrumento financeiro diferente com as mesmas condições do derivado embutido satisfaria a definição de um instrumento derivado; e o contrato híbrido não é avaliado na sua integridade pelo justo valor com variações nos resultados.

Os passivos financeiros híbridos emitidos pelo grupo são, na sua maioria, instrumentos cujos pagamentos de capital e/ou juros estão indexados a instrumentos patrimoniais específicos (geralmente ações de empresas cotadas), a um cabaz de títulos de capital, a índices de ações (como IBEX ou NYSE) ou a um cabaz de ações.

O justo valor dos instrumentos financeiros do grupo a 31 de dezembro de 2022 e 2021 encontra-se detalhado na nota 6.

1.3.4 Depreciação do valor dos ativos financeiros

Um ativo financeiro ou uma exposição de crédito é considerado em depreciação quando existe uma prova objetiva de que um evento ocorreu ou o efeito combinado de vários eventos resulta em:

- No caso de instrumentos de dívida, incluídos os créditos e valores representativos de dívida, um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros que foram estimados no momento da formalização da transação, devido à materialização de um risco de crédito.
- No caso das exposições extrapatrimoniais que envolvem risco de crédito, que os fluxos que se espera receber são inferiores aos fluxos de caixa contratuais, em caso de alienação do compromisso ou dos pagamentos que devam ser efetuados, no caso de garantias financeiras concedidas.
- No caso de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas, cujo valor contabilístico não poderá ser recuperado.

1.3.4.1 Instrumentos de dívida e exposições extrapatrimoniais

As perdas por depreciação dos instrumentos de dívida e outras exposições de crédito extrapatrimoniais são reconhecidas como um gasto na demonstração de resultados consolidada do exercício em que a depreciação é estimada e as recuperações de perdas anteriormente registadas são igualmente reconhecidas na demonstração de resultados consolidada do exercício em que a depreciação cessa ou é reduzida.

O cálculo da depreciação dos ativos financeiros é efetuado com base no tipo de instrumento e noutras circunstâncias que os possam afetar, depois de consideradas as garantias efetivamente recebidas. Para os instrumentos de dívida mensurados ao custo amortizado, o grupo reconhece tanto as contas corretivas, quando são constituídas provisões para insolvências de cobrança duvidosa para cobrir perdas por depreciação, como os write-offs diretos contra o ativo, quando a recuperação é considerada remota. Para instrumentos de dívida ao justo valor com variações em outro rendimento integral, as perdas por depreciação são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada com contrapartida na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" no capital próprio consolidado. As coberturas para perdas por depreciação em exposições extrapatrimoniais são reconhecidas no lado do passivo do balanço consolidado como uma provisão.

No caso dos riscos classificados na fase 3 (ver secção "Definição das categorias de classificação" nesta nota), o reconhecimento na demonstração de resultados consolidada do acréscimo dos juros é realizado aplicando a taxa de juro efetiva sobre o custo amortizado ajustado por qualquer correção de valor por perdas por depreciação.

Com o objetivo de determinar as perdas por depreciação, o grupo monitoriza os devedores individualmente, pelo menos para todos os devedores significativos, e coletivamente, para grupos de ativos financeiros que apresentem características de risco de crédito similares, indicando a capacidade dos devedores de pagar os montantes pendentes.

O grupo tem políticas, métodos e procedimentos para estimar as perdas que podem ser incorridas como resultado dos riscos de crédito que detém, tanto para insolvência atribuível às contrapartes como para o risco por país. Estas políticas, métodos e procedimentos são aplicados na concessão, no estudo e formalização dos instrumentos de dívida e exposições extrapatrimoniais, bem como na identificação da sua eventual depreciação e, quando apropriado, no cálculo dos montantes necessários para cobrir as perdas esperadas.

1.3.4.1.1 Classificação contabilística em função do risco de crédito por insolvência

O grupo estabeleceu critérios que permitem identificar os mutuários que apresentam aumentos significativos do risco ou debilidades ou provas objetivas de depreciação e classificá-los de acordo com o seu risco de crédito.

Nas secções seguintes desenvolvem-se os princípios e a metodologia de classificação utilizados pelo grupo.

Definição das categorias de classificação

As exposições de crédito, bem como as exposições extrapatrimoniais, são classificadas, de acordo com o risco de crédito, nas fases ou etapas seguintes:

- Fase 1: operações com risco normal, ou seja, o respetivo perfil de risco não sofreu qualquer alteração desde o momento da sua concessão nem levantam dúvidas sobre o cumprimento dos compromissos de reembolso de acordo com as condições acordadas contratualmente.
- Fase 2: operações com risco normal sob vigilância especial, ou seja, operações que, embora não preencham os critérios para que possam ser classificadas, individualmente, na fase 3 ou falência, apresentam aumentos significativas de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR, sigla em inglês). Esta categoria inclui, entre outras, operações para as quais existem valores vencidos há mais de 30 dias, à exceção do factoring sem recurso, ao qual é aplicado um limite superior a 60 dias (o montante das operações de factoring sem recurso com incumprimentos entre 30 e 60 dias representa 55 e 32 milhões de euros à data de encerramento dos exercícios de 2022 e 2021, respetivamente), bem como as operações refinanciadas e reestruturadas não classificadas na fase 3 até serem classificadas numa categoria de risco inferior assim que cumprirem os requisitos estabelecidos para alterar essa reclassificação.
- Fase 3: considera-se de risco duvidoso qualquer operação que apresente dúvidas razoáveis de que possa ser reembolsa na íntegra de acordo com as condições acordadas contratualmente. Inclui os instrumentos de dívida, vencidos ou não, em que, sem ocorrerem circunstâncias para a respetiva classificação na categoria de risco de falência, existem dúvidas razoáveis quanto ao seu reembolso integral (capital e juros) pelo titular, bem como exposições extrapatrimoniais para as quais o pagamento pelo grupo é provável e a sua recuperação duvidosa.
 - Por motivo de atraso no pagamento por parte do titular: todas as operações, sem qualquer exceção, com algum montante vencido por capital, juros ou despesas contratualmente acordadas com mais de 90 dias de antiguidade, a menos que sejam classificadas como falidas. Esta categoria também inclui transações de dívida e garantias concedidas classificadas por arrasto (o título tem mais de 20 % classificados com vencimentos a mais e 90 dias).
 - Por razões diferentes de atraso no pagamento por parte do titular: operações relativamente às quais, sem ocorrerem circunstâncias que permitam classificá-las nas categorias de falência ou na fase 3 por motivo de atraso de pagamento, existam dúvidas razoáveis sobre a obtenção dos fluxos de caixa estimados da operação, assim como as exposições extrapatrimoniais não classificadas na fase 3 por motivo de atraso de pagamento, cujo pagamento pelo grupo é provável e a sua recuperação duvidosa. Esta categoria inclui as operações que foram classificadas como fase 3 por motivo de atraso de pagamento, que, por não apresentarem montantes devidos com mais de 90 dias, permanecem nesta categoria durante um período experimental antes de serem reclassificadas na categoria de risco normal sob vigilância especial (fase 2).

A definição contabilística da fase 3 está alinhada com a utilizada na gestão do risco de crédito realizada pelo grupo.

- Risco de falência:

O grupo desreconhece do balanço consolidado as operações que, após uma análise individualizada, são consideradas como de recuperação total ou parcial remota. Também estão incluídas operações que, sem apresentar nenhuma das situações acima, sofrem uma depreciação notória e irrecuperável na sua solvência.

O montante remanescente das operações com valores desreconhecidos ("desreconhecimento parcial"), seja porque os direitos do grupo foram extintos ("perda definitiva"), por razões como remissões ou remoção, ou porque são considerados irrecuperáveis sem que os direitos tenham sido extintos ("perdas parciais"), devem ser classificados por inteiro na categoria correspondente em função do risco de crédito.

Nas situações acima descritas, o grupo desreconhece do balanço consolidado o montante registado como perda juntamente com a sua provisão, sem prejuízo de quaisquer ações que possam ser realizadas para solicitar a cobrança até à extinção definitiva dos direitos da sua cobrança, seja por prescrição, remissão ou outras causas.

Operações compradas ou originadas com depreciação de crédito

A perda de crédito esperada na compra ou originada destes ativos não faz parte da cobertura nem da quantia escriturada bruta no reconhecimento inicial. Quando uma operação é comprada ou originada com depreciação de crédito, a cobertura deve ser igual ao montante acumulado das variações nas perdas de crédito esperadas ao longo da vida das operações posteriores ao reconhecimento inicial e as receitas de juros sobre estes ativos devem ser calculadas através da aplicação da taxa de juro efetiva ajustada à qualidade de crédito ao custo amortizado do ativo financeiro.

Grau de alinhamento da categoria contabilística de fase 3 com a definição prudencial de default

A definição de *default* prudencial adotada pelo grupo tem como referência o regulamento EBA/RTS/2016/06, no que diz respeito aos limites para materialidade e contagem dos dias de incumprimento, e a guia EBA/GL/2016/07, no que se refere às restantes condições.

De um modo geral, todos os contratos objeto de imparidade do ponto de vista contabilístico são, de igual modo, considerados em deterioração para efeitos prudenciais, exceto se esta resultar de um atraso na execução da contabilidade, mas tais incumprimentos são iguais ou inferiores a um limite de materialidade (100 euros de exposição para o segmento *retail* e 500 euros para o segmento *non-retail*, e 1 % de exposição ao risco de incumprimento para ambos os casos).

Não obstante o acima exposto, a definição prudencial é, em geral, mais conservadora do que a definição contabilística. Os principais aspetos diferenciadores são indicados a seguir:

- Ao abrigo do critério prudencial, o cômputo de dias em default prudencial inicia-se no momento do primeiro incumprimento que ultrapasse o limite de materialidade, não podendo tal cálculo ser reiniciado nem reduzido até que o cliente tenha pago todos os montantes em dívida ou que os incumprimentos se situem abaixo dos limites de materialidade. Ao abrigo do critério contabilístico, pode aplicar-se um critério FIFO às parcelas não pagas quando se verificam recuperações parciais, o que permite, por esse motivo, reduções no número de dias de incumprimento.
- Ao abrigo do critério prudencial, existe um período experimental para todos os montantes em default de 3 meses e para os montantes em default classificados como refinanciamento de 12 meses. Ao abrigo do critério contabilístico, o prazo de 3 meses aplica-se apenas aos montantes classificados na fase 3 por motivos de atraso, e o prazo de 12 meses aos montantes classificados na fase 3 que correspondam a refinanciamentos.
- Em matéria de montantes em *default* subjetivos (por outras razões que não por atraso), existem critérios explicitamente definidos a nível prudencial, para além dos aplicados a nível contabilístico.

Critérios de classificação das operações

O grupo aplica uma variedade de critérios para classificar os mutuários e as operações nas várias categorias, de acordo com o seu risco de crédito. Entre eles estão:

- Critérios automáticos;
- Critérios baseados em indicadores (triggers); e,
- Critérios específicos para refinanciamento; e

Os fatores automáticos e critérios de classificação específicos dos refinanciamentos constituem o que a entidade denomina de algoritmo de classificação e cura e são aplicados a toda a carteira.

Da mesma forma, a fim de permitir a identificação precoce de aumentos significativos de risco ou de debilidades e depreciação das operações, o grupo estabelece *triggers*, diferenciando entre mutuários significativos e não significativos. O detalhe para cada uma das populações é descrito nas secções de Classificação individual e Classificação coletiva, respetivamente. Em particular, os mutuários não significativos são avaliados através de um processo destinado a identificar aumentos significativos de risco no que respeita ao momento em que a operação é concedida, e que possam levar a assumir perdas maiores do que outras operações semelhantes classificadas na fase 1. Por outro lado, os mutuários significativos dispõem de um sistema de indicadores automatizado que gera um conjunto de alertas que servem de indício, na avaliação do mutuário, para a tomada de decisão sobre a sua classificação.

Como resultado da aplicação destes critérios, o grupo classifica os seus mutuários como fase 2 ou 3 ou mantémnos na fase 1.

Classificação individual

O grupo estabeleceu um limite de significância em termos de exposição e classificação para considerar determinados mutuários como significativos, que exigem uma análise individual dos seus riscos.

Os limites estabelecidos a nível do cliente para qualificar um mutuário como significativo são 10 milhões de euros para os clientes classificados na fase 1 e 3 milhões de euros para os clientes classificados nas fases 2 ou 3. Tais limites incluem o risco disposto, o risco disponível e as garantais.

Da mesma forma, são consideradas individualmente as exposições superiores a 1 milhão de euros de mutuários pertencentes aos 10 principais grupos de risco classificados na fase 3, identificados anualmente. A título excecional, e com o único objetivo de classificar e depreciar as transações com maior precisão, o perímetro da análise individual poderá incluir os títulos que, embora não excedam os limites de significância, pertençam a um grupo em que a análise individual dos seus componentes se baseia em dados consolidados.

Para a análise das operações de mutuários significativos, é estabelecido um sistema de *triggers*, que permite a identificação de aumentos significativos de risco, bem como sinais de depreciação.

Uma equipa de analistas de risco experiente realiza a análise mutuário de forma individualizada e revê e atribui a cada operação a classificação contabilística correspondente.

O sistema de *triggers* e critérios automáticos dos mutuários significativos está automatizado e contempla as especificidades dos segmentos de comportamento diferenciado da carteira de crédito, havendo *triggers* específicos para determinados segmentos. De qualquer forma, o sistema de *triggers* não classifica de forma automática nem de forma singular o mutuário, antecipando apenas o vencimento da análise para a avaliação do mutuário por parte do analista e tomar uma decisão sobre a sua classificação. Os principais aspetos identificados através do sistema de *triggers* e critérios automáticos são os enumerados abaixo:

Um aumento significativo do risco ou um evento de depreciação, considerando tanto as variáveis indicativas de um agravamento ou de uma má situação económico-financeira como variáveis potencialmente responsáveis ou que antecipam esta depreciação. Exemplos de *triggers* das fases 2 e 3:

Triggers da fase 2:

- Alterações adversas na posição financeira, tais como um aumento significativo dos níveis de alavancagem financeira ou quedas significativas do volume de negócios, ou do capital próprio.
- Alterações adversas na economia ou nos indicadores de mercado, tais como uma queda significativa no
 preço das ações ou uma redução no preço das emissões de dívida.
- Redução significativa da notação de crédito interna do titular (rating).
- Aumento significativo do risco de crédito de outras operações do mesmo titular, ou de entidades relacionadas do grupo de risco do titular.
- Para operações com garantia real, agravamento significativo do valor da garantia recebida.

Triggers da fase 3:

- EBITDA negativo, queda significativa no EBITDA ou no volume de negócios, ou em geral, nos fluxos de caixa recorrentes do titular.
- Aumento nos rácios de alavancagem do titular.
- Capital próprio negativo ou redução como consequência de perdas do capital próprio do titular em pelo menos 50 % durante o último exercício.
- Existência de notação de crédito, interna ou externa, que mostre que o titular está em situação de incumprimento.

- Existência de remissões ou quitações do mesmo titular ou de empresas relacionadas com o grupo nos últimos
 2 exercícios.
- Existência de compromissos vencidos do titular do montante significativo perante organismos públicos.
- Incumprimento das cláusulas contratuais, incumprimentos ou atrasos no pagamento de capital ou juros: além de incumprimentos superiores a 90 dias, que fazem parte do algoritmo automático de classificação, são identificados incumprimentos ou atrasos inferiores a 90 dias, o que pode indicar depreciação ou um aumento significativo do risco. Também são consideradas na análise os incumprimentos declarados em outras instituições de crédito do sistema financeiro.
- Por dificuldades financeiras, o mutuário recebe concessões ou vantagens que de outra forma não seriam consideradas: a concessão de refinanciamento a um devedor em dificuldade poderia evitar ou atrasar o não o cumprimento das suas obrigações e, por sua vez, o reconhecimento da depreciação associada ao ativo financeiro vinculado a esse devedor.
- Probabilidade de o mutuário entrar em processo de falência com credores: nos casos em que há uma elevada probabilidade do mutuário entrar em falência ou reestruturação, a solvência dos emitentes ou devedores é significativamente afetada, podendo resultar num caso de perda, dependendo do impacto sobre os fluxos futuros a serem recebidos.

O grupo realiza uma revisão anual da razoabilidade dos limites e das coberturas da análise individualizada alcançada com a sua aplicação.

Classificação coletiva

Para os mutuários que não excedam o limiar de significância e que, além disso, não tenham sido classificados na fase 2 ou 3 pelo algoritmo automático de classificação, o grupo tem definido um processo para identificar as operações que apresentam um aumento significativo de risco em relação ao momento de concessão da operação, e que podem levar a perdas superiores às de operações similares classificadas na fase 1.

Para as operações de mutuários avaliados de acordo com uma abordagem coletiva, o grupo dispõe de um modelo estatístico que lhe permite obter a estrutura temporal da PD (*Probability of Default*, em inglês, ou probabilidade de incumprimento) e, como tal, a vida residual da PD de um contrato (ou a PD a partir de um determinado momento até ao vencimento da operação) de acordo com diversas características:

- Sistémicas: caracterizam as condições macroeconómicas comuns a todas as exposições.
- Transversais: caracterizam aspetos comuns, estáveis no tempo, para um conjunto de operações, como o efeito comum das políticas de crédito em vigor no momento da concessão ou o canal de concessão.
- Idiossincráticas: caracterizam aspetos específicos de cada operação ou mutuário.

No âmbito desta especificação, o grupo dispõe da possibilidade de medir a vida residual da PD anualizada de uma operação ao abrigo das condições então em vigor no momento da concessão (ou origem), ou das condições em vigor no momento do cálculo da provisão. Assim, a vida residual da PD anualizada atual pode flutuar em relação ao da concessão devido a mudanças no ambiente económico, ou nas características idiossincráticas da operação ou do mutuário.

Em março de 2022, o grupo implementou um novo modelo estatístico que estima o aumento significativo do risco para o âmbito dos modelos coletivos. Este modelo é estimado a partir de uma regressão logística considerando a comparação da vida residual da PD anualizada nas condições económicas e idiossincráticas no momento do cálculo da provisão, com a vida residual da PD anualizada nas condições do momento da concessão, considerando tanto a diferença relativa como absoluta das PD. Para este modelo, foram calibrados limiares de aumento da vida residual da PD anualizada que implicam a classificação na fase 2, utilizando informação histórica com o objetivo de maximizar a eficiência e antecipação na deteção de incumprimentos a 30 dias, refinanciamentos e *defaults*, e assim maximizar a discriminação do risco entre a população classificada como fase 1 e 2.

Os limites de aumento significativo dos riscos variam de acordo com a carteira, dimensão da empresa, produto e nível de PD de concessão, exigindo aumentos relativos superiores se o nível da PD de concessão for baixo.

Excecionalmente, estes limites não são aplicáveis em determinados níveis baixos da PD atual que quase não apresentem aumentos significativos de risco no horizonte de 6 meses (*Low Credit Risk Exemption*), níveis que variem em função da carteira/segmento e foram calibrados com a informação histórica. Os limites da PD atual para identificar a população isenta de aumentos significativos de risco foram calibrados de forma diferente para cada uma das carteiras dentro do âmbito dos modelos coletivos, ou seja: empresas diferenciadas por dimensão, hipotecas e crédito ao consumo.

De qualquer forma, como critério geral, e para além dos acima descritos, são reclassificados na fase 2 os mutuários incluídos na *watchlist* identificada na função de riscos e todas as operações que apresentem uma PD a 12 meses superior a um determinado limite calibrado, também com uma amostra histórica e variável conforme a carteira/segmento. Do mesmo modo, são reclassificadas na fase 3 todas as operações que apresentem um nível de PD atual a 12 meses muito elevado que ultrapasse um limite também calibrado com uma amostra histórica e variável em função da carteira/segmento.

No caso do TSB também é utilizado um multiplicador da vida da PD, no momento da concessão e atual, complementado por um aumento absoluto da PD personalizada para cada carteira. Ambos os limites devem ser atingidos para que ocorra a transferência da exposição para a fase 2. Nos exercícios de 2022 e 2021, o limite do multiplicador da PD atual, em relação à do momento da concessão, aplicado a todas as carteiras, foi de 2, e os limites absolutos variaram entre 10 e 770 pontos base em ambos os exercícios, à exceção dos descobertos, que utilizam apenas um limite absoluto de 400 pontos base.

Operações de refinanciamento e reestruturação

As políticas e os procedimentos em matéria de gestão do risco de crédito aplicados pelo grupo asseguram que os mutuários são acompanhados de perto e que são constituídas provisões quando existem provas de uma depreciação da sua solvência (ver nota 4). Por conseguinte, o grupo toma as provisões de insolvência necessárias para as operações em que a situação do mutuário assim o exija antes de formalizar as operações de reestruturação/refinanciamento, que devem ser entendidas como:

- Operação de refinanciamento: operação que, independentemente do seu titular ou das garantias, é concedida ou utilizada por razões económicas ou legais relacionadas com dificuldades financeiras, atuais ou previsíveis, do titular (ou titulares) para reembolsar uma ou mais operações concedidas pelo grupo, ao titular (ou titulares) ou a outra ou outras empresas do seu grupo, ou pela qual estas operações são total ou parcialmente regularizadas, de forma a facilitar aos titulares das operações refinanciadas o pagamento da sua dívida (capital e juros), porque não podem, ou não se espera que possam, cumprir dentro do prazo e conforme estabelecido nas respetivas condições.
- Operação reestruturada: operação em que, por razões económicas ou legais relacionadas com dificuldades financeiras, atuais ou previsíveis, do titular (ou titulares), são alteradas as suas condições financeiras, a fim de facilitar o pagamento da dívida (capital e juros), porque o titular não pode, ou não se espera que possa, cumprir dentro do prazo e conforme estabelecido nas respetivas condições, mesmo que tal alteração estivesse prevista no contrato. Em qualquer caso, são consideradas reestruturadas as operações em que é realizada uma quitação ou são recebidos bens para reduzir a dívida, ou nas quais as condições são modificadas para estender o seu prazo de vencimento, variar a tabela de amortização para reduzir o montante das prestações no curto prazo ou reduzir a sua frequência, ou estabelecer ou estender o período de carência para capital, juros ou ambos, a menos que se possa provar que as condições são modificadas por razões diferentes das dificuldades financeiras dos titulares e são similares às que seriam aplicadas no mercado, na data da sua alteração, às operações com perfil de risco similar.

Se uma operação for classificada numa determinada categoria de risco, a operação de refinanciamento não implica uma melhoria automática na consideração do risco da operação. Para as operações refinanciadas, o algoritmo estabelece a sua classificação inicial de acordo com as suas características: baseiam-se num plano de negócios inadequado, se existirem certas cláusulas como longos períodos de carência ou se os montantes forem desreconhecidos por serem consideradas irrevogáveis; o algoritmo modifica posteriormente a classificação inicial de acordo com os períodos de cura fixados. A classificação numa categoria de risco inferior só será considerada se tiver sido demonstrada uma melhoria significativa na recuperação da operação ao longo do tempo, de modo a não haver uma melhoria imediata pelo simples facto do refinanciamento.

As operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas permanecem identificadas como tal durante um período experimental até que sejam cumpridos todos os seguintes requisitos:

- Que se tenha concluído, após uma análise da situação financeira e patrimonial do titular, que não é provável que ele tenha dificuldades financeiras.
- Que tenha decorrido um período mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou refinanciamento ou, se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de risco na fase 3.
- Que o titular pagou o capital e os juros acumulados desde a data em que a operação de refinanciamento ou reestruturação foi formalizada, ou se posterior, desde a data de reclassificação da categoria de risco na fase 3.
- Que o titular n\u00e3o tem outras opera\u00f3\u00e3es com montantes devidos h\u00e1 mais de 30 dias no final do per\u00e1odo
 experimental.

Por outro lado, as operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas permanecem na categoria da fase 3 até que sejam verificados os critérios gerais que determinam a reclassificação das operações fora da categoria da fase 3 e, em particular, os seguintes requisitos:

- Que se tenha concluído, após uma análise da situação financeira e patrimonial do titular, que não é provável que ele tenha dificuldades financeiras.
- Que tenha decorrido um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação.
- Que o titular tenha pago as prestações acumuladas de capital e juros.
- Que o titular não tenha outras transações com montantes devidos em mais de noventa dias na data da reclassificação para a categoria de risco na fase 2 da operação de refinanciamento, refinanciada ou reestruturada.

Os empréstimos refinanciados/reestruturados classificados na fase 2, para além dos critérios gerais de classificação, estão sujeitos a determinados critérios específicos que, se forem cumpridos, implicam a reclassificação para uma das categorias de risco mais elevado acima descritas (ou seja, na fase 3, devido ao incumprimento da contraparte, quando apresentem, com critério geral, incumprimentos superiores a 90 dias, ou por motivos que não o atraso de pagamento, quando houver dúvidas razoáveis sobre a sua recuperabilidade).

A metodologia de estimativa das perdas para estas carteiras é geralmente semelhante à de outros ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, mas tem em consideração que, *a priori*, uma operação que teve de ser reestruturada para poder cumprir as suas obrigações de pagamento deve ter uma estimativa de perdas superior à de uma operação que nunca tenha tido problemas de incumprimento, a menos que sejam fornecidas garantias adicionais efetivas que justifiquem o contrário.

1.3.4.1.2 Cobertura do risco de crédito

Para determinar as coberturas por risco de crédito, o grupo utiliza os parâmetros definidos abaixo:

- EAD (*Exposure at Default*, de acordo com as siglas em inglês): a entidade define como exposição no momento de predefinição, o montante da exposição esperada no momento do incumprimento.
 - O grupo considera como métrica de exposição para a sua cobertura os saldos atualmente disponíveis e a estimativa das quantias que se espera desembolsar no caso de entrada em atraso das exposições extrapatrimoniais através da aplicação de um fator de conversão (*Credit Conversion Factor* ou CCF).
- PD (*Probabililty of Default*): estimativa da probabilidade de incumprimento de um mutuário num determinado horizonte temporal.
 - O grupo possui ferramentas de ajuda à gestão de risco de crédito para prever a probabilidade de incumprimento de cada mutuário que cobrem praticamente a totalidade da prática da atividade de crédito.

Neste contexto, o grupo analisa anualmente a qualidade e estabilidade das ferramentas de classificação que estão atualmente em uso. O processo de revisão inclui a definição da amostra utilizada e a metodologia a ser aplicada para supervisionar os modelos de classificação.

As ferramentas destinadas a avaliar a probabilidade de incumprimento de um devedor são compostas por pontuações de comportamento com vista à supervisão do risco de pessoas singulares e, no caso de empresas, por uma ferramenta de aviso prévio e classificações:

• Classificação (empresas): em termos gerais, os riscos de crédito incorridos com empresas são classificados utilizando um sistema de classificação baseado na estimativa interna da sua probabilidade de incumprimento (PD). O modelo de classificação estima a classificação do risco a médio prazo, com base em informações qualitativas fornecidas pelos analistas de risco, demonstrações financeiras e outras informações relevantes. Composto por fatores preditivos de atraso no pagamento a um ano, é projetado para diferentes segmentos. O modelo de classificação é revisto anualmente com base na análise do comportamento do atraso real no pagamento. A cada nível de classificação é atribuída uma taxa de atraso no pagamento antecipado que, por sua vez, permite uma comparação homogénea com outros segmentos e com as classificações das agências de classificação externas usando uma escala mestre.

As utilizações das classificações na gestão de risco são diversas, destacando a sua integração no processo de tomada de decisão (módulo de autonomia), supervisão de risco e políticas de fixação de preços das operações.

- Ferramenta de aviso prévio ou HAT (empresas): O HAT é uma pontuação (score) que estima o risco de incumprimento a curto prazo da empresa com base em diversas informações (saldos, incumprimentos, CIRBE, agências de crédito externas, etc.). O HAT tem como objetivo captar o risco a curto prazo da empresa e é muito sensível a variações no seu estado ou comportamento, sendo, portanto, atualizado diariamente.
- Pontuação: em termos gerais, os riscos de crédito incorridos com pessoas singulares são classificados utilizando sistemas de pontuação que também se baseiam na modelação quantitativa de dados estatísticos históricos, detetando os fatores preditivos relevantes. Nas áreas geográficas onde a pontuação existe, ela é dividida em dois tipos:
 - Pontuação reativa: usada para avaliar propostas de empréstimos ao consumidor, créditos hipotecários e cartões de crédito. Uma vez integrados todos os dados da operação, o sistema emite um resultado baseado na estimativa da capacidade de endividamento, no perfil financeiro e, se aplicável, no perfil dos ativos sob garantia. O resultado da pontuação é integrado na gestão de risco através do módulo de autonomia.
 - Pontuação comportamental: o sistema classifica automaticamente todos os clientes a partir dos seus dados operacionais com base na sua situação financeira (saldos, movimentos, incumprimentos), nas suas características pessoais e nas características de cada um dos produtos. As suas aplicações concentram-se em: concessão de operações, atribuição de limite de descoberto em conta (autorizado), campanhas comerciais e modulação do processo de gestão de cobranças na sua primeira fase.

Na ausência de um sistema de pontuação, este é suprido por análises individualizadas, completadas por políticas.

- LGD (Loss Given Default, de acordo com a sigla em inglês): estimativa da perda esperada em relação às operações que apresentam incumprimento. Esta perda tem em consideração, além da dívida pendente, os juros de mora e os custos do processo de recuperação. Além disso, é aplicado um ajustamento a cada um dos fluxos (saldos pendentes e recuperações) a fim de que tenham em consideração o valor temporal do dinheiro.
- Taxa de juro efetiva (TJE): taxa de desconto que iguala exatamente os fluxos de caixa futuros estimados a receber ou a pagar durante a vida esperada de um ativo ou passivo financeiro com a quantia escriturada bruta do ativo financeiro ou com o custo amortizado do passivo financeiro.
- Cenários múltiplos: para a estimativa das perdas esperadas, o grupo aplica cenários diferentes para recolher o efeito da não linearidade das perdas. Para isso, são estimadas as provisões necessárias para os diferentes cenários para os quais foi definida uma probabilidade de ocorrência. Especificamente, o grupo considerou três cenários macroeconómicos: um cenário base, o mais provável de todos (61 %), um cenário alterativo 1

mais otimista que prevê a ausência de interrupções nas cadeias de produção e aumentos de produtividade (9 %) e um cenário alternativo 2 mais adverso que prevê uma recessão global sincronizada (30 %). Para as projeções destes cenários são considerados horizontes temporais de 5 anos, sendo as principais variáveis consideradas a evolução do PIB, a taxa de desemprego e o preço da habitação. No exercício de 2021, o grupo considerou três cenários macroeconómicos com pesos de 60 %, 15 % e 25 %, respetivamente, e as mesmas variáveis macroeconómicas que em 2022.

Cenário base

- As relações dos países ocidentais com a Rússia permanecem tensas. A resolução do conflito entre a Rússia e a Ucrânia estende-se no tempo e as sanções mantêm-se. Assim, o corte do gás russo à Europa mantém-se indefinidamente, complicando o fornecimento de energia durante os meses de inverno. De qualquer modo, os governos europeus intervêm eficazmente nos mercados energéticos para amortecer o impacto económico, evitar um racionamento significativo de energia e encontrar alternativas viáveis ao gás russo.
- A inflação ainda permanece a níveis elevados durante grande parte de 2023 devido à crise energética na Europa e a fatores domésticos no Reino Unido e nos Estados Unidos, como a situação dos mercados de trabalho e os salários. A inflação abranda gradualmente, mas mantém-se um pouco acima dos objetivos dos bancos centrais durante algum tempo. De qualquer forma, as expetativas de inflação não evoluem graças à resposta das políticas monetárias.
- Em termos de política económica, a política fiscal mantém um tom expansivo e intervencionista, centrada no amortecimento dos impactos da crise energética e da inflação elevada. Na Zona Euro, a região começa a colher os efeitos positivos da distribuição dos fundos Next Generation EU (NGEU).
- Os bancos centrais mantêm uma atitude ortodoxa e, dado o elevado nível de inflação, colocam e mantêm as taxas de juro a níveis ligeiramente restritivos e avançam com políticas de redução dos seus balanços. Assim, enquanto a inflação não der sinais claros de retorno ao objetivo, os bancos centrais deixarão para segundo plano as considerações sobre a evolução dos mercados financeiros e as preocupações com a atividade.
- Com tudo isto, há uma maior preocupação com o crescimento económico, uma vez que se dissipa o aumento da procura em 2021 e se materializa o impacto dos últimos acontecimentos (guerra na Ucrânia, crise energética e corte do gás, inflação e aumento dos custos e aperto da política monetária). Assim, produz-se um ambiente de estagnação económica global e a Zona Euro e os Estados Unidos ainda registam uma ligeira recessão económica.
- Em Espanha, a situação económica está mais salvaguardada do que no resto da Europa. A atividade é apoiada pela robustez dos balanços dos agentes económicos, pela normalização das dinâmicas de crescimento nos sectores mais afetados pela pandemia, pela utilização dos fundos Next Generation EU e pelas medidas governamentais para contrariar o aumento dos preços da energia. O mercado de trabalho está a evoluir favoravelmente, com descidas da taxa de desemprego nos próximos anos.
- O crédito ao sector privado em Espanha continua a apresentar um crescimento abaixo do PIB nominal, limitado pela moderação do crescimento económico, pela incerteza relacionada com o conflito na Ucrânia e pelo contexto de subida das taxas de juro.
- Em relação aos mercados financeiros, a rentabilidade da dívida pública a longo prazo regista uma maior estabilidade, após o significativo *repricing* observado em 2022. O maior foco de atenção no crescimento económico também é outro fator restritivo para novos impulsos. Os prémios de risco da dívida soberana na periferia europeia mantêm-se em níveis contidos.

- O dólar norte-americano, na sua cruzada em relação ao euro, é sujeito a pressões depreciatórias a partir da primavera de 2023, num contexto de abrandamento da inflação, melhoria do contexto económico internacional e face ao contínuo retorno dos fluxos de capitais para a Zona Euro devido à normalização da política das taxas de juro pelo BCE.
- Em relação ao Brexit, o cenário contempla que o Reino Unido e a União Europeia continuem a aplicar soluções pragmáticas aos acordos.

Cenário alternativo 1: Ausência de interrupções nas cadeias de produção e aumentos da produtividade

- O contexto geopolítico melhora e o conflito na Ucrânia é resolvido com um acordo válido para todas as partes.
- As interrupções nas cadeias de produção são rapidamente resolvidas e a crise energética superada, com uma diminuição generalizada dos preços, graças à melhoria do contexto geopolítico global e à ausência de novos shocks.
- O crescimento económico global é vigoroso e sincronizado, baseado num melhor clima empresarial e na redução da incerteza associada ao ambiente geopolítico e à crise energética. A médio prazo, somam-se também aumentos de produtividade derivados de uma economia mais digitalizada e sustentável.
- As inflações regridem rapidamente e mantêm-se em torno dos objetivos da política monetária dos respetivos bancos centrais.
- Os bancos centrais s\u00e3o menos agressivos e fixam as taxas a n\u00edveis compat\u00edveis com a neutralidade monet\u00e1ria.
- As condições de financiamento globais permanecem relaxadas, sem episódios significativos de aversão ao risco.
- O ambiente macroeconómico e financeiro permite que os prémios de risco, tanto periféricos como corporativos, permaneçam contidos.
- Em Espanha, a economia mantém uma dinâmica de crescimento significativa graças à resolução do conflito na Ucrânia, à prevalência de condições de financiamento permissivas e à utilização dos fundos NGEU, que são absorvidos sem problemas e utilizados de forma eficiente.

Cenário alternativo 2: Recessão global sincronizada

- A economia global enfrenta novos shocks que provocam uma recessão no primeiro semestre de 2023. Em particular, na Europa, todas as relações comerciais com a Rússia são cortadas. Além disso, as políticas governamentais são adotadas de forma descoordenada, sendo ineficazes para limitar os impactos do corte do fornecimento de gás russo e de outras interrupções causadas pela deterioração das relações com a Rússia. Tudo isto acaba por suscitar uma grave recessão económica.
- A inflação permanece elevada devido, inicialmente, ao elevado ponto de partida de 2022 e ao *shock* energético adicional, mas regride, eventualmente, para o objetivo da política monetária devido à fraca procura.
- Os bancos centrais interrompem o processo de normalização da política monetária face à fraca procura. O BCE e a Fed fazem alguns cortes nos juros, embora estes sejam limitados pela inflação que, inicialmente, ainda permanece elevada.
- As condições gerais de financiamento são restringidas num contexto de elevada incerteza e recessão global. As rentabilidades da dívida pública revertem parcialmente o movimento ascendente dos últimos meses, mas mantêm-se a níveis elevados em comparação com os últimos anos.
- Os prémios de risco periféricos sofrem alguma pressão para subir, com a ajuda de uma política fiscal expansionista e do agravamento das contas públicas.

• A Espanha é relativamente menos afetada do que a Zona Euro no seu conjunto devido à sua menor dependência do gás russo. No entanto, a economia entra em recessão no primeiro semestre de 2023 e, posteriormente, entra num período prolongado de estagnação.

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, as principais variáveis projetadas consideradas para a Espanha e o Reino Unido são as seguintes:

Em percentagem

	31/12/2022									
	Espanha Reino Unido						0			
	2022	2023	2024	2025	2026	2022	2023	2024	2025	2026
Crescimento do PIB										
Cenário base	1,3	2,0	2,0	1,8	1,7	-1,3	-0,2	1,0	1,3	1,4
Cenário alternativo 1	4,4	4,4	2,5	2,0	2,0	-0,4	0,8	1,3	1,3	1,4
Cenário alternativo 2	-1,1	0,1	1,6	1,8	1,7	-2,5	-1,4	1,0	1,3	1,4
Taxa de desemprego										
Cenário base	12,7	12,4	12,1	11,9	11,7	4,4	5,2	5,0	4,6	4,2
Cenário alternativo 1	11,6	10,2	9,0	8,6	8,4	3,8	3,8	3,8	3,8	3,8
Cenário alternativo 2	15,6	16,7	15,8	14,9	14,2	5,4	6,3	5,7	5,0	4,5
Aumento do preço da habitação (*)										
Cenário base	1,0	1,6	2,0	2,0	2,0	-3,3	-5,1	0,7	1,9	2,5
Cenário alternativo 1	3,0	3,6	3,8	3,6	3,6	-0,9	-2,3	0,7	2,9	3,7
Cenário alternativo 2	-2,6	-1,6	2,0	2,0	2,0	-3,4	-11,1	-0,5	4,3	4,3

^(*) Para Espanha, a variação de preço é calculada no final do ano, e no Reino Unido é calculada a variação média do ano.

Em percentagem

	31/12/2021									
		Espanha					Reino Unido			
	2022	2023	2024	2025	2026	2022	2023	2024	2025	2026
Crescimento do PIB										
Cenário base	6,3	3,3	2,7	2,2	2,0	5,3	1,5	1,4	1,4	1,4
Cenário alternativo 1	7,8	4,5	3,6	2,7	2,4	6,7	2,8	1,6	1,6	1,6
Cenário alternativo 2	3,4	1,9	1,8	1,5	1,4	1,7	2,4	1,2	1,2	1,2
Taxa de desemprego										
Cenário base	14,1	12,9	12,0	11,6	11,4	5,4	4,4	4,0	4,0	4,0
Cenário alternativo 1	12,5	10,6	9,5	8,7	8,0	4,3	3,5	3,5	3,5	3,5
Cenário alternativo 2	16,9	16,5	15,5	14,6	14,0	6,7	6,1	5,0	4,5	4,5
Aumento do preço da habitação (*)										
Cenário base	3,8	3,8	3,5	3,2	3,2	-1,0	1,6	2,5	2,5	2,5
Cenário alternativo 1	5,7	4,8	4,0	3,8	3,6	3,5	4,3	3,3	2,5	2,5
Cenário alternativo 2	-0,5	0,6	1,8	2,0	2,4	-7,3	-7,2	9,6	7,4	4,2

^(*) Para Espanha, a variação de preço é calculada no final do ano, e no Reino Unido é calculada a variação média do ano.

Na aplicação dos cenários macroeconómicos foram tidas em consideração as recomendações emitidas pelos supervisores e reguladores contabilísticos com o objetivo de mitigar um excessivo carácter cíclico provocado pela volatilidade a curto prazo do ambiente, dando mais importância às perspetivas económicas a um prazo mais longo.

No grupo, os cenários macroeconómicos foram incorporados no modelo de cálculo da depreciação.

O grupo utiliza uma série de ajustes adicionais aos resultados dos seus modelos de risco de crédito, denominados *Post Model Adjustments* (PMA) ou *overlays*, com o objetivo de recolher as situações em que os resultados de tais modelos não são suficientemente sensíveis à incerteza do ambiente macroecómico. Estes ajustes são de natureza temporária e mantidos até que as razões que os motivaram desapareçam. A implementação destes ajustes está sujeita aos princípios de governança estabelecidos pelo grupo. Mais concretamente, ao longo de 2022 foi registada uma série de provisões adicionais às perdas esperadas que incorporam particularidades sectoriais da atual situação macroeconómica e do novo ambiente inflacionista no valor de 170 milhões de euros.

O grupo aplica os critérios descritos abaixo para calcular a cobertura das perdas por risco de crédito.

O montante das coberturas por perda por depreciação é calculado em função de se ter produzido ou não um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial da transação e de ter ou não ocorrido um evento de incumprimento. Assim, a cobertura para perdas por depreciação nas operações é igual a:

- Perdas de crédito esperadas em doze meses, quando o risco de ocorrência de um evento de incumprimento na transação não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial (ativos classificados na fase 1).
- Perdas de crédito esperadas ao longo da vida da operação, se o risco de ocorrência de um evento de incumprimento na operação tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial (ativos classificados na fase 2).
- Perdas de crédito esperadas, quando ocorreu um evento de incumprimento na transação (ativos classificados na fase 3).

A perda esperada em doze meses é definida como:

$$PE_{12M} = EAD_{12M} \cdot PD_{12M} \cdot LGD_{12M}$$

Em que:

EAD_{12M} é a exposição de incumprimento a 12 meses, PD_{12M} é a probabilidade de incumprimento a 12 meses e LGD_{12M} a perda esperada quando um risco entra em incumprimento.

A expetativa de perda de vida útil é definida como:

$$PE_{LT} = \sum_{i=1}^{m} \frac{EAD_i \cdot PD_i \cdot LGD_i}{(1 + EIR)^{i-1}}$$

Em que:

EADi é a exposição em incumprimento de cada ano tendo em consideração tanto a entrada em incumprimento como a amortização (acordada), PDi a probabilidade de entrar em incumprimento a doze meses para cada ano, LGDi a perda esperada quando um risco entra em incumprimento para cada ano e EIR a taxa de juro efetiva de cada operação.

No processo de estimativa é calculado o montante necessária para cobrir, por um lado, o risco de crédito imputável ao titular e, por outro, o risco do país.

O grupo integra informação prospetiva no cálculo da perda esperada e para determinar o aumento significativo do risco de crédito, para o qual foram utilizados modelos de projeção de cenários.

Para cada operação é aplicado o quadro de amortização acordado. Posteriormente, os referidos fluxos de perdas esperadas são atualizados à taxa de juro efetiva do instrumento (se a sua taxa contratual for fixa) ou à taxa de juro contratual efetiva na data da atualização (quando esta for variável). É também tido em consideração o montante das garantias efetivas recebidas.

Nas secções seguintes são descritas as várias metodologias aplicadas pelo grupo para determinar as coberturas por perdas por depreciação:

Estimativas individualizadas das coberturas

O grupo realiza uma supervisão individual do risco de crédito para todos os riscos considerados significativos. Para efeitos de estimativa da cobertura individual do risco de crédito, é feita uma estimativa individualizada para todos os mutuários individualmente significativos classificados na fase 3 e para determinados mutuários classificados na fase 2. Adicionalmente, também é feita uma estimativa individualizada para as operações identificadas como operações sem risco apreciável classificadas na fase 3.

O grupo desenvolveu uma metodologia para a estimativa de tais coberturas, calculando a diferença entre a quantia escriturada bruta da operação e o valor atualizado da estimativa dos fluxos de caixa a serem cobrados, descontados usando a taxa de juro efetiva. Para isso são tidas em consideração as garantias efetivas recebidas (ver a seccão "Garantias" nesta nota).

São estabelecidos três métodos para o cálculo do valor recuperável em ativos avaliados individualmente:

- Estratégia de desconto de fluxos de caixa (conhecida por going concern): devedores para os quais é estimada a capacidade de gerar fluxos de caixa futuros com o desenvolvimento do próprio negócio, permitindo, através do desenvolvimento da atividade e da estrutura económico-financeira da empresa, a recuperação de parte ou da totalidade da dívida contraída. Envolve a estimativa dos fluxos de caixa obtidos pelo mutuário no desenvolvimento do seu negócio.
- Estratégia de recuperação de garantias reais (conhecida por gone concern): devedores sem capacidade de gerar fluxos de caixa com o desenvolvimento do seu próprio negócio, sendo obrigados a liquidar ativos para fazer face ao pagamento das suas dívidas. Envolve a estimativa dos fluxos de caixa com base na execução das garantias.
- Estratégia mista: devedores para os quais se estima a capacidade de gerar fluxos de caixa futuros e que, adicionalmente, têm ativos extrafuncionais. Os referidos fluxos podem ser complementados por potenciais vendas de ativos patrimoniais não funcionais, na medida em que não sejam necessários para o desempenho da sua atividade e, consequentemente, para a geração futura dos referidos fluxos de caixa.

Estimativas coletivas das coberturas

As exposições que não são avaliadas através da estimativa individual de cobertura são objeto de estimativa coletiva.

Ao calcular a perda por depreciação coletiva, o grupo, de acordo com a IFRS 9, tem em consideração principalmente os seguintes aspetos:

O processo de estimativa de depreciação tem em consideração todas as exposições de crédito. O grupo reconhece uma perda por depreciação igual à melhor estimativa dos modelos internos disponíveis, tendo em consideração toda a informação relevante disponível sobre as condições existentes no final do período em questão. Para certos tipos de risco, incluindo o risco soberano e as exposições em relação a instituições de crédito e Administrações Públicas de países da União Europeia e de outras economias avançadas, o grupo não utiliza modelos internos. Estas exposições são consideradas exposições sem risco apreciável, uma vez que se estima, com base na informação disponível à data de preparação das Contas anuais consolidadas e considerando a experiência histórica destes riscos, que a cobertura de depreciação que estas exposições possam exigir não é significativa até que sejam classificadas na fase 3.

Para realizar uma avaliação coletiva de depreciação, os modelos internos estimam uma PD e LGD diferenciada para cada contrato. Para isso, são utilizados diferentes tipos de informações históricas para classificar o risco de forma personalizada para cada exposição (classificação, incumprimento, adicionado à concessão, exposição, garantia, características do mutuário ou do contrato). Desta forma, são considerados os dados históricos disponíveis representativos da entidade e a experiência histórica de perdas (incumprimento). Um elemento notável é que a estimativa dos modelos está condicionada à situação económica atual e à projeção dos cenários considerados, que são representativos das perdas de crédito esperadas. As estimativas dos modelos de cobertura de perdas por depreciação estão diretamente integradas em algumas atividades relacionadas com a gestão de risco e as entradas que utilizam (por exemplo, classificações ou pontuações) são as utilizadas para alocação de risco, monitorização de risco, determinação de preços ou cálculo de capital. Além disso, são realizados testes periódicos, pelo menos anualmente, e os modelos são ajustados se forem observados desvios significativos. Os modelos também são revistos periodicamente a fim de incorporar as últimas informações disponíveis e garantir o desempenho e representatividade adequados na sua aplicação à carteira atual para o cálculo das perdas por depreciação.

Segmentação de modelos

Existem modelos específicos de acordo com o segmento ou o produto do cliente (carteira), sendo que cada um deles utiliza variáveis explicativas que classificam de forma comum todas as exposições da carteira. A segmentação de modelos tem como finalidade otimizar a captura do perfil de risco de incumprimento dos clientes com base em fatores de risco (*risk drivers*) comuns. Assim, pode-se considerar que as exposições destes segmentos apresentam um tratamento coletivo homogéneo.

Os modelos empresariais calculam uma PD a nível do mutuário e são essencialmente segmentados por dimensão da empresa (volume de negócios anual) e por atividade (promotor imobiliário, gestão imobiliária ou outra).

Os modelos de pessoas singulares de PD, incluindo trabalhadores independentes, seguem uma segmentação orientada principalmente para o produto de financiamento. Existem modelos diferenciados por produto: empréstimos hipotecários, empréstimos ao consumidor, cartões de crédito e linhas de crédito, considerando o destino da operação (cliente particular ou empresarial). As PD são estimadas a nível de contrato, pelo que um mutuário pode ter diferentes probabilidades de incumprimento dependendo do produto de financiamento avaliado.

Os modelos de aumento significativo do risco de crédito (SICR) são calculados a nível de contrato, a fim de considerar as características próprias de cada operação (como a data de origem e a data de vencimento).

No que diz respeito à LGD, os contratos com características de risco semelhantes são agrupados para uma avaliação coletiva, utilizando-se a seguinte hierarquia de segmentação:

- Por tipo de mutuário: empresas, promotor e pessoa singular.
- Por tipo de garantia: hipotecária, sem garantia, monetária/financeira e fiador.
- Por tipo de produto: cartões de crédito, autorização de descoberto, locação, créditos e empréstimos.

São consideradas diferentes estimativas da perda esperada por segmento, representativas dos mutuários e dos processos de recuperação e da recuperabilidade que a experiência histórica da entidade atribui a cada um deles.

Fatores de risco (risk drivers)

Os fatores de risco (*risk drivers*) ou variáveis explicativas dos modelos são as características de risco de crédito partilhado, ou seja, os elementos comuns que permitem qualificar os mutuários de forma homogénea dentro de uma carteira e explicam a qualificação do risco de crédito atribuída a cada exposição. Os fatores de risco são identificados através de um rigoroso processo de análise dos dados históricos, da capacidade explicativa e do julgamento de especialistas e do conhecimento do risco/negócio.

Apresentam-se a seguir os principais fatores de risco agrupados por tipo de modelo (PD, SICR e LGD).

Os modelos de PD utilizam como entradas classificações ou pontuações (modelos internos de qualificação usados para a gestão do risco, bem como para o cálculo de capital (IRB ou *Internal Rating Based*)). Incluem informações adicionais para refletir o risco de forma mais fidedigna num momento específico (*point-in-time*). Assim, para as empresas, utiliza-se a Ferramenta de Avisos Prévios (HAT) e, para os clientes particulares, a pontuação. Estas ferramentas foram descritas anteriormente, nesta mesma secção.

Em ambos os casos, outros eventos de risco recentes (refinanciamento, saída de *default*, incumprimentos, bloqueios de risco) também explicam a probabilidade de incumprimento.

Os modelos de SIRC utilizam principalmente como fatores explicativos a PD de concessão e o tempo de vida residual atual da PD (ou seja, para a vida residual da operação).

Os modelos de LGD usam fatores de risco adicionais que permitem aprofundar a segmentação. Nomeadamente, para as garantias hipotecárias é utilizado o LTV (*Loan to value*) ou a prioridade em caso de execução da garantia hipotecária. Da mesma forma, o valor da dívida e o tipo de produto também são fatores que devem ser considerados.

Resumo dos critérios de classificação e cobertura

A classificação do risco de crédito e o montante das coberturas é determinado com base no facto de ter havido ou não um aumento significativo do risco ou desde a origem da transação, ou se ocorreram eventos de incumprimento:

	Deprecia	ção observada do risco de ci	rédito desde o reconhecime	nto inicial	
Categoria de risco de crédito	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Risco de falência	
Critérios de classificação entre fases	Operações cujo risco de crédito não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e que não cumprem os	Operações que apresentam aumentos significativos do risco de crédito desde o	Operações cuja recuperação total é duvidosa, sem que qualquer montante esteja vencido há mais de noventa dias	Operações para as quais a recuperação é considerada remota devido a uma depreciação notória e irrecuperável da solvência da operação ou do titular	
	requisitos para se qualificarem para outras categorias	reconhecimento inicial	Operações com montantes vencidos há mais de 90 dias		
Cálculo da cobertura	Perdas esperadas em doze meses	Perdas esperadas de vida	útil	Desreconhecimento do balanço e reconhecimento da perda nos resultados pela quantia escriturada da operação	
Acumulação de juros	Calculado através da aplic efetiva sobre a quantia esc operação	, ,	Calculado através da aplicação da taxa de juro efetiva ao custo amortizado (ajustado pelas correções de valor por depreciação)	Não são reconhecidos na demonstração de resultados	
		Operações que apresentam aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Operações classificadas na fase 3 por diferentes razões de atraso no pagamento: • Operações que não		
Operações incluídas por fase	Reconhecimento inicial	Operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas que não sejam classificadas como duvidosas	apresentam montantes em atraso há mais de 90 dias, mas para as quais a recuperação total é duvidosa • Operações de refinanciamento,	Operações consideradas parcialmente irrecuperáveis sem extinção de direitos	
		Operações em que há montantes devidos com mais de 30 dias	refinanciadas ou reestruturadas para as quais a classificação como fase 2 não é apropriada • Operações compradas ou originadas com depreciação de crédito (POCI)	(perdas parciais)	

Garantias

As garantias reais e pessoais são consideradas eficazes, para as quais o grupo comprove a sua validade como mitigador do risco de crédito.

Em nenhuma circunstância as garantias são consideradas eficazes quando a sua eficácia depende substancialmente da qualidade de crédito do devedor ou do grupo económico do qual faz parte.

Se estas condições forem cumpridas, os seguintes tipos de garantias podem ser considerados eficazes:

- Garantias de propriedade instrumentadas como hipotecas imobiliárias com primeira cobrança:
 - Edifícios e elementos de edifícios acabados:
 - Habitações.
 - Escritórios e instalações comerciais e edifícios polivalentes.
 - Restantes edifícios, tais como salões e hotéis não polivalentes.
 - Terrenos urbanos e urbanizáveis ordenados.
 - Restantes bens imóveis.
- Garantias de penhora sobre instrumentos financeiros:
 - Depósitos em numerário.
 - Instrumentos de rendimento variável em entidades cotadas e títulos de dívida emitidos por emitentes de reconhecida solvência.
- Outras garantias reais:
 - Bens móveis recebidos em garantia.
 - Hipotecas sucessivas sobre imóveis.
- Garantias pessoais que envolvam a responsabilidade direta e conjunta dos novos fiadores perante o cliente, sendo aquelas pessoas ou entidades cuja solvência seja suficientemente demonstrada para garantir o reembolso integral da operação, de acordo com as condições acordadas.

O grupo tem critérios para avaliação das garantias reais dos ativos localizados em Espanha, de acordo com a regulamentação em vigor. Em particular, o grupo aplica critérios de seleção e contratação de entidades avaliadoras que visam garantir a independência e a qualidade das avaliações, sendo todas elas empresas de avaliação inscritas no Registo Especial de Sociedades Avaliadoras do Banco de Espanha, e as avaliações são realizadas de acordo com os critérios estabelecidos na Ordem ECO/805/2003 relativa às regras de avaliação de bens imóveis e a certos direitos para determinados fins financeiros.

As garantias imobiliárias das operações de crédito e dos imóveis são avaliadas no momento da sua concessão ou reconhecimento, este último através de compra, adjudicação ou de pagamento e quando o bem sofre uma queda significativa no seu valor. Além disso, são aplicados critérios de desconto mínimo para garantir a frequência anual no caso de ativos depreciados (ativos classificados nas fases 2 ou 3 e imóveis executados ou recebidos em pagamento de dívidas) ou trienal para as dívidas de elevados montantes classificados na fase 1 sem quaisquer sinais de risco latente. Da mesma forma, podem ser utilizadas metodologias estatísticas para a atualização das avaliações, mas apenas para os bens imóveis que possuam um certo grau de homogeneidade, ou seja, que apresentem características suscetíveis de produção repetida e localizados num mercado ativo em transações quando são de exposição e risco reduzidos, embora se realize pelo menos três vezes por ano uma avaliação ECO completa.

Para os ativos localizados no resto da União Europeia, a avaliação é realizada de acordo com o disposto no Real Decreto 716/2009, de 24 de abril, e, no resto do mundo, por empresas e/ou peritos com capacidade e experiência reconhecidas no país. Para imóveis localizados num país estrangeiro, a avaliação será realizada mediante a aplicação do método RICS (Royal Institution of Chartered Surveyors), através da realização de avaliações prudentes e independentes realizadas por profissionais autorizados no país onde o bem imóvel se encontra situado ou, se for caso disso, por empresas ou prestadores de serviços de avaliação aprovados em Espanha, e de acordo com as normas de avaliação aplicáveis nesse país, desde que sejam compatíveis com as práticas de avaliação geralmente aceites.

Para a estimativa da cobertura de perdas por risco de crédito, o grupo desenvolveu metodologias internas que, para a determinação do montante a recuperar das garantias imobiliárias, tomam como ponto de partida o valor de avaliação, que é ajustado tendo em consideração o tempo necessário para a execução de tais garantias, a tendência de preços e a capacidade e experiência do grupo para realizar imóveis similares em termos de preço e tempo, bem como os custos de execução, custos de manutenção e custos de venda.

Por sua vez, no cálculo da perda de crédito das operações com garantias estatais concedidas como parte de um programa de apoio do governo para enfrentar o impacto da COVID-19, independentemente da categoria do risco de crédito em que se possa classificar a operação durante a sua vida, o montante da perda de crédito esperado associado é reduzido pelo impacto positivo dos fluxos de caixa em que se espera recuperar de tal garantia.

Contraste global das coberturas por depreciação de ativos financeiros e imobiliários

O grupo estabeleceu metodologias de contraste retrospetivo (backtesting) entre as perdas estimadas

e as que ocorreram realmente.

Como resultado deste contraste, o grupo estabelece modificações nas metodologias internas quando, de forma significativa, o contraste periódico através de testes retrospetivos mostra diferenças entre as perdas estimadas e a experiência de perdas reais.

Os *backtests* realizados mostram que a cobertura das perdas por risco de crédito é adequada, dado o perfil de risco de crédito da carteira.

1.3.4.2 Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

O grupo regista perdas por depreciação em investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas sempre que existam provas objetivas de que a quantia escriturada de um investimento não será recuperável. Existem provas objetivas de que os instrumentos de instrumentos de capital próprio se deterioram quando, após o reconhecimento inicial, ocorre um evento, ou ocorre o efeito combinado de vários eventos, que indique que a sua quantia escriturada não será recuperável.

O grupo considera, entre outras, as seguintes indicações para determinar se existem provas de depreciação.

- Dificuldades financeiras significativas.
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento em questão devido a dificuldades financeiras.
- Variações significativas nos resultados em comparação com dados recolhidos em orçamentos, planos de negócio ou objetivos.
- Variações significativas no mercado dos instrumentos de capital próprio do emitente ou dos seus produtos ou potenciais produtos.
- Mudanças significativas na economia global ou na economia do ambiente em que o emitente opera.
- Mudanças significativas no ambiente tecnológico ou legal em que o emitente opera.

O montante das correções de valor por depreciação das participações em entidades associadas incluídas na rubrica "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas" é estimado comparando o seu montante recuperável com o seu valor contabilístico. Este último será o montante mais alto entre o justo valor menos os custos de venda e o seu valor de uso.

O grupo determina o valor de uso de cada participação em função do seu valor patrimonial líquido ou com base em projeções dos seus resultados, agrupando-os de acordo com os sectores de atividade (imobiliário, energia renovável, indústria, finanças, etc.) e avaliando os fatores macroeconómicos e setoriais específicos que podem afetar a atividade dessas empresas. Em particular, as empresas de seguros são avaliadas utilizando a metodologia de valor embutido consistente com o mercado, as relacionadas com a atividade imobiliária com base no valor patrimonial líquido e os investimentos financeiros com base em múltiplos sobre o valor contabilístico e/ou lucros de empresas cotadas comparáveis.

As perdas por depreciação são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada do exercício em que ocorrem e as recuperações subsequentes são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada do exercício de recuperação.

1.3.5 Operações de cobertura

O grupo optou por continuar a aplicar a IAS 39 para a contabilização das coberturas até à conclusão do projeto de macrocoberturas da IFRS 9, conforme permitido pela própria IFRS 9.

O grupo utiliza derivados financeiros para (i) fornecer tais instrumentos aos clientes que os solicitem, (ii) gerir os riscos das próprias posições do grupo (derivados de cobertura) ou (iii) beneficiar das variações nos seus preços. Utiliza tanto derivados financeiros negociados em mercados organizados como os negociados bilateralmente com a contraparte fora dos mercados organizados (OTC).

Os derivados financeiros que não podem ser tratados como qualidade de cobertura são tratados como derivados detidos para negociação. As condições para que um derivado financeiro seja considerado como de cobertura são as seguintes:

- O derivado financeiro deve cobrir o risco de variações no valor de ativos e passivos devido a flutuações nas taxas de juros e/ou taxas de câmbio (cobertura de justos valores), o risco de variações nos fluxos de caixa estimados com origem em ativos e passivos financeiros, compromissos e transações previstas altamente prováveis (coberturas de fluxos de caixa), ou o risco de um investimento líquido num negócio no estrangeiro (cobertura de investimentos líquidos em operações no estrangeiro).
- O derivado financeiro deve efetivamente eliminar algum risco inerente ao elemento ou posição coberta durante todo o prazo da cobertura previsto tanto em termos de eficácia prospetiva como retrospetiva. Para isso, o grupo analisa se, quando a contratação da cobertura é organizada se espera que, em condições normais, esta atue com um elevado grau de eficácia e verifica ao longo da sua vida, através de testes de eficácia, se os resultados da cobertura se situam na faixa dos 80 % a 125 % do resultado do item coberto.
- Deve ser devidamente documentado que a contratação do derivado financeiro ocorreu especificamente para servir de cobertura para determinados saldos ou transações e a forma como se pretendeu alcançar e medir essa cobertura eficaz, desde que essa forma seja coerente com a gestão dos riscos próprios que o grupo realiza.

As coberturas são aplicadas a elementos ou saldos individuais (microcoberturas) ou a carteiras de ativos e passivos financeiros (macrocoberturas). Neste último caso, todos os ativos ou passivos financeiros a cobrir partilham o mesmo tipo de risco, o que se verifica quando a sensibilidade às variações das taxas de juro de cada um dos elementos cobertos é semelhante.

As alterações que ocorrem após a designação da cobertura, na valorização dos instrumentos financeiros designados como itens cobertos e dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura contabilística, são registadas da seguinte forma:

Em coberturas de justo valor do derivado, as diferenças produzidas no justo valor do derivado e do instrumento coberto atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas diretamente na demonstração de resultados consolidada utilizando com contrapartida as rubricas do balanço consolidado em que o elemento coberto é reconhecido ou no item "Derivados - contabilidade de coberturas", conforme apropriado.

No caso de cobertura do justo valor do risco de taxa de juro de uma carteira de instrumentos financeiros, os ganhos ou perdas resultantes da avaliação do instrumento de cobertura são reconhecidos diretamente na demonstração de resultados consolidada, enquanto os ganhos e perdas decorrentes da variação no justo valor do elemento coberto atribuíveis ao risco coberto são reconhecidos na demonstração de resultados consolidada como contrapartida na rubrica "Variações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira de cobertura do risco de taxa de juro" do ativo ou passivo do balanço consolidado, conforme apropriado. Neste caso, a eficácia é medida comparando o montante da posição líquida de ativos e passivos para cada um dos períodos com o montante coberto designado para cada um deles, sendo a parte ineficaz reconhecida imediatamente na rubrica "Resultados de operações financeiras (líquido)" da demonstração de resultados consolidada.

- Nas coberturas de fluxos de caixa, as diferenças de valor que surgem na parte de cobertura efetiva dos elementos de cobertura são registadas na rubrica "Outro rendimento integral acumulado Derivados de cobertura. Reserva de cobertura de fluxos de caixa (parte eficaz)" do capital próprio consolidado. Estas diferenças são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada quando os ganhos ou perdas do elemento coberto são reconhecidos em resultados, quando as transações previstas são executadas ou na data de vencimento do elemento coberto.
- No caso de cobertura de investimentos líquidos no estrangeiro, as diferenças de avaliação que se verificam na parte de cobertura efetiva dos elementos de cobertura são reconhecidas provisoriamente na rubrica "Outro rendimento integral acumulado Coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro (parte eficaz)" do capital próprio consolidado. Estas diferenças são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada no momento em que o investimento no estrangeiro é alienado ou desreconhecido.
- As diferenças de avaliação do instrumento de cobertura correspondente à parte ineficaz das operações de cobertura de fluxos de caixa e dos investimentos líquidos em operações no estrangeiro são reconhecidas na rubrica "Resultados de operações financeiras (líquido)" da demonstração de resultados consolidada.

Se um derivado atribuído como cobertura, seja por rescisão, descontinuação, ineficácia ou qualquer outra causa, não cumprir os requisitos indicados acima, passa então a ser considerado como um derivado detido para negociação para fins contabilísticos. Como tal, as variações na sua avaliação são registadas com contrapartida nos resultados.

Quando uma cobertura de justo valor é descontinuada, os ajustes anteriormente registados no elemento coberto são imputados nos resultados utilizando o método de taxa de juro efetiva, recalculada na data em que o elemento deixa de estar coberto, e devem ser totalmente amortizados aquando do vencimento.

Caso a cobertura de fluxos de caixa seja descontinuada, o resultado acumulado do instrumento de cobertura reconhecido na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" no capital próprio consolidado, enquanto a cobertura for efetiva, continuará a ser reconhecido em tal rubrica até que a transação coberta ocorra, momento em que será registada nos resultados, a não ser que se preveja que a transação não irá ocorrer, caso em que esta será imediatamente registada nos resultados.

1.3.6 Garantias financeiras

As garantias financeiras são contratos pelos quais o emitente se compromete a pagar montantes específicos por um terceiro caso este não o faça, independentemente da sua forma jurídica, que pode ser, entre outras, uma garantia, garantia financeira, contrato de seguro ou derivado de crédito.

O grupo reconhece os contratos de garantias financeiras prestadas na rubrica "Passivos financeiros ao custo amortizado — Outros passivos financeiros" pelo seu justo valor que, no início e salvo prova em contrário, é o valor atual das comissões e rendimentos a receber. Ao mesmo tempo, reconhece como um crédito no ativo o montante das comissões e rendimentos equiparados cobrados no início das operações e os montantes a cobrar pelo valor atual dos fluxos de caixa futuros a serem recebidos.

No caso específico das garantias a longo prazo entregues em numerário a terceiros no âmbito de contratos de prestação de serviços, quando o grupo garante um determinado nível e volume de desempenho na prestação desses serviços, reconhece inicialmente tais garantias pelo seu justo valor. A diferença entre o seu justo valor e o montante desembolsado pago é considerado como um adiantamento ou cobrança pela prestação do serviço, que é debitado na demonstração de resultados consolidada durante o período em que é prestado. Subsequentemente, o grupo aplica critérios similares aos instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado.

As garantias financeiras são classificadas de acordo com o risco de insolvência atribuível ao cliente ou à operação e, quando apropriado, estima-se a necessidade de fazer provisões para as mesmas através da aplicação de critérios semelhantes para os instrumentos de dívida avaliados ao seu custo amortizado.

Os rendimentos obtidos dos instrumentos de garantia são registados na rubrica "Receitas de comissões" da demonstração de resultados consolidada e calculam-se aplicando a taxa estabelecida no contrato do qual provêm, sobre o montante nominal da garantia. Para garantias de longo prazo prestadas em numerário a terceiros, o grupo reconhece os juros pela sua remuneração na rubrica "Receitas de juros" na demonstração de resultados consolidada.

1.3.7 Transferências e desreconhecimento de instrumentos financeiros do balanço

Os ativos financeiros só são desreconhecidos do balanço consolidado quando se tiverem extinguido os fluxos de caixa que geram ou quando os riscos e lucros implícitos foram substancialmente transferidos para terceiros. Da mesma forma, os passivos financeiros só são desreconhecidos do balanço consolidado quando se tiverem extinguido as obrigações que geram ou quando são adquiridos com a intenção de serem cancelados ou relocalizados.

Na nota 4 são detalhas as transferências de ativos em vigor no final dos exercícios de 2022 e 2021, indicando aqueles que não resultaram num desreconhecimento dos ativos no balanço consolidado.

1.3.8 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são objeto de compensação para efeitos de apresentação no balanço consolidado apenas quando o grupo tem o direito, legalmente exigível, de compensar os montantes reconhecidos nos instrumentos acima referidos e contanto que pretenda liquidá-los pelo seu montante líquido ou realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente.

1.3.9 Ativos não correntes e ativos e passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e operações em descontinuação

A rubrica "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" do balanço consolidado abrange o valor contabilístico dos itens individuais ou integrados num grupo de disposição ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (operações em interrupção) cuja venda é altamente provável, nas condições em que esses ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar da data a que se referem as Contas anuais consolidadas.

Consequentemente, a recuperação do valor contabilístico destes itens, que podem ser de natureza financeira e não financeira, terá lugar, previsivelmente, através do preço que seja obtido na sua alienação, em vez de através do seu uso continuado.

Em particular, os bens imobiliários ou outros ativos não correntes recebidos pelo grupo para satisfazer, total ou parcialmente, as obrigações de pagamento dos seus devedores são considerados como ativos não correntes detidos para venda, a menos que o grupo tenha decidido fazer uso continuado desses ativos ou estes sejam detidos para arrendamento. Também são considerados ativos não correntes detidos para venda os investimentos em empreendimentos conjuntos ou associadas que cumpram os requisitos acima. Para todos estes ativos, o grupo dispõe de unidades específicas focadas na gestão imobiliária e na sua venda.

Adicionalmente, a rubrica "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda" inclui os saldos credores associados aos ativos ou grupos para alienação, ou a operações descontinuadas do grupo.

Os ativos não correntes e os grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda são avaliados, tanto à data de aquisição como posteriormente, pelo montante mais baixo entre o seu valor contabilístico e justo valor líquido dos custos estimados de venda desses ativos. O valor contabilístico à data de aquisição dos ativos não correntes e dos grupos de alienação de elementos classificados como detidos para venda por execuções ou recuperações, é definido como o saldo pendente de cobrança dos empréstimos ou créditos originados de tais aquisições (líquidos das respetivas provisões). Enquanto permanecerem classificados como "Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos classificados como detidos para venda", os ativos tangíveis e intangíveis amortizáveis por sua natureza não são amortizados.

Para efeitos de determinação do justo valor líquido dos ativos imobiliários, o grupo utiliza uma metodologia interna própria, que toma como ponto de partida o valor de avaliação, o qual é ajustado tendo em consideração a experiência de vendas de ativos semelhantes em termos de preços, o período de permanência de cada ativo no balanço consolidado e outros fatores explicativos. Os acordos alcançados com terceiros para alienação desses ativos são também tidos em consideração.

O valor de avaliação dos ativos imobiliários reconhecidos nesta rubrica é determinado de acordo com políticas e critérios análogos aos descritos na secção "Garantias" na nota 1.3.4. As principais empresas e agências de avaliação contratadas para obter o valor de avaliação de mercado estão detalhadas na nota 6.

Os ganhos e perdas gerados a partir da alienação de ativos e passivos classificados como não correntes detidos para venda, assim como as perdas por depreciação e respetiva reversão, quando aplicável, são reconhecidos na rubrica "Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não elegíveis para atividades descontinuadas" na demonstração de resultados consolidada. As outras receitas e despesas relativas a tais ativos e passivos são apresentadas de acordo com a sua natureza.

Uma operação em descontinuação é um componente da entidade que foi alienado ou classificado como detido para venda e (i) representa uma linha de negócio ou área geográfica significativa e separada do restante, ou faz parte de um plano coordenado único para alienar esse negócio ou área geográfica, ou (ii) é uma subsidiária adquirida exclusivamente para fins de revenda. No caso de operações descontinuadas, as receitas e despesas destas operações geradas no exercício, independentemente da sua natureza, ainda que tenham sido geradas antes da sua classificação como operações descontinuadas, são apresentadas, em valores líquidos para efeito tributário, como um único montante na rubrica "Ganhos ou perdas depois de impostos procedentes de atividades interrompidas" da demonstração de resultados consolidada, quer o negócio tenha sido desreconhecido ou permaneça desreconhecido no final do exercício. Esta rubrica inclui também os resultados obtidos com a sua alienação ou eliminação.

1.3.10 Ativos corpóreos

Os ativos corpóreos incluem (i) os ativos fixos corpóreos que o grupo detém para uso presente ou futuro e que espera utilizar durante mais do que um exercício, (ii) o imobilizado material que seja transferido de locação operacional a clientes, e (iii) os investimentos imobiliários, que incluem terrenos, edifícios e outras estruturas detidas para arrendamento ou para obter uma mais-valia em venda. Esta rubrica inclui também os ativos materiais recebidos em pagamento de dívidas classificadas de acordo com o seu destino.

Como regra geral, os ativos corpóreos são avaliados ao custo de aquisição menos qualquer depreciação acumulada e, quando apropriado, menos qualquer perda por depreciação resultante da comparação do valor líquido contabilístico de cada elemento com o seu correspondente montante recuperável.

As amortizações dos ativos corpóreos são calculadas sistematicamente através do método linear, aplicando os anos de vida útil estimados dos vários elementos diferentes sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual. No caso de terrenos em que se encontram edifícios e outras construções, entende-se que têm uma vida útil indefinida e, portanto, não estão sujeitos a amortização.

As dotações anuais devidas de amortização dos ativos corpóreos são reconhecidas como um encargo na demonstração de resultados consolidada e são calculadas, de um modo geral, com base nos anos seguintes da vida útil estimada dos vários grupos de elementos:

	Anos de vida útil
Imóveis	17 a 75
Instalações	5 a 20
Mobiliário, equipamento de escritório e outros	3 a 15
Veículos	3 a 6
Computadores e equipamento informático	4

Pelo menos no final de cada exercício, o grupo revê a vida útil estimada dos seus elementos do ativo corpóreo a fim de detetar quaisquer alterações significativas nos mesmos e, caso necessário, ajusta o custo de amortização a reconhecer na demonstração de resultados consolidada para exercícios futuros, com base na nova vida útil estimada.

Em cada encerramento contabilístico, o grupo analisa se existe alguma indicação, interna ou externa, de que um ativo corpóreo possa estar em depreciação. Se existirem provas de depreciação, o grupo analisa se tal depreciação existe comparando o valor líquido contabilístico do ativo com o seu montante recuperável (o maior entre o seu justo valor menos os custos de venda e o valor a uso). Quando o valor contabilístico excede o montante recuperável, o grupo reduz o valor contabilístico do elemento correspondente ao seu montante recuperável, e ajusta os encargos futuros por depreciação na proporção do seu valor contabilístico e a sua nova vida útil remanescente, caso seja necessária uma nova estimativa da mesma. Além disso, quando existem provas de que o valor de um elemento foi recuperado, o grupo regista a reversão da perda por depreciação registada nos exercícios anteriores e ajusta os encargos futuros para amortização. Em caso algum, a reversão da perda por depreciação de um elemento pode supor o aumento do seu valor contabilístico, acima daquele que teria se não se tivessem reconhecido perdas por depreciação em exercícios anteriores.

Em particular, certos elementos dos ativos fixos corpóreos são atribuídos a unidades geradoras de caixa no negócio bancário. O correspondente teste de depreciação é realizado sobre estas unidades para verificar se são gerados fluxos de caixa suficientes para suportar o valor dos ativos. Para este efeito, o grupo (i) obtém um fluxo de caixa líquido recorrente de cada escritório a partir da margem de contribuição acumulada menos a imputação de um custo de risco recorrente, e (ii) o fluxo de caixa líquido recorrente acima é considerado como um fluxo perpétuo, avaliando-o pelo método de desconto de fluxos usando o custo do capital e a taxa de crescimento perpétuo determinada pelo grupo (ver nota 16).

Além disso, para os investimentos imobiliários, o grupo baseia-se nas avaliações realizadas por terceiros independentes, inscritos no registo especial de avaliadores do Banco de Espanha, de acordo com os critérios estabelecidos na Ordem ECO/805/2003.

As despesas de conservação e manutenção dos ativos corpóreos são registadas na demonstração de resultados consolidada do exercício em que são incorridas.

1.3.11 Locações

O grupo avalia a existência de um contrato de locação no início ou quando as condições da locação são alteradas. Neste sentido, conclui-se que um contrato é de locação se o imóvel for identificado em tal contrato e a parte que recebe o bem tiver o direito de controlar o seu uso.

Locações em que o grupo atua como locatário

O grupo regista, para as locações em que atua como locatário, que correspondem essencialmente a contratos de locação de imóveis e escritórios utilizados para as suas atividades operacionais, um ativo pelo direito de uso do bem arrendado e um passivo pelos pagamentos por efetuar à data em que o bem arrendado foi colocado à disposição do grupo para o seu uso.

O prazo da locação corresponde ao período não cancelável estabelecido no contrato, juntamente com os períodos cobertos por uma opção de prorrogação da locação (se for razoavelmente certo que o locatário exercerá essa opção) e os períodos cobertos por uma opção de rescisão da locação (se for razoavelmente certo que o locatário não exercerá essa opção).

Para os contratos de locação de duração determinada que incluam, ou não, uma opção unilateral de rescisão antecipada a favor do grupo e em que o custo derivado da rescisão não seja significativo, com carácter geral, o prazo de locação equivale à duração inicial contratualmente estipulada. No entanto, será considerada a existência de circunstâncias que possam levar à rescisão antecipada dos contratos.

Para os contratos de locação de duração determinada que incluem uma opção unilateral de prorrogação a favor do grupo, o exercício dessa opção é avaliado com base nos incentivos económicos e na experiência histórica.

O passivo por locação é reconhecido inicialmente na rubrica "Passivos financeiros ao custo amortizado — Outros passivos financeiros" no balanço consolidado (ver nota 21) por um montante igual ao valor atual dos pagamentos pendentes estimados, com base na data de maturidade esperada. Estes pagamentos incluem os seguintes conceitos:

- Pagamentos fixos, menos quaisquer incentivos pendentes.
- Pagamentos variáveis determinados por referência a um índice ou taxa.
- Os montantes a pagar pelas garantias de valor residual concedidas ao locador.
- O preço de exercício de uma opção de compra se o grupo estiver razoavelmente seguro de exercer essa opção.
- Os pagamentos por penalizações decorrentes da rescisão da locação, se o prazo da mesma refletir que será exercida uma opção de rescisão da locação.

Os pagamentos por locação são descontados usando a taxa de juro implícita, se esta puder ser prontamente determinada e, caso contrário, a taxa de financiamento incremental, entendida como a taxa de juro que o grupo pagaria para financiar a compra de ativos de valor similar aos direitos de uso adquiridos nos ativos locados e por um prazo igual à duração estimada dos contratos de locação.

Os pagamentos liquidados pelo locatário em cada período reduzem o passivo por locação e geram um encargo financeiro que é reconhecido na demonstração de resultados consolidada durante o período da locação.

O ativo por direito de uso, que é classificado como um ativo fixo de acordo com a natureza do bem locado, é inicialmente registado ao custo, que compreende os seguintes montantes:

- O montante da avaliação inicial da locação conforme descrito anteriormente.
- Os pagamentos por locação efetuados antes ou depois da data de início da mesma, deduzidos os incentivos recebidos.
- Os custos diretos iniciais.
- Os custos estimados incorridos para desmantelar e eliminar o imóvel arrendado, para reabilitar o local onde está localizado ou para devolver o imóvel à condição exigida pelo contrato.

O direito de uso do ativo é amortizado linearmente pelo período mais curto entre a vida útil do ativo e o prazo da locação.

Os critérios de depreciação destes ativos são similares aos utilizados para os ativos corpóreos (ver nota 1.3.10).

Por outro lado, o grupo exerce a opção de registar como despesa do exercício os pagamentos das locações a curto prazo (aquelas que na data de início tenham um período de locação inferior ou igual a 12 meses) e locações onde o ativo arrendado seja de baixo valor.

Vendas com locação posterior

Caso o grupo não mantenha o controlo do bem, (i) se o bem vendido for desreconhecido e o ativo for registado por direito de uso decorrente da locação posterior por um montante igual à parte da quantia escriturada anterior do ativo locado, que corresponde à proporção que representa o direito de uso retido sobre o valor do ativo vendido, e (ii) for reconhecido um passivo por locação.

Caso o grupo mantenha o controlo do bem, (i) o bem vendido não é desreconhecido e (ii) reconhece-se um passivo financeiro pelo montante da contrapartida recebida.

Os resultados gerados da transação são imediatamente reconhecidos na demonstração de resultados consolidada se for determinado que ocorreu uma venda (apenas pelo montante do ganho ou perda relativo aos direitos sobre o bem transferido), uma vez que o comprador-locador adquiriu o controlo do bem.

Locações em que o grupo atua como locador

Locação financeira

Quando o grupo atua como o locador de um bem, a soma dos valores atuais dos montantes que receberá do locatário são registados como financiamento concedido a terceiros, sendo por isso incluída na rubrica "Ativos financeiros ao custo amortizado" no balanço consolidado. Este financiamento incorpora o preço de exercício da opção de compra a favor do locatário no vencimento do contrato nos casos em que tal preço de exercício seja suficientemente inferior ao justo valor do bem na data de vencimento da opção de modo a que seja razoavelmente provável que venha a ser exercida.

Locação operacional

Nas operações de locação operacional, a propriedade do bem locado, e substancialmente todos os riscos e lucros que recaem sobre o bem, pertencem ao locador.

O custo de aquisição dos bens locados é apresentado na rubrica "Ativos corpóreos". Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adotadas para os ativos materiais similares de uso próprio e os rendimentos procedentes dos contratos de locação são reconhecidos na demonstração de resultados consolidada de forma linear.

1.3.12 Ativos incorpóreos

Os ativos incorpóreos são ativos não monetários identificáveis sem substância física que surgem como resultado de aquisição de terceiros ou que foram desenvolvidos internamente pelo grupo. Um ativo incorpóreo é reconhecido quando, para além de cumprir com a definição acima referida, o grupo considera provável que dele resultarão lucros económicos e que o seu custo pode ser estimado com fiabilidade.

Os ativos incorpóreos são inicialmente reconhecidos pelo seu custo de aquisição ou produção, sendo subsequentemente avaliados pelo custo de aquisição deduzido de eventuais amortizações acumuladas e de eventuais perdas por depreciação acumuladas.

Goodwill

As diferenças positivas entre o custo das concentrações de atividades empresariais e a percentagem adquirida do justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes das empresas adquiridas são reconhecidas como *goodwill* no ativo do balanço consolidado. Estas diferenças representam o pagamento antecipado efetuado pelo grupo dos lucros económicos futuros derivados das entidades adquiridas que não são individual e separadamente identificáveis e reconhecíveis. O *goodwill*, que não é amortizado, só é reconhecido quando adquirido a título oneroso numa concentração de atividades.

Cada goodwill é alocado a uma ou mais unidades geradoras de caixa (UGC) que se espera que sejam as beneficiárias das sinergias decorrentes das concentrações de atividades empresariais, sendo estas UGC o menor grupo identificável de ativos que, como resultado da sua operação contínua, geram fluxos de caixa a favor do grupo, independentemente de outros ativos ou grupos de ativos.

As UGC ou grupos de UGC às quais foi atribuído o *goodwill* são analisadas, pelo menos, anualmente e sempre que existam indícios de depreciação para efeitos de determinação da existência de depreciação. Para isso, o grupo calcula o seu montante recuperável usando principalmente o método de desconto de lucros distribuídos, em que são tidos em consideração os seguintes parâmetros:

- Principais pressupostos do negócio: as projeções de fluxos de caixa contempladas na avaliação são baseadas nestes pressupostos. Para os negócios com atividade financeira, são projetadas variáveis como: a evolução do crédito, o atraso no pagamento, os depósitos de clientes e as taxas de juro, num cenário macroeconómico esperado, e das necessidades de capital.
- Estimativa das variáveis macroeconómicas, bem como de outros valores financeiros.
- Prazo das projeções: o tempo/prazo de projeção é normalmente de 5 anos, após o qual se atinge um nível recorrente tanto em termos de lucro como de rentabilidade. Para isso, é considerado o cenário económico existente no momento da avaliação.
- Taxa de desconto (após dedução de impostos): o valor presente dos dividendos futuros, usado para obter o valor em uso, é calculado usando como taxa de desconto o custo de capital da entidade (Ke) a partir da perspetiva de um participante do mercado. Para a sua determinação é utilizado o método CAPM (*Capital Asset Pricing Model*), de acordo com a fórmula: "Ke = Rf + β (Pm) + α ", onde: Ke = Retorno necessário ou custo de capital, Rf = Taxa sem risco, β = Coeficiente de risco sistémico da empresa, Pm = Prémio de mercado e α = Prémio para risco não sistémico.
- Taxa de crescimento utilizada para extrapolar as projeções de fluxos de caixa para além do período coberto pelas previsões mais recentes: baseia-se nas estimativas a longo prazo das principais magnitudes macroeconómicas e das principais variáveis do negócio, e tem em consideração a situação, a qualquer momento, dos mercados financeiros.

Se o valor contabilístico de uma UGC (ou grupo de UGC ao qual se atribuiu *goodwill*) for superior ao seu montante, o grupo reconhece uma perda por depreciação que é imputada através da redução, em primeiro lugar, do *goodwill* atribuído a essa unidade e, em segundo lugar, se existirem perdas remanescentes, através da redução do valor contabilístico dos restantes ativos proporcionalmente imputados. As perdas por depreciação do *goodwill* não são objeto de reversão posterior.

Outros ativos incorpóreos

Esta rubrica inclui basicamente os ativos incorpóreos identificados nas concentrações de atividades empresariais, tais como o valor das marcas e os direitos contratuais decorrentes das relações com os clientes dos negócios adquiridos, bem como aplicações informáticas.

Estes ativos incorpóreos têm uma vida útil definida e são amortizados em função da mesma, usando critérios semelhantes aos usados para os ativos corpóreos. A vida útil das marcas e dos direitos contratuais decorrentes das relações com os clientes das empresas adquiridas situa-se entre 5 e 15 anos, enquanto para as aplicações informáticas a vida útil oscila entre 3 e 15 anos. Em particular, as aplicações correspondentes às infraestruturas, comunicações, arquitetura e funções corporativas das plataformas bancárias em que as entidades do grupo operam têm geralmente uma vida útil entre 10 e 15 anos, e os subsistemas correspondentes aos canais e à análise de dados têm uma vida útil entre 7 e 10 anos. Por sua vez, a plataforma base implementada em 2018 na qual o TSB desenvolve a sua atividade tem uma vida útil de 15 anos.

Os critérios para o reconhecimento das perdas por depreciação destes ativos e, se for o caso, das recuperações das perdas por depreciação registadas em exercícios anteriores são similares aos aplicados para os ativos corpóreos. Para tal, o grupo determina se existem sinais de depreciação comparando a evolução real com os pressupostos iniciais dos parâmetros considerados no seu registo inicial; estes incluem a eventual perda de clientes, o saldo médio por cliente, a receita média ordinária e o rácio de eficiência atribuído.

As variações na vida útil estimada dos ativos incorpóreos são tratadas de forma semelhante às da vida útil estimada dos ativos corpóreos.

1.3.13 Existências

As existências são ativos não financeiros que o grupo detém para uso ou venda no decorrer normal da sua atividade, estão em processo de produção, construção ou desenvolvimento para esse fim ou deverão ser consumidos no processo de produção ou na prestação de serviços.

Como regra geral, as existências são avaliadas pelo montante mais baixo entre o seu valor de custo, que compreende todos os custos incorridos para a sua aquisição e transformação e outros custos diretos e indiretos incorridos para os colocar na sua condição e localização atuais, e o seu valor líquido realizável.

O valor líquido realizável é o preço de venda líquido estimado, dos custos estimados de produção e comercialização para realizar a venda. Este valor é revisto e recalculado considerando as perdas reais incorridas na venda de ativos.

O montante de quaisquer ajustes de avaliação de existências, tais como danos, obsolescência, redução do preço de venda, até ao valor líquido realizável, assim como perdas por outros conceitos, deve ser reconhecido como um gasto do exercício em que a depreciação ou perda ocorre. As recuperações de valor subsequentes são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada do exercício em que ocorrem.

As existências dizem respeito a terrenos e imóveis e o seu valor líquido realizável é calculado com base na avaliação efetuada por um perito independente, inscrito no Registo Especial de Empresas de Avaliação do Banco de Espanha. Esta avaliação é elaborada de acordo com os critérios estabelecidos na Ordem ECO/805/2003 relativa às regras de avaliação de bens imóveis e de certos direitos para determinados fins financeiros, que é ajustada de acordo com a metodologia interna desenvolvida pelo grupo, tendo em consideração a experiência de vendas de bens semelhantes, em termos de preços, o período de permanência de que cada ativo no balanço consolidado e outros fatores explicativos. Da mesma forma, tal como sucede com as garantias imobiliárias, podem ser utilizadas metodologias estatísticas para a atualização das avaliações para os bens imóveis, cujo valor razoável não seja superior a 300 000,00 euros, que apresentem um certo grau de homogeneidade, ou seja, que apresentem características suscetíveis de produção repetida e localizados num mercado ativo em transações quando são de exposição e risco reduzidos, embora se realize pelo menos três vezes por ano uma avaliação ECO completa.

O valor contabilístico é desreconhecido das existências no balanço consolidado e regista-se o mesmo como um gasto no exercício em que se reconhece o rendimento proveniente da sua venda.

1.3.14 Elementos de capital próprio

São considerados elementos de capital próprio aqueles que satisfazem as seguintes condições:

- Não incluem qualquer tipo de obrigação contratual para a entidade emitente que envolva: entrega em numerário ou outro ativo financeiro a terceiros; ou troca de ativos financeiros ou passivos financeiros com terceiros em condições potencialmente desfavoráveis para a entidade.
- Podem ser, ou serão, liquidados nos próprios instrumentos de capital da entidade emitente: quando se trata de um instrumento financeiro não derivado, não implicará uma obrigação de entregar um número variável de instrumentos de capital próprio; ou quando se trata de um derivado, desde que seja liquidado por um montante fixo em numerário, ou outro ativo financeiro, em troca de um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Os negócios realizados com elementos de capital próprio, incluindo a sua emissão e resgate, são reconhecidos diretamente no capital próprio consolidado com um lançamento de contrapartida.

As variações no valor dos instrumentos classificados como capital próprio não são reconhecidas nas demonstrações financeiras; as contrapartidas recebidas ou entregues em troca de tais instrumentos são adicionadas ou deduzidas diretamente ao capital próprio consolidado e os custos associados à transação são deduzidos.

O reconhecimento inicial dos instrumentos de capital próprio emitidos para liquidar total ou parcialmente um passivo financeiro é realizado pelo seu justo valor, a não ser que este não possa ser determinado de forma fiável. Neste caso, a diferença entre o valor contabilístico do passivo financeiro (ou parte dele) cancelado e o justo valor dos instrumentos de capital próprio emitidos é reconhecida nos resultados do exercício.

Por outro lado, os instrumentos financeiros compostos, que são aqueles contratos que para o seu emitente geram simultaneamente um passivo financeiro e um instrumento de capital próprio (como, por exemplo, as obrigações convertíveis que concedem ao seu titular o direito de as converter em instrumentos de capital próprio da entidade emissora), são reconhecidos na data de emissão, separando os seus componentes e classificando-os de acordo com o fundo económico.

A atribuição do montante inicial aos diferentes componentes do instrumento composto não irão supor, em caso algum, um reconhecimento de resultados e será feita atribuindo-lhe, em primeiro lugar, o componente que seja passivo financeiro, incluindo qualquer derivado embutido que não tenha por ativo subjacente instrumentos de capital próprio, um montante, obtido a partir do justo valor de passivos financeiros da entidade com características semelhantes às do instrumento composto, mas que não tenham instrumentos de capital próprio associados. O valor atribuível ao instrumento de capital próprio no início deve ser a parte residual do montante inicial do instrumento composto como um todo, após dedução do justo valor atribuído ao passivo financeiro.

1.3.15 Remunerações baseadas em instrumentos de capital

A entrega aos colaboradores de instrumentos de capital próprio como contrapartida pelos seus serviços, quando tais instrumentos são determinados no início e são entregues após um período de serviço específico, é reconhecida como uma despesa de serviços na medida em que os colaboradores os prestam com contrapartida conforme a rubrica "Outros elementos de capital próprio" no capital próprio consolidado. Na data da concessão, os serviços recebidos são avaliados pelo justo valor, a menos que o justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, caso em que são avaliados por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio comprometidos, tendo em consideração os termos e outras condições estabelecidas nos compromissos.

Os montantes reconhecidos no capital próprio consolidado não são posteriormente revertidos, mesmo que os funcionários não exerçam o seu direito de receber os instrumentos de capital próprio.

Para as transações de remunerações baseadas em ações liquidadas em numerário, o grupo regista gastos por serviços na medida que os colaboradores prestam o serviço como contrapartida no passivo do balanço consolidado. Até que o passivo seja liquidado, o grupo avalia tal passivo pelo seu justo valor, reconhecendo as variações de valor nos resultados do exercício.

1.3.16 Provisões e ativos e passivos contingentes

As provisões são consideradas como obrigações atuais do grupo, decorrentes de eventos passados, que são claramente especificadas quanto à sua natureza na data das demonstrações financeiras, mas que são indeterminadas quanto ao seu montante ou momento do cancelamento, e que para o respetivo vencimento e cancelamento, o grupo prevê que deverá libertar os recursos.

As Contas anuais consolidadas do grupo agrupam com carácter geral todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ter de se cumprir a obrigação seja superior ao contrário. Estas provisões incluem, entre outras, as obrigações de pensões assumidas por determinadas entidades do grupo para com os seus colaboradores (ver nota 1.3.17), bem como provisões para litígios e outras contingências.

São passivos contingentes as possíveis obrigações do grupo, decorrentes de eventos passados, cuja existência está condicionada à ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros por motivos alheios à vontade do grupo. Os passivos contingentes incluem as obrigações correntes do grupo cujo cancelamento não é suscetível de resultar numa redução dos recursos ou cujo montante, em casos extremamente raros, não possa ser quantificado com fiabilidade suficiente. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas Contas anuais consolidadas, sendo os mesmos divulgados na memória consolidada.

Os ativos contingentes são possíveis ativos que surgem de eventos passados, cuja existência está condicionada e deve ser confirmada quando eventos fora do controlo do grupo ocorrem ou não. Estes ativos contingentes não são reconhecidos no balanço consolidado ou na demonstração de resultados consolidada, sendo divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, desde que seja provável que daí resulte um aumento dos recursos incorporando lucros económicos.

1.3.17 Provisões para pensões

Os compromissos com pensões assumidos pelo grupo para com os seus colaboradores são os seguintes:

Planos de contribuição definida

São contribuições de natureza predeterminada feitas a uma entidade separada, em conformidade com os acordos alcançados com cada coletivo particular de colaboradores, sem ter a obrigação legal ou efetiva de fazer contribuições adicionais se a entidade separada não puder pagar aos colaboradores remunerações relacionadas com os serviços prestados no exercício corrente e anteriores.

Estas contribuições são reconhecidas em cada exercício na demonstração de resultados consolidada (ver nota 33).

Planos de prestação definida

Os planos de benefícios definidos abrangem os compromissos existentes derivados da aplicação do Acordo Coletivo Bancário.

Estes compromissos são financiados através dos seguintes meios: o plano de pensões, contratos de seguro, a entidade de segurança social voluntária ("E.P.S.V.") e os fundos internos.

Plano de pensões

O plano de pensões dos colaboradores do Banco Sabadell cobre as prestações do acordo acima detalhadas relativamente aos colaboradores que pertencem a coletivos regulamentados, com as seguintes exceções:

- Compromissos adicionais para a reforma antecipada do Acordo Coletivo Bancário.
- Incapacidade superveniente em certas circunstâncias.
- Abonos de viuvez e orfandade resultantes da morte de um reformado com uma antiguidade reconhecida após 8 de março de 1980.

O plano de pensões dos funcionários do Banco Sabadell é considerado, para todos os efeitos, como um ativo do plano para as obrigações que tem asseguradas em entidades externas ao grupo. Não são considerados ativos do plano as obrigações do plano de pensões asseguradas nas entidades associadas ao grupo.

O plano de pensões tem uma Comissão de Supervisão, composta pelos representantes da promotora e pelos representantes dos membros e beneficiários. Esta Comissão de Supervisão é o órgão responsável pela supervisão do seu funcionamento e execução.

Contratos de seguros

Os contratos de seguro cobrem, em geral, determinados compromissos decorrentes do Acordo Coletivo Bancário e, em particular:

- Os compromissos expressamente excluídos do plano de pensões dos funcionários do Banco Sabadell (detalhados na secção anterior).
- Funcionários no ativo vinculados ao acordo coletivo do Banco Atlántico.
- Responsabilidades por pensões assumidas com determinado pessoal no ativo não derivadas do acordo coletivo.
- Compromissos com o pessoal em situação de licença não cobertas pelos direitos consolidados no plano de pensões dos funcionários do Banco Sabadell.
- Compromissos assumidos para a reforma, que podem ser parcialmente financiados com direitos consolidados no plano de pensões dos funcionários do Banco Sabadell.

Estas apólices são subscritas tanto por empresas externas ao grupo, cujos compromissos assegurados mais importantes são os assumidos para com o pessoal do Banco Atlántico, como pelo BanSabadell Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros.

Entidade de assistência social voluntária "E.P.S.V."

A aquisição e posterior fusão do Banco Guipuzcoano levou à incorporação da Gertakizun, E.P.S.V., que cobre os compromissos de benefícios definidos dos seus colaboradores ativos e passivos e os tem assegurados em apólices. Esta entidade foi promovida por esse banco e tem personalidade jurídica independente, tendo sido criada em 1991. As obrigações totais do pessoal ativo e passivo são seguradas em entidades externas ao grupo.

Fundos internos

Os fundos internos cobrem as obrigações para com os funcionados antecipadamente reformados até à idade legal da reforma e abrangem o pessoal do Banco Sabadell.

Contabilização das obrigações de benefícios definidos

Na rubrica "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do passivo do balanço consolidado é incluído o atual valor atuarial dos compromissos em matéria de pensões, que é calculado individualmente utilizando o método da unidade de crédito projetada, aplicando as premissas financeiras-atuariais a seguir especificadas. O mesmo método é utilizado para a análise de sensibilidade apresentada na nota 22.

As obrigações calculadas desta forma foram reduzidas pelo justo valor dos chamados ativos do plano, que são ativos com os quais as obrigações, incluindo apólices de seguro, serão liquidadas, porque cumprem as seguintes condições:

- Não são propriedade do grupo, mas de um terceiro legalmente separado, sem o carácter de uma parte vinculada.
- Apenas estão disponíveis para pagar ou financiar remunerações dos funcionários, não estando disponíveis aos credores do grupo, mesmo em caso de falência.
- Não podem ser devolvidos ao grupo exceto quando os ativos remanescentes no plano são suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou da entidade relacionadas com os benefícios dos colaboradores, ou quando os ativos são devolvidos ao banco para o reembolsar por benefícios dos colaboradores já pagos pelo mesmo.
- Não são instrumentos financeiros intransferíveis emitidos pelo grupo.

Os ativos que suportam os compromissos de pensões no balanço individual da seguradora BanSabadell Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros não são ativos do plano, uma vez que estão vinculados ao grupo.

As obrigações com pensões são reconhecidas da seguinte forma:

- Na demonstração de resultados consolidada, os juros líquidos sobre o passivo (ativo) líquido dos compromissos de pensões, bem como o custo dos serviços, incluindo este último i) o custo dos serviços para o período corrente, ii) o custo dos serviços passados resultante de alterações introduzidas nas obrigações existentes ou da introdução de novos benefícios, e iii) qualquer ganho ou perda resultante de uma liquidação do plano.
- Na rubrica "Outro rendimento integral acumulado Elementos que não serão reclassificados nos resultados Ganhos ou (-) perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas" no capital próprio consolidado, a reavaliação do passivo (ativo) líquido das obrigações com pensões, que inclui i) os ganhos e perdas atuariais gerados no exercício, que resultam de diferenças entre os pressupostos atuariais anteriores e a prática real e de alterações nos pressupostos atuariais efetuados, ii) o retorno dos ativos afetos ao plano, e iii) qualquer alteração nos efeitos do limite do ativo, excluindo para estes dois últimos os montantes incluídos nos juros líquidos sobre o passivo (ativo) líquido.

Na rubrica "Provisões — Outras remunerações aos colaboradores a longo prazo" do passivo do balanço consolidado, inclui-se, principalmente, o valor dos compromissos assumidos com o pessoal reformado antecipadamente. As variações produzidas durante o exercício no valor do passivo são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada.

Pressupostos atuariais

Os pressupostos financeiros e atuariais mais relevantes utilizados na avaliação dos compromissos previdenciários a partir de 31 de dezembro de 2022 e 2021 são as seguintes:

	2022	2021
Tabelas	PER2020 Col 1er.orden	PER2020 Col 1er.orden
	- -	– –
Taxa de juro técnica do plano de pensões	3,25 % por ano	1,00 % por ano
Taxa de juro técnica do fundo interno	3,25 % por ano	1,00 % por ano
Taxa de juro técnica das apólices vinculadas	3,25 % por ano	1,00 % por ano
Taxa de juro técnica de apólices não vinculadas	3,25 % por ano	1,00 % por ano
Inflação	2,00 % por ano	2,00 % por ano
Crescimento salarial	3,00 % por ano	3,00 % por ano
Saídas por invalidez	SS90-Absoluta	SS90-Absoluta
Saídas por rotação	Não consideradas	Não consideradas
Reforma antecipada	Considerada	Considerada
Reforma normal	65 ou 67 anos de idade	65 ou 67 anos de idade

Nos exercícios de 2022 e 2021, para a taxa de juro técnica de todos os compromissos foi tomada como referência a taxa da dívida empresarial com classificação AA (iBoxx € Corporates AA 10+) de duração média de 13 anos e 13,7 anos, respetivamente.

A idade da reforma antecipada contemplada é a data mais precoce com direito irrevogável pela empresa para 100 % dos colaboradores.

A remuneração dos ativos de longo prazo correspondente aos ativos afetos ao plano e aos contratos de seguro vinculados a pensões foi determinada aplicando-se a mesma taxa de juro técnica dos pressupostos atuariais (3,25 % e 1,00 % nos anos de 2022 e 2021, respetivamente).

1.3.18 Operações em moeda estrangeira e diferenças de conversão

A moeda funcional e de apresentação do grupo é o euro. Consequentemente, todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em moeda estrangeira.

No reconhecimento inicial, os saldos a receber e credores denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional usando a taxa de câmbio existente na data de reconhecimento, entendida como a taxa de câmbio para entrega imediata. Após o reconhecimento inicial, aplicam-se as seguintes regras para a conversão de saldos denominados em moeda estrangeira para a moeda funcional de cada entidade investida:

- Os ativos e passivos monetários são convertidos à taxa de câmbio de fecho, entendida como a taxa de câmbio média à vista na data das demonstrações financeiras.
- Os itens não monetários avaliados ao custo histórico convertem-se à taxa de câmbio da data de aquisição.
- Os itens não monetários avaliados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio na data em que o justo valor é determinado.
- As receitas e despesas são convertidas, aplicando-se a taxa de câmbio da data da operação.

As diferenças cambiais resultantes da conversão de saldos devedores e credores denominados em moeda estrangeira são geralmente registadas na demonstração de resultados consolidada. Contudo, no caso das diferenças cambiais decorrentes de itens não monetários avaliados ao justo valor, cujo ajuste é reconhecido na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio consolidado, é discriminado o componente cambial da reavaliação do elemento não monetário.

Os saldos das demonstrações financeiras das entidades consolidadas cuja moeda funcional não é o euro são convertidos para euros da seguinte forma:

- Os ativos e passivos são convertidos aplicando as taxas de câmbio do encerramento do exercício.
- Às receitas e despesas é aplicada a taxa de câmbio média ponderada pelo volume de operações da empresa convertida.
- O capital próprio a taxas de câmbio históricas.

As diferenças cambiais resultantes da conversão das demonstrações financeiras de entidades consolidadas cuja moeda funcional é diferente do euro são reconhecidas na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio consolidado.

As taxas de câmbio aplicadas na conversão dos saldos em moeda estrangeira para euros são as publicadas pelo Banco Central Europeu a 31 de dezembro de cada exercício.

1.3.19 Reconhecimento de rendimentos e gastos

Receitas e despesas com juros e conceitos equiparados

As receitas e despesas por juros e conceitos equiparados são geralmente reconhecidos contabilisticamente em função do seu período de acumulação e por aplicação do método da taxa de juro efetiva nas rubricas "Receitas de juros" e "Despesas de juros" na demonstração de resultados consolidada, conforme apropriado. Os dividendos recebidos de outras entidades são reconhecidos como rendimentos no momento em que as entidades consolidadas passam a ter o direito de os receber.

Comissões, honorários e conceitos equiparados

As receitas e despesas relativas a comissões e honorários equiparadas são geralmente reconhecidos na demonstração de resultados consolidada de acordo com os seguintes critérios:

- Os vinculados a ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor com variações nos ganhos e perdas são registados no momento do desembolso.
- Os correspondentes a transações ou serviços que são realizados durante um período de tempo são registados durante esse período.
- Os correspondentes a uma transação ou serviço que é executado num ato singular são registados quando o ato que os origina ocorre.

As comissões financeiras, que fazem parte integrante do rendimento ou custo efetivo das operações financeiras, são delimitadas, líquidas dos respetivos custos diretos, e são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada ao longo da sua vida média esperada.

Os patrimónios geridos pelo grupo que são propriedade de terceiros não são incluídos no balanço. As comissões geradas por esta atividade são reconhecidas na rubrica "Receitas de comissões" da demonstração de resultados consolidada.

Receitas e gastos não financeiros

São reconhecidas contabilisticamente quando o bem ou serviço não financeiro é entregue. Para determinar o montante e o modelo do reconhecimento segue-se um modelo de cinco etapas: identificação do contrato com o cliente, identificação das obrigações separadas do contrato, determinação do preço da transação, distribuição do preço da transação entre as obrigações identificadas e, finalmente, registo do rendimento à medida que as obrigações são cumpridas.

Cobranças e pagamentos diferidos no tempo

As cobranças e pagamentos diferidos são registados contabilisticamente pelo montante resultante da atualização financeira dos fluxos de caixa a taxas de mercado.

Encargos

Para os encargos e obrigações fiscais cujo montante e data de pagamento sejam certos, a obrigação é reconhecida quando o evento causador do pagamento ocorre nos termos indicados pela legislação. Consequentemente, o item a pagar é reconhecido quando existe uma obrigação presente de pagar o encargo.

Fundos de garantia de depósitos

O banco está integrado no Fundo de Garantia de Depósitos. No exercício de 2022, a Comissão de Gestão do Fundo de Garantia de Depósitos das instituições de crédito, em conformidade com o disposto no Real Decreto-Lei 16/2011 e Decreto Real 2606/1996, fixou a contribuição a efetuar por todas as instituições integradas no fundo de garantia de depósitos em 1,75 por mil do montante dos depósitos garantidos a 31 de dezembro de 2021. O cálculo da contribuição de cada instituição baseia-se no montante dos depósitos garantidos e no seu perfil de risco, tendo em consideração indicadores como a adequação do capital, a qualidade dos ativos e liquidez, que foram desenvolvidos pela Circular 5/2016 do Banco de Espanha, de 27 de maio. Além disso, a contribuição para o compartimento de garantia de títulos foi fixada em 2 por mil de 5 % do valor dos títulos garantidos a partir de 31 de dezembro de 2022 (ver nota 32).

Por sua vez, algumas das entidades consolidadas estão integradas em sistemas similares ao Fundo de Garantia de Depósitos e fazem contribuições para os mesmos de acordo com a sua regulamentação nacional (ver nota 32). Os mais relevantes estão listados abaixo:

- O TSB Bank plc realiza contribuições para o Esquema de Compensação de Serviços Financeiros.
- O Banco Sabadell, S.A. Institución de Banca Múltiple realiza contribuições para o fundo de garantia de depósitos estabelecidos pelo Instituto de Proteção da Poupança Bancária.

Fundo Único de Resolução

A Lei 11/2015 de 18 de junho, juntamente com o seu desenvolvimento regulamentar através do Decreto Real 1012/2015, implicou a transposição para o direito espanhol da Diretiva 2014/59/UE que estabelece um novo quadro para a resolução das instituições de crédito e empresas de serviços de investimento que, por sua vez, é uma das regras que contribuíram para a criação do Mecanismo Único de Resolução, criado pelo Regulamento (UE) n.º 806/2014, que estabelece normas e procedimentos uniformes para a resolução de entidades de crédito e empresas de serviços de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e um Fundo Único de Resolução a nível europeu.

No contexto da elaboração destes regulamentos, a 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o Fundo Único de Resolução, que é estabelecido como um instrumento de financiamento que pode ser utilizado pelo Conselho Único da Resolução, que é a autoridade europeia que toma decisões sobre a resolução, a fim de abordar eficazmente as medidas da resolução que são adotadas. O Fundo Único de Resolução é alimentado pelas contribuições realizadas pelas instituições de crédito e empresas de serviços de investimento a ele sujeitas.

O cálculo da contribuição de cada instituição para o Fundo Único de Resolução, regulada pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/63, parte da proporção que cada instituição representa sobre o total agregado dos passivos totais das instituições integrantes após dedução dos seus recursos próprios e do montante dos depósitos, que é posteriormente ajustado ao perfil de risco da instituição (ver nota 32).

1.3.20 Imposto sobre as receitas

O Imposto sobre Empresas aplicável às sociedades espanholas do Grupo Banco Sabadell e os impostos de natureza análoga aplicáveis às sociedades participadas no estrangeiro são considerados uma despesa e registados na rubrica "Despesas ou (-) receitas por impostos sobre os resultados das atividades continuadas" da demonstração de resultados consolidada, exceto quando resultam de uma transação registada diretamente no capital próprio consolidado, caso em que são registados diretamente na mesma.

A despesa total pelo Imposto sobre Empresas equivale à soma do imposto corrente resultante da aplicação do encargo correspondente à base tributável lucro tributável do exercício (após a aplicação de deduções e bonificações fiscalmente permitidas) e a variação dos ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos na demonstração de resultados consolidada.

A base tributável do exercício pode diferir do resultado do exercício apresentado na demonstração de resultados consolidada, uma vez que exclui os itens de receitas ou despesas que são tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios e itens que nunca são tributáveis.

Os ativos e passivos por impostos diferidos referem-se a impostos que se espera que sejam pagáveis ou recuperáveis como resultado das diferenças entre os montantes contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as suas correspondentes bases tributáveis ("valor fiscal"), bem como as bases tributáveis negativas e créditos por deduções fiscais transitórios que possam vir a ser compensados no futuro. São quantificados por aplicação à diferença temporal ou ao crédito correspondente à taxa de imposto a recuperar ou a liquidar (ver nota 39).

Um ativo por imposto diferido, tal como um imposto antecipado, um crédito por deduções e bonificações e um crédito por bases tributáveis negativas, é reconhecido quando é provável que o grupo obtenha lucros tributáveis futuros suficientes contra os quais possa ser utilizado e não resulta do reconhecimento inicial (exceto numa combinação de negócios) de outros ativos e passivos numa transação que não afeta nem o lucro tributável nem o resultado contabilístico.

Também são reconhecidos os ativos por impostos diferidos resultantes de diferenças temporárias dedutíveis de investimentos em subsidiárias, sucursais e associadas, ou de participações em empreendimentos conjuntos, apenas na medida em que se espera que a diferença seja revertida devido à extinção da sociedade de participação.

Os passivos por impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias associadas a investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos contabilisticamente, a menos que o grupo seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não se reverta no futuro.

Os "Ativos por impostos" e "Passivos por impostos" no balanço consolidado incluem o montante de todos os ativos/passivos de natureza fiscal, diferenciados entre: correntes (montantes a recuperar/pagar nos próximos doze meses, como por exemplo a liquidação do imposto sobre o rendimento de empresas) e diferidos (impostos a recuperar/pagar em exercícios futuros).

As receitas ou despesas reconhecidas diretamente no capital próprio consolidado que não tenham efeito no lucro tributável, ou vice-versa, são reconhecidos como diferenças temporárias.

Em cada encerramento contabilístico, os ativos e passivos por impostos diferidos registados são revistos para garantir que se mantêm válidos e que existem provas suficientes da probabilidade de gerar, no futuro, lucros tributáveis para permitir que os ativos sejam efetivos no caso dos ativos, realizando-se as correções oportunas caso seja necessário.

Para realizar a análise descrita acima, as seguintes variáveis são tidas em consideração:

- Projeções de resultados de cada entidade ou grupo fiscal, com base nos orçamentos financeiros aprovados pelos administradores do grupo para um período de cinco anos, aplicando posteriormente taxas de crescimento constantes semelhantes às taxas médias de crescimento a longo prazo do sector em que as diferentes empresas do grupo operam;
- Estimativa da reversão das diferenças temporárias de acordo com a sua natureza; e
- O prazo ou limite estabelecido pela legislação em vigor em cada país, para a reversão dos diferentes ativos por impostos.

1.3.21 Programa TLTRO III

No contexto da COVID-19, o Banco Central Europeu anunciou medidas para mitigar o impacto deste cenário, como o programa TLTRO III, que é um programa de financiamento para bancos com condições vantajosas. Mais especificamente, o programa TLTRO III assegurava uma taxa de juro igual à taxa de juro média das facilidades de depósito, contanto que fossem cumpridos os objetivos de crescimento de empréstimos ilegíveis estabelecidos pelo Banco Central Europeu durante determinados períodos especiais de referência estabelecidos nos exercícios de 2021 e 2020, que o banco atingiu. Além disso, a taxa de juro caiu 50 pontos base entre 24 de junho de 2020 e 23 de junho de 2022, atingindo -1 % nesse período.

Adicionalmente, de 23 de junho de 2022 a 22 de novembro de 2022, estas operações acumularam a taxa de juro média da facilidade de depósito durante todo o período de vigência da operação TLTRO III. Finalmente, a 27 de outubro de 2022, o Banco Central Europeu decidiu recalibrar estas operações de financiamento e, a partir de 23 de novembro de 2022, a taxa de juro aplicável foi indexada à média das taxas de juro oficiais do Banco Central Europeu aplicáveis a partir dessa data.

O grupo considerou que a utilização de uma taxa de juro mais favorável, a taxa de juro das facilidades de depósito, em vez da taxa de juro das principais operações de financiamento, sujeita ao cumprimento dos limites de financiamento estabelecidos pelo Banco Central Europeu não coloca as condições destas operações significativamente abaixo das taxas de juro de mercado, pelo que procedeu ao registo deste financiamento como um passivo financeiro a custo amortizado, de acordo com a IFRS 9.

Por sua vez, a redução adicional da taxa de juro de 50 pontos base durante o período compreendido entre 24 de junho de 2020 e 23 de junho de 2022 não se encontrava sujeita ao cumprimento de qualquer objetivo específico de financiamento, tendo-se estimado que esta bonificação poderia proporcionar, durante esse período de tempo, melhores condições em termos de custo deste financiamento do que as do mercado. Em conformidade, esta redução foi considerada como uma bonificação associada à pandemia de COVID-19, destinada a reduzir os custos de financiamento do banco, tendo sido registada sistematicamente na margem de juro da demonstração de resultados durante o referido período (ver nota 4.4.3.1).

1.3.22 Demonstração consolidada de receitas e despesas reconhecidas

Nesta demonstração são apresentadas as receitas e as despesas reconhecidas como consequência da atividade do grupo durante o exercício, distinguindo aqueles registados como resultados na demonstração de resultados consolidada e aquelas outras receitas e despesas reconhecidas diretamente no capital próprio consolidado.

Portanto, nesta demonstração apresenta-se:

- O resultado consolidado do exercício
- O movimento de "Outro rendimento integral acumulado" no capital próprio consolidado, que inclui:
 - O montante bruto de receitas e despesas reconhecidas distinguindo aquelas que não são reclassificadas nos resultados e aquelas que podem ser reclassificadas nos resultados.
 - O imposto sobre os ganhos acumulados das receitas e despesas reconhecidas, exceto os ajustes decorrentes de investimentos em empresas associadas ou empreendimentos conjuntos avaliados pelo método de participação, que são apresentados numa base líquida.
 - O total das receitas e despesas consolidadas reconhecidas, calculadas como a soma das alíneas anteriores, mostrando de forma separada o montante atribuído à entidade dominante e o correspondente a interesses minoritários (participações não dominantes).

1.3.23 Demonstração consolidada total das variações no capital próprio

Nesta demonstração, são apresentados todos os movimentos ocorridos no capital próprio do grupo, incluindo os que têm a sua origem em variações contabilísticas e em correções de erros. Na demonstração, é apresentada uma conciliação do valor contabilístico no início e no final do exercício de todos os itens que formam o capital próprio consolidado, agrupando os movimentos em função da sua natureza nos seguintes itens:

- Ajustes por variações nos critérios contabilísticos e correções de erros: inclui variações no capital próprio consolidado que surgem como resultado da reapresentação retroativa dos balanços das demonstrações financeiras, distinguindo os que têm origem em variações nos critérios contabilísticos dos que correspondem à correção de erros.
- Total de receitas e despesas reconhecidas: recupera, de forma agregada, o total dos itens registados na demonstração consolidada de receitas e despesas reconhecidas, anteriormente indicados.

Outras variações no capital próprio consolidado: recolhe os restantes itens registados no património líquido consolidado, tal como aumentos ou diminuições de capital, distribuição de dividendos, operações com instrumentos de capital próprios, pagamentos com instrumentos de capital próprios, transferências entre itens do capital próprio e qualquer outro aumento ou diminuição do capital próprio consolidado.

1.3.24 Demonstração consolidada de fluxos de caixa

O método indireto foi utilizado para preparar as demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa para que, a partir dos resultados do grupo, sejam consideradas as transações não monetárias e todos os tipos de itens de pagamentos diferidos e acréscimos que foram ou serão a causa das cobranças e pagamentos operacionais; assim como as receitas e despesas associadas aos fluxos de caixa das atividades classificadas como atividades de investimento ou financiamento.

Na demonstração consolidada de fluxos de caixa utilizam-se determinados conceitos que têm as seguintes definicões:

- Fluxos de caixa, que são as entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes, entendendose por estes os investimentos a curto prazo de grande liquidez e de baixo risco de alterações no seu valor. Para estes efeitos, além de numerário, são classificados como componentes de numerário ou equivalentes os depósitos em bancos centrais e os depósitos à ordem em instituições de crédito.
- Atividades de exploração, que são as atividades típicas do grupo e outras atividades que não podem ser classificadas como de investimento ou financiamento.
- Atividades de investimento, que são as correspondentes à aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos de longo prazo e outros investimentos não incluídos em numerário e os seus equivalentes ou em atividades de exploração.
- Atividades de financiamento, que são as atividades que produzem variações no tamanho e composição do capital próprio consolidado e dos passivos que não fazem parte das atividades de exploração.

Não ocorreram situações durante o exercício em que foi necessária a aplicação de julgamentos significativos para classificar os fluxos de caixa.

Não houve transações significativas que não tenham gerado fluxos de caixa não refletidos na demonstração consolidada de fluxos de caixa.

1.4 Comparabilidade das informações

A informação contida nestas Contas anuais consolidadas correspondente a 2021 é apresentada única e exclusivamente para efeitos da sua comparação com a informação relativa ao exercício findo a 31 de dezembro de 2022, pelo que não constitui as Contas anuais consolidadas do grupo para o exercício de 2021.

Nota 2 - Grupo Banco Sabadell

O Anexo I lista as subsidiárias e associadas a 31 de dezembro de 2022 e 2021, indicando a sua sede social, atividade comerciais, percentagem de participação, principais agregados e o seu método de consolidação (método de integração global ou método da equivalência patrimonial).

O Anexo II apresenta uma desagregação das entidades estruturadas consolidadas (fundos de titularização).

Segue-se uma descrição das concentrações de atividades empresariais, aquisições e vendas ou liquidações mais representativas de investimentos no capital de outras entidades (subsidiárias e/ou investimentos em associadas) que foram realizados pelo grupo nos exercícios de 2022 e 2021. Adicionalmente, o Anexo I inclui detalhes sobre os reconhecimentos e desreconhecimentos do âmbito de cada um dos exercícios e os resultados obtidos pelo grupo na alienação das suas entidades dependentes e associadas.

Variações do âmbito no exercício de 2022

Entradas no âmbito de consolidação:

Não ocorreram transações relevantes para a entrada no âmbito da consolidação durante o exercício de 2022.

Saídas do âmbito de consolidação:

Não ocorreram transações relevantes para a entrada no âmbito da consolidação durante o exercício de 2022.

Variações do âmbito no exercício de 2021

Entradas no âmbito de consolidação:

Não ocorreram transações relevantes para a entrada no âmbito da consolidação durante o exercício de 2021.

Saídas do âmbito de consolidação:

- A 29 de abril de 2021, o Banco Sabadell e o grupo ALD Automotive celebraram uma aliança estratégica de longo prazo para a oferta de produtos de locação de veículos, que permitiu ao Banco Sabadell reforçar a proposta de valor aos seus clientes em matéria de soluções de mobilidade, com uma gama maior e mais inovadora de produtos de locação automóvel. Esta transação foi encerrada a 30 de novembro de 2021, após a obtenção das autorizações pertinentes.

O acordo incluiu a venda de 100 % do capital social da BanSabadell Renting, S.L.U. por um montante de 59 milhões de euros, ajustado pela variação do capital próprio da empresa entre a data de referência utilizada para a oferta do grupo ALD Automotive (isto é, 30 de setembro de 2020) e a data de fecho da operação. A operação contribuiu com 10 pontos base para o rácio *Common Equity Tier* 1 (CET1) *fully loaded* do grupo. O grupo obteve um lucro de 41 907 milhares de euros nesta transação, que foi registado na rubrica "Ganhos ou (-) perdas procedentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não elegíveis para atividades descontinuadas" da demonstração de resultados consolidada (ver nota 37).

- A 5 de outubro de 2021, o Banco Sabadell transferiu para a Mora Banc Grup, S.A. a totalidade da sua participação no BancSabadell d'Andorra, S.A., que representava 50,97 % do seu capital social (51,61 %, incluindo a parte proporcional das ações em tesouraria) por um montante de 68 milhões de euros. A operação contribuiu com 7 pontos base para o rácio *Common Equity Tier* 1 (CET1) *fully loaded* do grupo. O grupo obteve um lucro de 11 725 milhares de euros nesta transação, que foi registado na rubrica "Ganhos ou (-) perdas procedentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não elegíveis para atividades descontinuadas" da demonstração de resultados consolidada (ver nota 37).

Com exceção das transações descritas acima, não ocorreram variações significativas no âmbito da consolidação durante o exercício de 2021.

Outras operações significativas do exercício de 2022

O grupo não realizou outras operações significativas dignas de menção no exercício de 2022. No entanto, a 22 de setembro de 2022, o banco informou que se encontra em processo de análise de um possível acordo estratégico com um parceiro industrial especializado no seu negócio de aquisições. Este processo de análise em curso visa reforçar a vantagem competitiva e ampliar a sua proposta de valor nessa área.

Outras operações significativas do exercício de 2021

Com data de 4 de junho de 2021, após a obtenção das autorizações necessárias e o cumprimento de todas as condições que deveriam ser preenchidas antes do fecho da operação conforme estabelecido no acordo celebrado pelas partes a 28 de março de 2020, o Banco Sabadell transferiu o seu negócio de depositário institucional à BNP Paribas Securities Services S.C.A., Sucursal em Espanha (BP2S) por um montante de 115 milhões de euros.

O acordo prevê cobranças adicionais posteriores, sujeitas ao cumprimento de determinados objetivos ligados ao volume de ativos sob depósito do BP2S e receitas por comissões de depósito de tais ativos.

A operação irá gerar um lucro líquido de 75 milhões de euros, dos quais 59 milhões de euros foram reconhecidos na demonstração de resultados consolidada do exercício de 2021 (principalmente, um lucro de 84 milhões de

euros na rubrica "Ganhos ou (-) perdas no desreconhecimento em ativos não financeiros, líquidos" e uma despesa de 25 milhões de euros na rubrica "Despesas ou (-) receitas por impostos sobre os resultados das atividades continuadas"). Os restantes 16 milhões de euros serão devidos na demonstração de resultados consolidada por um prazo de 10 anos a contar da data de encerramento da operação (ver nota 36).

Nota 3 Retribuição aos acionistas e resultado por ação

Segue-se a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2022 do Banco de Sabadell, S.A. que o Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação, juntamente com a proposta de aplicação do resultado do exercício de 2021 do Banco de Sabadell, S.A. aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas de 26 de março de 2022:

Em milhares de euros

	2022	2021
Em dividendos	225 079	168 809
Para reservas para investimentos nas Ilhas Canárias	279	_
Para reservas voluntárias	515 193	159 603
Resultado do exercício do Banco de Sabadell, S.A.	740 551	328 412

O Conselho de Administração do Banco Sabadell deliberou, a 26 de outubro de 2022, a distribuição de um dividendo em numerário sobre os resultados do exercício de 2022 no valor de 0,02 euros brutos por ação, que foi pago a 30 de dezembro de 2022.

De acordo com o artigo 277 da Lei das sociedades de capital, o seguinte é uma declaração contabilística provisória formulada para demonstrar a existência de liquidez e lucro suficientes do banco no momento da aprovação do dividendo provisório:

Em milhares de euros

Disponível para distribuição de dividendos de acordo com o estado provisório a partir de:	30/09/2022
Lucro do Banco Sabadell na data indicada após a provisão para impostos	639 537
Estimativa de dotação para reserva legal	_
Estimativa de reserva das Ilhas Canárias	(139)
Quantidade máxima possível de distribuição	639 398
Dividendo intercalar aprovado	111 806
Saldo líquido no Banco de Sabadell, S.A. disponível (*)	36 968 295

^(*) Inclui o saldo da rubrica "Caixa, saldos em numerário nos bancos centrais e outros depósitos à ordem".

De igual modo, a 25 de janeiro de 2023, o Conselho de Administração do Banco Sabadell deliberou propor à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a distribuição de um dividendo complementar de 0,02 euros brutos por ação a imputar aos resultados do exercício de 2022, a pagar em numerário previsivelmente no mês a seguir à celebração da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Além do dividendo em numerário, o Conselho de Administração do Banco Sabadell também acordou estabelecer, com dedução nos resultados do exercício de 2022, um programa de recompra de ações para amortização das mesmas, sujeito às autorizações prévias correspondentes, por um valor máximo de 204 milhões de euros, cujos termos serão objeto de novo anúncio antes do seu arranque.

A remuneração total aos acionistas correspondente ao exercício de 2022, que combina o dividendo em numerário e o programa de recompra de ações, será equivalente a 50 % do lucro do grupo atribuível aos proprietários da empresa-mãe.

Por sua vez, a Assembleia Geral de Acionistas realizada a 24 de março de 2022 deliberou distribuir um dividendo de 0,03 euros brutos por ação, a imputar aos resultados do exercício de 2021, que foi pago a 1 de abril de 2022.

As aplicações dos resultados das entidades dependentes serão aprovadas pelas respetivas Assembleias de Acionistas ou Sócios.

Resultado por ação

Os lucros (ou perdas) básicos por ação são calculados dividindo o resultado líquido atribuído ao grupo, ajustado pela remuneração de outros instrumentos de capital próprio, pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício, excluindo, quando apropriado, as ações próprias adquiridas pelo grupo. Os lucros (ou perdas) diluídos por ação são calculados ajustando, ao resultado líquido atribuído ao grupo e ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, os efeitos da conversão estimada de todas as ações ordinárias potenciais.

O cálculo do resultado por ação do grupo é o seguinte:

	2021	2020
Resultado atribuível aos proprietários da empresa dominante (em milhares de euros)	858 642	530 238
Ajuste: Remuneração de outros instrumentos de capital (em milhares de euros)	(110 374)	(100 593)
Ganhos ou (-) perdas depois de impostos procedentes de atividades descontinuadas (em milhares de euros)		_
Resultado atribuível aos proprietários da empresa dominante ajustado (em milhares de euros)	748 267	429 646
,	5 593 885 977	5 586 444 414
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (*)		_
Conversão assumida de dívida convertível e outros instrumentos de capital Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação ajustado	5 593 885 977	5 586 444 414
Lucro (ou perda) por ação (em euros)	0,13	0,08
Lucro (ou perda) básico por ação considerando o efeito das obrigações necessariamente convertíveis (em euros)	0,13	0,08
Lucro (ou perda) diluído por ação (em euros)	0,13	0,08

^(*) Número de acões em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas em tesouraria ao longo do exercício.

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, não existiam outros instrumentos financeiros ou compromissos com colaboradores baseados em ações que tivessem um efeito significativo no cálculo do lucro (ou perda) diluído por ação para os exercícios apresentados. Por este motivo, o lucro (ou perda) básico e diluído coincidem.

Nota 4 - Gestão de riscos

Durante 2022, o Grupo Banco Sabadell continuou a reforçar o seu quadro de gestão e controlo de riscos, incorporando melhorias de acordo com as expetativas de supervisão e as tendências do mercado.

Tendo em consideração que o Grupo Banco Sabadell assume riscos no decurso da sua atividade, uma boa gestão destes riscos é uma parte central do negócio. Neste sentido, o grupo definiu um conjunto de princípios, traduzidos em políticas e implementados em procedimentos, estratégias e processos que visam aumentar a probabilidade de atingir os objetivos estratégicos das diversas atividades do grupo, facilitando a gestão num contexto de incerteza. Este conjunto é chamado Quadro Global de Riscos.

4.1 Ambiente macroeconómico, político e normativo

Ambiente macroeconómico

Na gestão do risco, o grupo considera o ambiente macroeconómico. Os aspetos mais destacados do exercício de 2022 estão listados a seguir:

- O ano de 2022 foi marcado, principalmente, pelo conflito bélico na Ucrânia e pela crise energética na Europa, enquanto a Covid-19 foi progressivamente perdendo importância.
- A deterioração das relações geopolíticas com a Rússia levou ao corte total, durante um período de tempo indefinido, do fluxo de gás russo para a Europa através do principal gasoduto que liga as duas regiões. Tal levou a um aumento sem precedentes no preço do gás natural e da eletricidade na Europa e aumentou o receio de um racionamento significativo de energia durante o inverno.

- A evolução económica global deteriorou-se ao longo do ano nos países desenvolvidos, em resultado das consequências do conflito na Ucrânia, da persistência de uma inflação elevada e do aperto das condições financeiras.
- Em Espanha, a economia teve um desempenho melhor do que no resto da Zona Euro, embora também tenha desacelerado ao longo do ano. O mercado de trabalho manteve-se relativamente sólido, com a taxa de desemprego no seu nível mais baixo desde 2008.
- Em termos de política económica em Espanha, o Governo prorrogou e implementou novas medidas para fazer face à crise energética e à inflação elevada.
- Em Espanha, também se registaram progressos na utilização dos fundos europeus Next Generation, embora a adjudicação e a execução destes fundos tenham ficado aquém das expetativas do Governo.
- As economias emergentes mostraram-se resilientes ao contexto económico global, embora os riscos persistissem nas economias com fundamentos mais fracos. No final do ano, a China abandonou a sua política COVID-zero.
- Na América Latina, a economia do México mostrou um bom clima, graças à sua exposição limitada à Ucrânia, à melhoria dos problemas nas cadeias de fornecimento globais e à sua proximidade com os Estados Unidos.
- A inflação foi a principal variável macroeconómica das taxas de juro em 2022, estabelecendo novos máximos históricos e amplificando as pressões inflacionistas por componente.
- O aumento da inflação foi impulsionado pelo aumento dos preços da energia e das matérias-primas na sequência do conflito na Ucrânia. Nos Estados Unidos e no Reino Unido, o forte dinamismo salarial também contribuiu para o aumento da inflação.
- Os bancos centrais concentraram-se no combate à inflação, realizando aumentos gerais das taxas de juro.
- O Banco Central Europeu (BCE) aumentou as taxas de juro em 250 pontos base, com subidas até 75 pontos base em duas reuniões consecutivas. O BCE também encerrou os programas de compra de ativos e anunciou que iria começar a reduzir o seu balanço em 2023.
- A Reserva Federal (Fed) iniciou o ciclo de aumentos mais agressivo em várias décadas, aumentando o intervalo da taxa de juro oficial em 425 pontos base, ao mesmo tempo que iniciava o seu programa de reducão do balanco.
- O Banco da Inglaterra (BoE, na sigla em inglês) subiu a taxa de juro orientadora em todas as suas reuniões de política monetária, aumentando gradualmente a magnitude desses aumentos. O BoE também iniciou as vendas de ativos do seu balanço em novembro.
- 2022 foi um ano muito negativo para os mercados financeiros mundiais, tanto para os ativos de renda fixa, como de renda variável.
- A rentabilidade da dívida pública a longo prazo dos principais países desenvolvidos recuperou de forma bem evidente, influenciada por aspetos como a inflação e as subidas de taxas de juro dos bancos centrais.
- Os prémios de risco soberanos periféricos também registaram uma subida em 2022, embora tenham permanecido em níveis relativamente contidos.
- O dólar valorizou de forma generalizada, atuando como um ativo de refúgio dado o contexto económico global. Na sua cruzada face ao euro, valorizou para níveis nunca vistos desde 2002, situando-se, durante algumas semanas, abaixo da paridade.
- As divisas emergentes foram apoiadas em geral, graças ao facto de o ciclo de aperto monetário ter começado mais cedo nessas economias. Os prémios de risco soberanos subiram ligeiramente, mas permaneceram longe dos seus valores máximos.
- As autoridades financeiras consideraram que os riscos para a estabilidade financeira aumentaram ao longo do ano devido à deterioração das condições financeiras e económicas, o que aumenta os riscos a médio prazo para o sector bancário.

Ambiente político e normativo

Impactos derivados da guerra na Ucrânia

A guerra entre a Rússia e a Ucrânia, que eclodiu no final de fevereiro de 2022 e continua até hoje, levou os governos a implementarem planos e medidas semelhantes aos propostos para a emergência de saúde (linhas de garantia ICO e ajudas diretas aos sectores afetados) para atenuar os impactos do conflito.

O Banco Sabadell tem um risco de crédito limitado, tanto com particulares como com empresas, bem como um risco de contraparte com instituições financeiras de ambos os países. Em concreto, as exposições mais relevantes correspondem a empréstimos hipotecários com clientes de nacionalidade russa, ucraniana ou bielorrussa, com residência fora do território espanhol, e não atingem os 300 milhões de euros. Os bens imóveis que garantem esta exposição situam-se em Espanha, com um *Loan to Value* médio de 39 %. Além disso, são operações com uma antiguidade média de 6 anos e meio.

Linha de garantias ICO no contexto da guerra na Ucrânia

A 29 de março de 2022, o Governo aprovou, através do Real Decreto-Lei 6/2022, o plano de resposta à invasão da Ucrânia pela Rússia que contém, entre outras medidas, uma linha de garantias ICO de 10 000 milhões de euros, com o objetivo de garantir o acesso à liquidez das empresas afetadas pelo aumento dos custos de energia e matérias-primas como consequência do conflito.

A linha de garantias apresenta, entre outras, as seguintes características: todas as empresas e trabalhadores independentes podem ser beneficiários, exceto os sectores financeiro e de seguros, a data limite para solicitação dessas garantias é 1 de dezembro de 2022 e os bancos devem manter as linhas de capital circulante dos seus clientes abertas até 31 de dezembro de 2022.

Posteriormente, por acordo do Conselho de Ministros, a 10 de maio de 2022, foi aprovada a primeira *tranche* desta linha de garantias, no valor de 5 000 milhões de euros, condicionando a sua concessão à autorização da linha de garantias por parte da Comissão Europeia, autorização essa que finalmente chegou a 2 de junho de 2022.

O prolongamento do conflito e dos seus impactos obrigou a uma revisão para a adaptação e extensão do Quadro Temporário Europeu inicialmente adotado. Para o efeito, a Comissão Europeia alterou o Quadro Temporário Europeu a 20 de julho de 2022 e a 28 de outubro de 2022 para: (i) permitir a prorrogação de todas as medidas previstas no Quadro Temporário de Crise até 31 de dezembro de 2023, (ii) aumentar os limites máximos das ajudas e (iii) introduzir uma flexibilidade adicional no que respeita ao apoio à liquidez.

Em linha com a decisão da Comissão Europeia, o Conselho de Ministros aprovou o Real Decreto-Lei n.º 19/2022, de 22 de novembro, que prorroga até 31 de dezembro de 2023 a linha de garantias incluída no plano de resposta à invasão da Ucrânia pela Rússia, destinada a garantir a liquidez dos trabalhadores independentes e das empresas. Além da extensão da linha, o acordo do Conselho de Ministros introduziu modificações na configuração da primeira *tranche* ativada em maio. Assim, a primeira *tranche* da Linha foi dividida em dois compartimentos, um de 3 500 milhões para pequenas e médias empresas e trabalhadores independentes e outro de 1 500 milhões para grandes empresas, a fim de garantir o acesso ao financiamento por empresas de todas as dimensões.

De igual modo, os limites máximos para garantias de valor limitado por empresa foram aumentados para 2 000 000 euros em geral, 250 000 euros para empresas primárias de produtos agrícolas e 300 000 euros para pesca e aquicultura, que continuarão a manter as condições anteriores.

Por último, a 27 de dezembro, foi instituído um regime de ajudas diretas de 450 milhões de euros para as empresas que sofreram um maior impacto com a subida do preço do gás, como as do sector da cerâmica.

Impactos derivados do aumento das taxas de juro e da inflação

Medidas para aliviar a carga hipotecária

A 22 de novembro de 2022, o Governo adotou, por acordo do Conselho de Ministros, um pacote de medidas para aliviar a carga hipotecária. O pacote atua de três formas. Em primeiro lugar, altera o Código de Boas Práticas de 2012, reforçando o alívio às famílias vulneráveis através da redução da taxa de juro durante o período de carência de 5 anos (até Euribor - 0,10 % face à Euribor atual + 0,25), a possibilidade de proceder a uma segunda reestruturação da dívida e ao alargamento, para dois anos, do prazo para requerer a hipoteca do imóvel. De igual modo, alarga-se o âmbito de aplicação deste Código de Boas Práticas, de modo a que as famílias que não cumpram o atual requisito de aumento de 50 % do esforço hipotecário possam aceder a um período de carência de dois anos, a uma taxa mais favorável durante esse período e a uma prorrogação dos seus empréstimos até 7 anos. Em segundo lugar, é criado um novo Código de Boas Práticas de caráter temporário (2 anos) que permitirá às famílias de classe média aliviar a carga financeira das hipotecas subscritas até 31 de dezembro de 2022, através do congelamento da prestação e da prorrogação, até 7 anos, do prazo de amortização do crédito. Em terceiro lugar, as despesas e comissões serão reduzidas para facilitar a mudança de taxa variável para taxa fixa, ao passo que as comissões por amortizações antecipadas e mudança de hipoteca de taxa variável para fixa serão eliminadas ao longo de 2023. Os dois Códigos de Boas Práticas são de adesão voluntária por parte das instituições financeiras e de cumprimento obrigatório uma vez subscritos.

A 16 de dezembro de 2022, o Banco Sabadell aderiu ao novo Código de Boas Práticas.

Impactos derivados da COVID-19

A situação de emergência de saúde pública provocada pela Covid-19 desde março de 2020 perdurou até ao início de 2022 e foi progressivamente deixada para trás durante o primeiro semestre do ano nos principais mercados em que o grupo opera. Assim, em 2022 foram implementadas as medidas de apoio aprovadas em 2020 e 2021 pelos governos para prestar o apoio necessário aos negócios viáveis, nomeadamente sob a forma de garantias públicas, bem como um Código de Boas Práticas específico para a crise da COVID-19, ao qual o Banco Sabadell aderiu em 2021.

No que respeita à concessão de garantias ICO, o Governo aprovou, por acordo em Conselho de Ministros de 21 de junho de 2022, a possibilidade de prorrogar o prazo de vencimento das garantias ICO COVID para além de 30 de junho de 2022, data em que expirava o quadro temporário de ajudas da UE. A extensão do prazo das garantias permite às empresas e aos trabalhadores independentes, mediante autorização prévia da instituição financeira, prolongar o prazo de amortização dos seus empréstimos até 8 ou 10 anos.

Além disso, a Comissão Europeia decidiu ainda, a 28 de outubro de 2022, prorrogar até 31 de dezembro de 2023 a possibilidade de aplicar medidas de apoio ao investimento para uma recuperação sustentável no Quadro Temporário da COVID relacionado com as ajudas estatais.

Brexit

O grupo continua a acompanhar os desenvolvimentos e as consequências do Brexit. Nesta linha, desde a entrada em vigor dos acordos do Brexit, a 1 de janeiro de 2021, o foco de atenção tem-se concentrado nas dificuldades que surgiram em alguns sectores para dar continuidade às relações comerciais entre o Reino Unido e a União Europeia, bem como no processo de adaptação das empresas aos novos regimes comerciais. Nesta área, é difícil discernir entre os impactos do Brexit e as perturbações observadas nas cadeias de fornecimento globais associadas primeiro às restrições pandémicas, depois à reabertura e recuperação da procura e, recentemente, ao conflito na Ucrânia e à crise energética. Outro foco de atenção em 2022 foi a implementação do protocolo da Irlanda do Norte, devido às tensões que surgiram entre o Reino Unido e a União Europeia, apesar da flexibilidade que foi introduzida nos controlos das mercadorias que circulam entre a Grã-Bretanha e a Irlanda do Norte. As tensões nesta área continuaram ao longo do ano, pelo que o Reino Unido e a União Europeia continuam a negociar para chegar a uma solução mais estável e duradoura.

No que diz respeito aos serviços financeiros, o Reino Unido continua a publicar consultas sobre propostas relativas à sua regulação, utilizando as novas liberdades regulamentares proporcionadas pelo Brexit. Além disso, a enxurrada de notícias sobre transferências de atividade de serviços financeiros do Reino Unido para a União Europeia e os Estados Unidos continua a verificar-se.

Por outro lado, em relação à atividade específica do Grupo Banco Sabadell no Reino Unido e de um ponto de vista operacional, não apresenta vulnerabilidade em termos de contratos existentes entre contrapartes, dependência cruzada das infraestruturas de mercado, dependência dos mercados de financiamento, etc. Neste sentido, é de sublinhar que o TSB tem um perfil de risco baixo, com uma das posições de capital mais robustas do Reino Unido (rácio de capital CET1 fully loaded de 17,1 %), um balanço equilibrado entre empréstimos e depósitos (rácio de empréstimos/depósitos de 105 %) e uma carteira de empréstimos em que mais de 90 % dos empréstimos são garantidos por hipotecas. Além disso, esta carteira de empréstimos hipotecários é de muito boa qualidade, com um LTV médio de 42 % e uma exposição a segmentos de risco mais elevado relativamente baixa.

No exercício de 2022, o banco realizou uma análise sobre a recuperabilidade do capital investido em TSB, com base nas projeções financeiras aprovadas pelo Conselho de Administração. O resultado mostra que não existem indícios de depreciação deste investimento, conforme detalhado na nota 16.

4.2 Principais marcos do exercício

4.2.1 Perfil de risco do grupo no exercício

O perfil de risco do grupo durante o exercício de 2022 apresenta os seguintes marcos:

I. Ativos problemáticos:

Descida do rácio de atraso de pagamento no ano, passando de 3,7 % para 3,4 % devido à redução da fase 3 graças à melhoria da qualidade de crédito.

II. Evolução do crédito

- O investimento de crédito bruto à ordem continua a crescer ano após ano em todas as áreas geográficas, isolando o efeito da evolução das divisas, com crescimentos anuais de 1,7 % em Espanha, 3,3 % no TSB e 1,4 % no México.
- Em Espanha, o crescimento inter-anual é principalmente impulsionado pelo crédito a particulares, destacandose o aumento da carteira de hipotecas, e pelo crédito a empresas.
- No TSB, à taxa de câmbio constante, o crescimento anual situa-se em 3,3 %, apoiado pela evolução positiva da carteira de hipotecas.

III. Concentração

- Do ponto de vista sectorial, verifica-se uma carteira de crédito diversificada com exposição limitada aos sectores com maior sensibilidade ao ambiente atual e com tendência de queda.
- Da mesma forma, em termos de concentração individual, as métricas de risco de concentração das grandes exposições, apesar de apresentarem uma certa tendência ascendente, mantêm-se ao nível da apetência pelo risco. A notação de crédito dos TOP apresenta uma melhoria significativa assim que são incorporados os balanços mais recentes, onde o impacto da crise sanitária está diluído.
- Geograficamente, o portfólio está posicionado nas regiões mais dinâmicas, tanto a nível nacional como internacional. A exposição internacional representa 36 % da carteira de crédito.

IV. Forte posição de capital:

- Melhoria do rácio CET1 de 33 pontos base, que se situa em 12,55 % fully loaded no final de 2022 (em comparação com 12,22 % no final de 2021).
- O rácio de Capital Total phase in ascende a 17,08 % no final do exercício de 2022, pelo que se situa acima dos requisitos com um MDA buffer de 399 pontos base. O rácio de alavancagem situa-se nos 4,59 % (em termos de fully loaded).

V. Sólida posição de liquidez:

O LCR situa-se em 234 % (face a 221 % no final de 2021) e o rácio de Empréstimo para Depósitos em 96 % no final do exercício de 2022.

4.2.2 Reforço do ambiente de gestão e controlo do risco de crédito

O ano de 2022 foi marcado pela monitorização e controlo das medidas adotadas para atenuar os efeitos da COVID-19, bem como a inflação elevada e os efeitos da guerra na Ucrânia.

Para isso, foi dada especial atenção à monitorização e controlo das medidas adotadas (principalmente ICO), ao mesmo tempo que se reforçou o esquema de métricas RAS e se avaliou a exposição ao risco de sectores mais afetados pela crise para mitigar o seu impacto.

No caso dos particulares, o quadro de gestão e controlo foi reforçado com alterações às métricas RAS e com novas regras de admissão, para além de propostas de ajuste das taxas de juro, taxas de esforço e rendimento disponível para fazer face aos aumentos das taxas e ao ambiente inflacionista.

Comportamento das principais soluções oferecidas em Espanha

No que diz respeito às linhas ICO-COVID, a 31 de dezembro de 2022, o valor dos empréstimos concedidos era de aproximadamente 7,4 mil milhões de euros (8,6 mil milhões de euros a 31 de dezembro de 2021). No final do ano, a maior parte dos períodos de carência já tinha vencido.

Em 2022, o Banco Sabadell aderiu à nova Linha de garantias ICO no contexto da guerra na Ucrânia e ao novo Código de Boas Práticas, que inclui medidas para aliviar a carga hipotecária em particulares mais vulneráveis.

Comportamento das principais soluções oferecidas no Reino Unido

No Reino Unido, as principais soluções oferecidas durante 2020 e 2021 para ajudar as PME a fazer face à pandemia de COVID-19 foram os empréstimos garantidos pelo Estado, os chamados BBL (*Bounce Back Loans*). Estes empréstimos foram objeto de prorrogações graduais por parte do governo (*Pay-as-you-Grow*), facilitando as condições de reembolso aos clientes. A exposição a estes empréstimos no final de 2022 ascendia a 379 milhões de libras, o que representa 64 % da carteira de clientes empresariais (546 milhões de libras a 31 de dezembro de 2021, o que representa mais de 75 % da carteira de clientes empresariais). Em resposta à mais recente crise do custo de vida, o foco dos reguladores e instituições financeiras no país é estabelecer os canais de comunicação, ferramentas e formação adequados para apoiar e assistir proactivamente os seus clientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

4.3 Princípios gerais de gestão de riscos

Quadro Global de Riscos

O Quadro Global de Riscos tem por função estabelecer os princípios básicos comuns relacionados com a atividade de gestão e controlo de riscos do Grupo Banco Sabadell, incluindo, entre outras, todas as ações associadas à identificação, decisão, medição, avaliação, monitorização e controlo dos vários riscos a que o grupo está exposto. Com o Quadro Global de Riscos, o grupo pretende:

- Enfrentar o risco através de uma abordagem estruturada e consistente em todo o grupo.
- Fomentar uma cultura aberta e transparente em termos de gestão e controlo de riscos, promovendo o envolvimento de toda a organização.
- Facilitar o processo de tomada de decisões.
- Alinhar o risco aceite com a estratégia de risco e a apetência pelo risco.
- Entender o ambiente de risco no qual se opera.
- Assegurar, seguindo as orientações do Conselho de Administração, que os riscos críticos são identificados, compreendidos, geridos e controlados de forma eficiente.

O Quadro Global de Riscos do grupo é composto pelos seguintes elementos:

- Política do Quadro Global de Riscos do grupo.
- Política de Apetência pelo Risco (*Risk Appetite Framework* RAF), do grupo e das filiais.
- Declaração de Apetência pelo Risco (RAS), do grupo e filiais.
- Políticas específicas para os diferentes riscos relevantes aos quais o grupo e as suas subsidiárias estão expostos.

4.3.1 Política do Quadro Global de Riscos

Como parte integrante do Quadro Global de Riscos, a Política do Quadro Global de Riscos estabelece as bases comuns sobre a atividade de gestão e controlo dos riscos do Grupo Banco Sabadell, incluindo, entre outras, todas as ações associadas à identificação, decisão, medição, avaliação, monitorização e controlo dos diferentes riscos a que o grupo está exposto. Estas atividades compreendem as funções desenvolvidas pelas diversas áreas e unidades de negócios do grupo como um todo.

Consequentemente, a Política do Quadro Global de Riscos desenvolve uma estrutura geral para o estabelecimento de outras políticas ligadas à gestão e controlo de riscos, determinando aspetos fundamentais/comuns que são aplicáveis às diferentes políticas de gestão e controlo de riscos.

Na aplicação do Quadro Global de Riscos a todas as linhas de negócio e entidades do grupo, são considerados critérios de proporcionalidade em relação à dimensão e complexidade das suas atividades e à materialidade dos riscos assumidos.

Princípios do Quadro Global de Riscos

Para que a gestão e o controlo de riscos sejam efetivos, o Quadro Global de Riscos do grupo deve cumprir os seguintes princípios:

- <u>Governança do risco (Risk Governance)</u> e implicação do Conselho de Administração através do modelo de 3 linhas de defesa, entre outros.

A gestão do risco estabelecido nas diferentes políticas que fazem parte do Quadro Global de Riscos promove uma sólida organização da gestão e o controlo da mesma, categorizando-a, definindo limites e estabelecendo responsabilidades claras a todos os níveis da organização através de políticas, procedimentos e manuais para cada risco.

O Conselho de Administração do Banco de Sabadell, S.A. assume, entre as suas funções, a identificação dos principais riscos do grupo e a implementação e monitorização dos sistemas de controlo interno e informação adequados, incluindo o questionamento e monitorização e planeamento estratégico do grupo e a supervisão da gestão dos riscos relevantes e o alinhamento dos mesmos com o perfil definido pelo grupo.

Da mesma forma, os órgãos equivalentes das várias filiais do grupo mantêm o mesmo envolvimento na gestão e controlo dos riscos a nível local.

A governança do risco do grupo organiza a atividade de gestão e controlo dos riscos segundo o modelo das três linhas de defesa, conferindo independência, autoridade hierárquica e suficiência de recursos à Função de Controlo de Riscos. De igual modo, o modelo de governança garante que os processos de gestão e controlo de riscos contemplem uma visão integral das suas fases.

 Alinhamento com a estratégia de negócios do grupo, em particular através da implementação da apetência pelo risco em toda a organização;

Através do conjunto de políticas, procedimentos, manuais e outros documentos que o compõem, o Quadro Global de Riscos do grupo está alinhado com a estratégia de negócios do grupo, agregando valor, pois deve contribuir para alcançar os objetivos e melhorar o desempenho a médio prazo. Está, portanto, integrado em processos-chave como o planeamento estratégico e financeiro, orçamentação, planeamento do capital e liquidez e, em geral, na gestão empresarial.

- Integração da cultura de risco, com foco no alinhamento da remuneração ao perfil de risco;

A cultura e os valores corporativos são um elemento chave, dado que reforçam comportamentos éticos e responsáveis de todos os membros da organização.

Neste sentido, a cultura de risco do grupo baseia-se no cumprimento dos requisitos regulamentares que lhe são aplicáveis em todas as áreas em que desenvolve a sua atividade e na garantia do cumprimento das expetativas de supervisão e das melhores práticas em termos de gestão, monitorização e controlo do risco.

Nesse sentido, o grupo estabelece como uma das suas prioridades a manutenção de uma sólida cultura de risco nos termos exprimidos, entendendo que isso favorece uma adequada assunção de riscos, facilita a identificação e gestão dos riscos emergentes e incentiva os colaboradores a exercerem as suas atividades e a desenvolverem o negócio de forma legal e ética.

 Visão holística do risco que se traduz na definição da taxonomia dos riscos de primeiro e segundo nível pela sua natureza; e

O Quadro Global de Riscos, através do conjunto de documentos que o compõem, contempla uma visão holística do risco: inclui todos os riscos, com especial atenção à correlação entre eles (inter-risco) e dentro de um mesmo risco (intra-risco), bem como os efeitos da concentração.

- Alinhamento com os interesses das partes interessadas

O grupo divulga regularmente informações relevantes ao público para que os participantes no mercado possam manter uma opinião informada sobre a adequação do quadro de gestão e controlo destes riscos, assegurando assim a transparência na gestão destes riscos.

Da mesma forma, a gestão e controlo de riscos assegura que os interesses do grupo e dos seus acionistas estão sempre protegidos.

4.3.2 Política de Apetência pelo Risco (Risk Appetite Framework - RAF)

A apetência pelo risco é um elemento chave na determinação da estratégia de risco, uma vez que define o âmbito de ação. O grupo tem uma Política de Apetência pelo Risco (RAF) que estabelece o quadro de gestão que rege a Apetência pelo Risco.

Consequentemente, a RAF estabelece a estrutura e os mecanismos associados à gestão, definição, comunicação, medição, monitorização e controlo da Apetência pelo Risco do grupo estabelecidos pelo Conselho de Administração do Banco de Sabadell, S.A.

A implementação eficaz da RAF requer uma combinação adequada de políticas, processos, controlos, sistemas e procedimentos que permitam alcançar um conjunto de objetivos definidos, e para o fazer de forma eficaz e contínua.

A RAF cobre todas as linhas de negócio e unidades, de acordo com o princípio da proporcionalidade, e deve permitir uma tomada de decisão adequadamente informada, que tenha em consideração os riscos relevantes a que está exposta, incluindo tanto os riscos financeiros como os não financeiros.

A RAF está alinhada com a estratégia do grupo e com os processos de planeamento estratégico e orçamentação, autoavaliação de capital e liquidez, o Plano de Recuperação e o quadro remuneratório, entre outros, e tem em conta os riscos materiais a que o grupo está exposto, bem como o seu impacto nas partes interessadas, tais como acionistas, clientes, investidores, colaboradores e sociedade em geral.

4.3.3 Declaração de Apetência pelo Risco (Risk Appetite Statement - RAS)

A RAS, que constitui um elemento-chave na determinação das estratégias de risco da entidade, estabelece expressões qualitativas ou limites quantitativos aos diferentes riscos que a entidade está disposta a assumir ou deseja evitar para atingir os seus objetivos de negócio. Neste sentido, e dependendo da natureza de cada um dos riscos, a RAS inclui métricas qualitativas e quantitativas, as quais são expressas em termos de capital, qualidade do ativo, liquidez, rentabilidade ou qualquer outra magnitude considerada relevante. A RAS é, portanto, um elemento chave na determinação da estratégia de riscos, uma vez que determina o âmbito de acão.

Aspetos qualitativos da RAS

A RAS do grupo incorpora a definição de um conjunto de aspetos qualitativos, que permitem fundamentalmente a definição da posição do grupo face a determinados riscos, quando estes são difíceis de quantificar.

Estes aspetos qualitativos complementam as métricas quantitativas, estabelecem o tom geral da abordagem de tomada de riscos do grupo e articulam as motivações para assumir ou evitar certos tipos de riscos, produtos, exposições geográficas ou outras.

Aspetos quantitativos da RAS

O conjunto de métricas quantitativas definidas na RAS destina-se a fornecer elementos objetivos de comparação da situação do grupo no que diz respeito às metas ou desafios propostos ao nível da gestão de riscos. Estas métricas quantitativas seguem uma estrutura hierárquica, conforme estabelecido na RAF, com três níveis: Métricas do Conselho (ou primeiro nível), Métricas do Executivo (ou segundo nível) e Métricas Operacionais (ou terceiro nível).

Cada um desses níveis de métricas tem os seus próprios mecanismos de aprovação, monitorização e atuação no caso de quebra de limiares.

A fim de ser capaz de detetar gradualmente possíveis situações de depreciação da posição de risco e assim ser obter melhor monitorização e controlo, a RAS articula um sistema de limitares associados às métricas quantitativas. Estes limitares refletem os níveis de risco desejáveis por métrica, bem como os níveis a evitar, cuja ultrapassagem pode desencadear a ativação de planos de adequação destinados a corrigir a situação.

A articulação dos diversos limiares tem uma graduação de acordo com a gravidade, o que permite a execução de ações preventivas antes de atingir níveis excessivos. Se todos ou apenas parte dos limiares são definidos para uma determinada métrica dependerá da sua natureza e da sua hierarquia dentro da estrutura de métricas da RAS.

4.3.4 Políticas específicas para os vários riscos relevantes

O conjunto de políticas para cada um dos riscos, juntamente com os Procedimentos e Manuais operacionais e conceituais que fazem parte do conjunto de regulamentos do grupo e das subsidiárias, são ferramentas com as quais o grupo e as subsidiárias contam para desenvolver aspetos mais específicos de cada um dos riscos.

Para cada risco relevante do grupo, as políticas detalham os princípios e parâmetros críticos de gestão, os principais intervenientes e suas funções (incluindo as funções e responsabilidades dos vários departamentos e comités em matéria de risco e os seus sistemas de controlo), os procedimentos e os mecanismos de monitorização e controlo.

4.3.5 Organização global da função de riscos

Estrutura de Governança

O Conselho de Administração do Banco de Sabadell, S.A. é o órgão responsável por estabelecer as orientações gerais sobre a distribuição organizacional das funções de gestão e controlo de riscos, bem como determinar as principais linhas estratégicas a este respeito, para garantir a coerência com os objetivos estratégicos do grupo a curto e longo prazo, bem como com o plano de negócios, o planeamento de capital e liquidez, a capacidade de risco e os programas e políticas de remuneração.

O Conselho de Administração do Banco de Sabadell, S.A. é também responsável pela aprovação do Quadro Global de Riscos do grupo.

Adicionalmente, no Conselho de Administração do Banco de Sabadell, S.A. existem cinco Comissões envolvidas no Quadro Global de Riscos do grupo e, como tal, na gestão e controlo do risco (Comissão de Riscos, Comissão de Estratégia e Sustentabilidade, Comissão Delegada de Créditos, Comissão de Auditoria e Controlo e Comissão de Remunerações). Além disso, vários Comités e Direções têm um envolvimento significativo na função de risco.

Conselho de Administração Comissão de Riscos Comissão Delegada de Comissão de Estratégia Comissão de Auditoria e Sustentabilidade e Controlo

Conselho	so moo	
omissões do (relacionados	i

Comités principais

Comis	são de Riscos	Comissão Delegada de Créditos	Comissão de Estratégia e Sustentabilidade	Comissão de Auditoria e Controlo	Comissão de Remunerações
	são do perfil de dequação à RAS	Aprovação das operações pelas delegações.	Avaliar, propor e recomendar ações de relevância estratégica.	Supervisão da eficácia do controlo interno, auditoria interna e sistemas de gestão de riscos	Supervisão da política de remuneração e do seu alinhamento com o Quadro Global de Riscos



Comissão Diretiva					
Comité Técnico de Riscos	Comité de Operações de Risco	Comité de Monitorização e Gestão de Ativos Problemáticos	Órgão de Controlo Interno	Comité de Ativos e Passivos	Comité de Direção e Coordenação do Reino Unido
Presta assistência à Comissão de Riscos e Gestão de Riscos	Decisão de admissão de riscos de crédito por delegações	Coordenação do ciclo de recuperação e das estratégias de antecipação	Assegura o cumprimento da legislação PBC/FT	Assegura a gestão dos riscos estruturais do balanço	Garantia de alinhamento de Políticas entre o TSB e o grupo

A estrutura de governança definida visa assegurar o desenvolvimento e a implementação adequados do Quadro Global de Riscos e, como tal, da atividade de gestão e controlo dos riscos no grupo, ao mesmo tempo que procura facilitar:

- A participação e envolvimento nas decisões de risco, e também na sua supervisão e controlo, dos Órgãos de Administração e da Alta Direção do grupo.
- O alinhamento de objetivos a todos os níveis, o acompanhamento do seu cumprimento e a implementação de medidas corretivas quando for necessário.
- A existência de um ambiente adequado para a gestão e controlo de todos os riscos.

Organização

O grupo estabelece um modelo organizacional para a atribuição e coordenação das responsabilidades de controlo de risco com base nas três linhas de defesa. Este modelo é desenvolvido, para cada um dos riscos, nas diferentes políticas que compõem o órgão regulador do grupo, onde são estabelecidas as responsabilidades específicas para cada uma das três linhas de defesa.

Para cada uma das linhas de defesa, o conjunto de políticas de risco desenvolve e atribui responsabilidades, conforme o caso, às seguintes funções (ou funções adicionais a considerar):

- Primeira linha de defesa: é responsável por manter um controlo interno suficiente e eficaz e por implementar ações corretivas para remediar deficiências nos seus processos e controlos. As funções atribuídas a esta linha no Quadro Global de Riscos são:
 - Manter os controlos internos eficazes e executar procedimentos de avaliação e controlo de risco no diaa-dia:
 - Identificar, quantificar, controlar e mitigar os seus riscos, cumprindo as políticas e procedimentos internos estabelecidos e assegurando que as atividades são consistentes com as suas finalidades e objetivos;

- Implementar processos adequados de gestão e supervisão para garantir a conformidade regulamentar e focando-se principalmente em falhas de controlo, processos inadequados e eventos inesperados.
- Segunda linha de defesa: em termos gerais, a segunda linha de defesa deve garantir que a primeira linha de defesa está bem concebida e que cumpre as funções que lhe são atribuídas, e aconselha sobre a sua melhoria contínua. As funções essenciais atribuídas a esta linha são:
 - Assegurar a existência e promover a atualização de um Quadro Global de Riscos, que estabeleça os princípios básicos para uma correta gestão e controlo dos riscos.
 - Propor para aprovação a Declaração de Apetência pelo Risco (RAS) da entidade, assegurando a sua permanente atualização e efetuando um acompanhamento contínuo.
 - Supervisionar as atividades de gestão e controlo de riscos realizadas pela Primeira Linha de Defesa para garantir a sua conformidade com as políticas e procedimentos estabelecidos, atendendo às funções que lhe foram especificamente confiadas, bem como identificar potenciais melhorias na gestão dos riscos.
 - Elaborar pareceres independentes para apoiar os processos de tomada de decisão.
 - Analisar e reportar periodicamente aos órgãos sociais e de administração o perfil de risco da entidade através da RAS.
 - Informar a Comissão de Riscos sobre a situação e potencial evolução dos riscos da entidade.
 - Facultar orientação e apoio na identificação, avaliação, monitorização, gestão e mitigação dos riscos da entidade.
 - O Departamento de Validação dá o seu parecer sobre a adequação de novas propostas, alterações ou
 ajustes referentes a modelos, ferramentas e processos com componentes metodológicas relevantes.
 Da mesma forma, projeta e implementa o quadro de gestão e controlo de riscos do modelo e monitoriza
 o perfil de risco do modelo do grupo.
- Terceira linha de defesa: assiste o grupo no cumprimento dos seus objetivos, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar a adequação e eficácia dos processos de gestão e das atividades de gestão de risco e controlo interno na organização.

4.4 Gestão e monitorização dos principais riscos relevantes

Em seguida são apresentados, para os riscos de primeiro nível identificados na taxonomia de riscos Grupo Banco Sabadell, os aspetos mais notáveis em relação à gestão e atuações no exercício de 2022:

4.4.1 Risco estratégico

O risco estratégico está associado ao risco de perdas ou impactos negativos resultantes da tomada de decisões estratégicas ou da sua posterior implementação. Inclui também a incapacidade de adaptar o modelo de negócio do grupo à evolução do ambiente em que opera.

O grupo desenvolve um Plano Estratégico que define a estratégia do banco para um determinado período. Em 2021, o Banco Sabadell definiu um novo Plano Estratégico que estabelece as principais linhas de atuação e transformação de cada negócio nos próximos anos, para enfrentar a oportunidade de se afirmar como um dos grandes bancos nacionais.

Como parte do Plano Estratégico, o grupo desenvolve projeções financeiras a cinco anos, que são o resultado do desenvolvimento da execução das linhas estratégicas definidas no Plano. Estas projeções são desenvolvidas sob o cenário económico mais provável para as geografias mais relevantes (cenário base), e estão também integradas no processo ICAAP como um cenário base. O cenário económico é descrito em termos dos principais fatores de risco com impacto na demonstração de resultados e no balanço do grupo. Além disso, está a ser feita uma monitorização periódica do Plano com o objetivo de estudar a evolução mais recente do grupo e do seu ambiente, bem como dos riscos assumidos.

Os exercícios de projeção e a sua monitorização encontram-se integrados na gestão, pois traçam as principais linhas da estratégia de médio e longo prazo do grupo. O Plano é desenvolvido ao nível da unidade de negócio sob a qual o grupo é gerido e os resultados do exercício são também avaliados em termos de cumprimento da Apetência pelo Risco.

O risco estratégico inclui a gestão e o controlo de quatro riscos:

- Risco de solvência: é o risco de não ter capital suficiente, quer em qualidade quer em quantidade, necessário para atingir os objetivos estratégicos e de negócio, para suportar perdas operacionais ou para satisfazer os requisitos regulamentares e/ou as expetativas do mercado onde opera.
- Risco empresarial: a possibilidade de incorrer em perdas decorrentes de eventos adversos que afetem adversamente a capacidade, força e recorrência da demonstração de resultados, seja pela sua viabilidade (curto prazo), seja pela sua sustentabilidade (médio prazo).
- Risco reputacional: é o risco atual ou futuro de perdas decorrentes de falhas nas áreas de processos e operações, estratégia e gestão empresarial e que gera uma perceção negativa por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores que podem afetar negativamente a capacidade do grupo de manter as suas relações comerciais ou estabelecer novas relações, e continuar a aceder a fontes de financiamento.
- Risco ambiental: é o risco de ocorrer uma perda decorrente dos impactos, atuais e potenciais futuros, dos fatores de risco ambiental (associados às alterações climáticas e à degradação ambiental) nas contrapartidas ou nos ativos investidos, bem como nos aspetos que afetam as instituições financeiras enquanto pessoas coletivas. Os fatores ambientais podem gerar impactos negativos através de diferentes fatores de risco que podem ser categorizados como riscos físicos e riscos de transição.

4.4.1.1 Risco de solvência

O Banco Sabadell excede os limites de capital exigidos pelo Banco Central Europeu. Consequentemente, o grupo não está sujeito a limitações nas distribuições de dividendos, retribuição variável e pagamentos de cupões aos titulares dos instrumentos de capital adicionais de nível 1.

Por outro lado, em relação ao requisito mínimo da MREL, o Banco Sabadell cumpre este requisito e coincide com as expetativas da supervisão, estando em linha com os seus planos de financiamento.

O detalhe dos dados de fecho, a 31 de dezembro de 2022, do risco de solvência, bem como da gestão de capital, encontram-se refletidos na nota 5 das presentes Demonstrações Financeiras.

4.4.1.2 Risco empresarial

O ambiente económico do exercício de 2022 foi marcado pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, por uma crise energética, pela subida sustentada das taxas de inflação, por aumentos das taxas de juro, bem como por um abrandamento das principais economias mundiais, embora nos últimos meses do ano em Espanha os valores da inflação tenham registado, de forma surpreendente, um decréscimo, abrandando no mês de dezembro pelo quinto mês consecutivo e situando-se em 5,5 % em termos homólogos.

Neste contexto, vários governos europeus adotaram novos pacotes fiscais com o objetivo de proteger famílias e empresas do forte aumento dos preços da energia. No entanto, o agravamento da crise energética deteriorou ainda mais o *mix* crescimento-inflação, deixando diversas economias desenvolvidas numa situação que se pode qualificar de estagflação.

Estas tensões inflacionárias aceleraram a normalização da política monetária ao longo de 2022, provocando: (i) subidas das taxas de juro, (ii) o desaparecimento dos programas de compra de dívida dos bancos centrais, (iii) a eliminação de outros estímulos de liquidez como *haircuts* de ativos admitidos como colateral e, por último, (iv) o retorno do financiamento de longo prazo (TLTRO III). Tudo isto aumenta o risco de regresso a um ambiente mais competitivo em busca de liquidez, com possíveis aumentos dos custos financeiros e redução dos *buffers* de liquidez que atingiram máximos históricos nos últimos anos. Este novo ambiente de taxas mais elevadas coloca o foco na gestão e controlo dos riscos associados tanto nas instituições como no supervisor.

Desta forma, a mudança de rumo das políticas monetárias dos bancos centrais incentivou a rentabilidade e a margem de juros do grupo, embora ainda não se tenha verificado um impacto significativo nos custos de financiamento.

Apesar deste contexto, o banco aumentou significativamente o seu resultado líquido ao longo de 2022, destacando-se a melhoria homóloga da margem de juros e a resultante concretização da poupança de custos decorrente do plano de eficiência iniciado em 2020 e finalizado em março de 2022. Tudo isto contribuiu para que, ao fecho do exercício, se tenham atingido níveis de ROTE superiores aos publicados no mercado como objetivo para a entidade em 2023.

4.4.1.3 Risco reputacional

Nos últimos anos, desenvolveu-se uma maior sensibilidade, tanto por parte dos clientes afetados como da sociedade em geral, pelo serviço oferecido pelas entidades bancárias. Os clientes vulneráveis ganharam maior visibilidade, assim como as necessidades concretas que exigem. A alteração do modelo de negócio do grupo, que prioriza uma atenção menos presencial, faz com que este risco seja mais relevante ao recolher a impressão destes grupos de interesse (stakeholders) sobre o desempenho.

O Grupo Banco Sabadell baseia o seu modelo de negócio em valores corporativos como a ética, o profissionalismo, o rigor, a transparência, a qualidade e, em geral, em relações comerciais a longo prazo que proporcionem benefícios tanto para o grupo como para as suas contrapartes.

O grupo articula uma gestão rigorosa do risco reputacional, a qual identifica o mais rapidamente possível qualquer ameaça potencial ou real deste tipo e garante o seu devido tratamento com a máxima rapidez e antecipação possíveis, uma vez que a sua materialização poderia colocar em risco a concretização da própria visão com que o grupo orienta o seu futuro e com a qual pretende projetar-se no mercado com uma personalidade própria e reconhecível.

O grupo monitoriza este risco através da Comissão de Riscos, que inclui um painel de avaliação com indicadores associados aos principais grupos de interesse. Os aspetos qualitativos da RAS incluem os seguintes aspetos:

- Apetência mínima perante ameaças à reputação do grupo.
- Consideração especial de restrições às transações com os mutuários pertencentes a partidos políticos e meios de comunicação social.
- O grupo não investe nem financia empresas ligadas ao desenvolvimento, fabrico, distribuição, armazenamento, transferência ou comercialização de armas controversas, conforme definidas nas diversas convenções das Nações Unidas em vigor.
- Os produtos e serviços oferecidos aos clientes devem ser conhecidos por todas as partes envolvidas, estando devidamente qualificadas para tal, e devem ser oferecidos aos clientes de forma adequada às suas necessidades, zelando pelos seus interesses.

4.4.1.4 Risco ambiental

O grande marco da concertação internacional contra as alterações climáticas cristaliza-se no Acordo de Paris de 2015, que apela à redução das emissões para limitar o aquecimento global "muito abaixo" de 2 ºC em 2100 e procurar não ultrapassar os 1,5 ºC em relação às temperaturas médias pré-industriais (1850-1900). A União Europeia incorporou o Acordo na sua legislação, detalhando-o e fortalecendo-o, através de um "tsunami normativo" cujas principais iniciativas estão estabelecidas no Plano de Ação para as Finanças Sustentáveis (PAFS) de março de 2018, bem como na sua posterior reformulação na Estratégia Renovada de Finanças Sustentáveis (ERFS) de julho de 2021.

O compromisso do Grupo Banco Sabadell com a sustentabilidade foi incorporado de forma transversal na sua estratégia e modelo de negócio, governança interna, gestão e análise de riscos, orientando a sua atividade e processos com o objetivo de contribuir firmemente para a sustentabilidade, bem como para a luta contra as alterações climáticas e a degradação ambiental. O objetivo é acompanhar os clientes do grupo na transição para um futuro sustentável, quer proporcionando-lhes o financiamento adequado e necessário para tal, quer oferecendo-lhes produtos de poupança e investimento dinamizadores para alcançar um mundo neutro em emissões de gases com efeito de estufa, assim como alcançar a neutralidade nas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) enquanto entidade e continuar a reduzir o consumo próprio.

No âmbito desta finalidade corporativa, o Grupo Banco Sabadell continuou a implementar o Plano de Finanças Sustentáveis ao longo de 2022, que inclui um conjunto de iniciativas que se somam à trajetória de projetos voltados para uma economia mais sustentável.

Além disso, todas estas iniciativas permitem adotar e implementar os diferentes regulamentos em matéria de sustentabilidade a que o Grupo Banco Sabadell está sujeito, bem como cumprir as expectativas de supervisão em matéria de gestão e divulgação de riscos ambientais estabelecidas pelo Banco Central Europeu (BCE).

Em linha com o nosso compromisso de alcançar um futuro sustentável, o Grupo Banco Sabadell faz parte, desde 2021, da Net-Zero Banking Alliance (NZBA), uma aliança internacional de bancos sob a égide das Nações Unidas, cujo principal objetivo é alcançar o alinhamento das suas carteiras de crédito e investimento com cenários de zero emissões líquidas em 2050 ou antes. Comprometer-se com isto significa ser capaz de atingir um dos objetivos climáticos mais ambiciosos estabelecidos nos Acordos de Paris.

Por fim, o Grupo Banco Sabadell também se comprometeu, desde 2020, a seguir as recomendações de divulgação de informações financeiras relacionadas com os riscos climáticos estabelecidas pela Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD).

O Plano de Finanças Sustentáveis do Grupo Banco Sabadell

Desde 2020, o Grupo Banco Sabadell tem vindo a desenvolver um Plano de Finanças Sustentáveis com impacto transversal que permitirá cumprir os compromissos de sustentabilidade da entidade, bem como adotar todos os regulamentos, iniciativas regulamentares e expectativas de supervisão no domínio bancário da União Europeia (UE).

Entre as iniciativas desenvolvidas, destacam-se a aprovação pelo Conselho de Administração da Política de Sustentabilidade em 2020 (define a visão, governança e responsabilidades das três linhas de defesa em relação à sustentabilidade) e da Política de Riscos Ambientais desde julho de 2021 (define os parâmetros críticos de gestão para integrar progressiva e proporcionalmente estes riscos nas unidades de gestão e controlo de riscos e negócios).

Durante este ano, os indicadores de riscos ambientais também continuaram a ser definidos e desenvolvidos, estando gradualmente a ser convertidos em métricas que estão incluídas no quadro de apetência pelo risco, a fim de se poder gerir e monitorizar esses riscos. Além disso, a Política de Riscos Climáticos foi revista e o seu âmbito e conteúdo foram ampliados para incluir os riscos associados à degradação ambiental (poluição do ar, poluição da água, escassez de água, contaminação do solo, perda de biodiversidade, desflorestação, etc.). Por isso, a política de riscos climáticos passou a chamar-se política de riscos ambientais.

Gestão dos riscos ambientais

O risco ambiental deve entender-se como o risco de ocorrer uma perda decorrente dos impactos, atuais e potenciais futuros, dos fatores de risco ambiental (associados às alterações climáticas e à degradação ambiental) nas contrapartidas ou nos ativos investidos, bem como nos aspetos que afetam as instituições financeiras enquanto pessoas coletivas.

Os fatores ambientais podem gerar impactos negativos através de diferentes fatores de risco que podem ser categorizados como riscos físicos e riscos de transição:

- Os riscos físicos são os riscos produzidos pelos efeitos físicos das alterações climáticas (consequência de fenómenos climáticos e geológicos adversos ou de alterações nos padrões climáticos) e pela degradação ambiental (consequência de alterações e impactos graves no equilíbrio dos ecossistemas). Podem ser categorizados como riscos agudos e riscos crónicos.
- Os riscos de transição são os riscos que se produzem pela incerteza relacionada com o calendário e a velocidade do processo de ajuste para uma economia ambientalmente sustentável. Este processo pode ser afetado por quatro fatores: riscos políticos (normativos) e legais, riscos tecnológicos, riscos de mercado e económicos, bem como riscos reputacionais e sociais.

Para mais informações sobre o risco ambiental, consulte a Demonstração de Informação Não Financeira (EINF), que faz parte do Relatório de gestão consolidado.

De acordo com o Plano de Finanças Sustentáveis da EBA a desenvolver durante o período 2020-2025 e que deverá incluir os fatores e riscos ESG previstos no quadro regulamentar da UE (Pilares I, II e III do quadro prudencial de Basileia para as instituições de crédito), o Grupo Banco Sabadell está a adaptar e a alinhar a sua governança corporativa interna, estratégia, estrutura e processos de gestão e controlo de riscos, bem como o seu relato para cumprir as normas previstas. Este processo de mudança baseia-se na avaliação da materialidade dos impactos do risco ambiental (o E de ESG) e na análise dos canais de transmissão pelos quais são transferidos. Em última análise, o risco ambiental acaba por afetar, como um fator de risco adicional, os riscos bancários tradicionais (por exemplo, crédito, mercado, liquidez e operacional), pelo que é importante poder medir o seu impacto final (por exemplo, em termos de solvência dos clientes/contrapartidas e da própria entidade).

Atualmente, tal como reconhecido pela EBA e pelo BCE, o mundo académico está a trabalhar intensa e rapidamente para desenvolver e definir as metodologias mais adequadas, as quais permitam fazer face aos desafios técnicos e à falta de dados robustos com que se depara o domínio dos riscos relacionados com a sustentabilidade (com cada uma das siglas do acrónimo ESG).

O Grupo Banco Sabadell realiza anualmente um exercício de avaliação da materialidade qualitativa dos impactos dos riscos ambientais sobre os principais riscos bancários tradicionais afetados: crédito, mercado, liquidez, operacional, reputacional, estratégia e modelo de negócio. Em 2022, esta análise foi alargada para abranger não só o risco climático, mas também o risco de degradação ambiental. Para isso, realiza periodicamente: (i) uma estimativa quantitativa dos impactos dos riscos ambientais sobre os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, (ii) uma análise quantitativa da exposição das suas carteiras de crédito aos sectores mais intensivos em emissões de carbono e (iii) uma medição da sua exposição sustentável (operações "verdes", sociais ou ligadas à sustentabilidade).

Importa salientar que o grupo não teve anteriormente perdas significativas relacionadas com o risco associado às alterações climáticas. Convém ainda salientar que, numa primeira avaliação qualitativa da materialidade dos fatores de riscos ambientais sobre os riscos em que possam ser relevantes, concluiu-se que os impactos se concentram nas carteiras de crédito. Mais especificamente, os riscos mais relevantes são os de transição, a partir de um triplo ponto de vista: regulação, mudança tecnológica e fatores de mercado. Embora não se preveja qualquer impacto a curto prazo, os potenciais impactos a médio e longo prazo devem continuar a ser acompanhados e avaliados de forma contínua, consoante o sector.

No que respeita às operações bancárias, está a ser desenvolvida e implementada uma rede de equipas especializadas em riscos ambientais, tanto na gestão e controlo de riscos, como nas próprias unidades de negócio, que recolhem informação relacionada com a sustentabilidade dos clientes e das suas operações através de questionários e indicadores ESG específicos. O objetivo final é poder acompanhar o cliente na transição para uma economia mais sustentável.

De realçar ainda a implementação de um guia interno de elegibilidade, alinhado com a taxonomia da UE e os *Social Bond Principles* da ICMA e que será atualizado com a Taxonomia Social, o qual permite validar a sustentabilidade das operações de crédito financiadas pelo Grupo Banco Sabadell, bem como a adoção de normas sectoriais que estabeleçam o compromisso sustentável da entidade aquando do financiamento de determinados sectores intensivos em emissões de gases com efeito de estufa e com maior impacto potencial a nível social e ambiental.

Nesta linha, o Plano de Finanças Sustentáveis amplia a carteira de produtos sustentáveis oferecidos com o objetivo de facilitar a transição da economia para a sustentabilidade. O lançamento de novas soluções de financiamento inclui produtos como o *eco-leasing* e o empréstimo eco-reforma, além de ser integrado transversalmente em toda a carteira de produtos, permitindo que uma vasta gama de produtos se torne sustentável, desde que o investimento financiado cumpra os requisitos estipulados para o efeito.

Além disso, importa salientar que o Grupo Banco Sabadell continuou a efetuar novas colocações de obrigações "verdes" no mercado de capitais durante o ano, no valor de 1695 milhões de euros (500 milhões de euros no exercício de 2021).